SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 23 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3493

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:13.197.562/0001-19. Contratado:MARIA LUISA SUAREZ GUTIERREZ CELLA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 02/12/2022a 02/12/2027. Data da assinatura: 02/12/2022

Ibirubá/RS 20de JANEIROde 2023.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:9F1BDB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 047/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 19/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 047/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 90.483.900/0001-20 firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 071/2018, de 24 de abril de 2018, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 19 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4B020C32

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023. Contratada **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 90.483.900/0001-20, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo

PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 19 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:968289CA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 049/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 19/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 049/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 90.483.900/0002-00 firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 070/2018, de 24 de abril de 2018, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 19 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:682B6C15

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023. Contratada **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 90.483.900/0002-00, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 19 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CBDFF40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

DECRETO Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

> "Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR"

MARIZANDA GRIPA SCHIO, Prefeita Municipal de Dona Francisca em exercício, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a ausência de chuvas nos últimos meses desencadeou um quadro de estiagem, que está causando danos humanos (pessoas sem acesso água potável para consumo), danos ambientais pela escassez e diminuição hídrica, baixa umidade do ar, prejuízos econômicos públicos e privados, (principalmente na agricultura e pecuária que são as matrizes econômicas do município);

II – que estão ocorrendo agravantes na situação de anormalidade a queda de produtividade, atraso no início do ciclo produtivo e a dificuldade e morosidade de germinação dos grãos, com aumento dos custos de produção. Também há de se destacar a recorrência deste quadro, desde 2019, gerando um déficit hídrico, que mesmo diante das ações de prevenção, preparação e mitigação, superaram a capacidade do poder público de enfrentamento ao problema;

III – os prejuízos junto ao setor produtivo do município representam um impacto direto na economia, na geração de emprego e renda, nas políticas públicas e impactam na vida dos cidadãos do município, causando prejuízos sociais imensuráveis.

IV – que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados; que o município já está fazendo entrega de água as comunidades atingidas, também realizando a abertura de bebedouros para reserva de água na dessedentação do trato animal.

V – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

VI – que ocorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências desta queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultam em danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

VII – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19.

VIII – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Dona Francisca/RS.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222,

do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MARIZANDA GRIPA CHIO
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de janeiro de 2023.

MICHEL SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:0B1B3BD7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAULO DORIVAL FRANCO DO ROSA, Prefeito Municipal em exercício do Município de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,**

CONSIDERANDO:

– que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

– que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

– que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

– que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

– que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de BOA VISTA DAS MISSÕES contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM

- COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

– usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto- Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, aos vinte dias do mês Janeiro de 2023.

PAULO DORIVAL FRANCO DO ROSA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:D8961703

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL N° 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e sub-superfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares,

assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de janeiro de 2023.

Publicado em **18/01/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **18/01/2023 a 18/02/2023**.

RIELI ROSSINI
Secretário Municipal de Administração

FIDELVINO MENEGAZZO
Prefeito Municipal

RIELI ROSSINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:6901FD64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 318/2022 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 318/2022 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e considerando

a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de servidores,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n°. 318/2022 e **DESIGNAR** os servidores **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH**, Cargo de Assessor Administrativo, matrícula n°. 23603, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12270, **LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS**, Cargo de Diretor Geral, matrícula nº. 22233, **MAURICIO BREZEZINSKI**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 8699, **GUSTAVO TORMEN**, Cargo de Chefe de Setor, matrícula nº. 22535, **EVALDO ALLEBRANDT**, Cargo de Operador de Máquinas, matrícula n°. 3450, **PRICILA DA SILVA LOURENZE**, Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n°. 20753 e **LEONEL HAGGSTROM**, Cargo de Operador de Máquinas, matrícula n°. 1309, para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, tendo como atribuições planejar e executar todos os atos inerentes à sua execução.

A Comissão constituída tomará todas as providên-cias necessárias para a fiel execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, res-peitando as disposições legais em vigor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2023
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:587B78FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE CONTRATOS

PUBLICAÇÕES LEGAIS
1) Pregão Presencial 03/2023. Objeto: aquisição de sêmen bovino. Abertura: 06 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas. Local: Centro Administrativo de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334. Jorge Ladir Steffler – Prefeito Municipal.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 09/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Agroindústria Polpas de Frutas Cítricas do Abreu Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R$6.815,80. Chamada Pública PNAE 02/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/01/2023.
2) ConAsJur 10/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Albano Oscar Veit. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R$2.675,00. Chamada Pública PNAE 02/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/01/2023.
3) ConAsJur 11/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Antonio Romildo Eckert. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R$1.634,00. Chamada Pública PNAE 02/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/01/2023.
4) ConAsJur 12/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Cooperativa Languiru Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R$27.976,52. Chamada Pública PNAE 02/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/01/2023.
5) ConAsJur 13/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R$3.016,00. Pregão Eletrônico 12/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/01/2023.
6) ConAsJur 14/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R$134.469,60. Pregão Eletrônico 12/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/01/2023.
7) ConAsJur 15/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Masterplan Ltda. OBJETO: serviços de segurança e medicina do trabalho. VALOR: R$1.800,00/mês. Pregão Presencial 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023. VIGÊNCIA: 01/02/2023.
8) ConAsJur 16/2023. PARTES: Câmara de Vereadores de Nova Candelária e Masterplan Ltda. OBJETO: serviços de segurança e medicina do trabalho. VALOR: R$100,00/mês. Pregão Presencial 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023. VIGÊNCIA: 01/02/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:2E029EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.527, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 11.527, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a delegações esportivas profissionais em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais, nos termos da Lei nº 7.006, de 30 de abril de 2014.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a delegações esportivas profissionais em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais, nos termos do art. 2º, Lei nº 7.006, de 30 de abril de 2014.

Art. 2º O incentivo financeiro de que trata este Decreto tem como objetivo:
I – incentivar a profissionalização das delegações de esportes coletivos locais;
II – difundir as potencialidades do Município de Santa Cruz do Sul, por meio da imagem da entidade patrocinada, junto ao público e aos canais de mídia.
Parágrafo único. Os repasses de recursos definidos neste Decreto estão condicionados às disponibilidades financeiro-orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

Art. 3º Para ser beneficiada, a equipe profissional deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Governança e Relações Institucionais requerimento contendo os seguintes documentos:
a) certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
b) ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
c) apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;

d) cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;

e) alvará de funcionamento da entidade;
f) registro na respectiva Federação e/ou Confederação;
g) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
h) certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social ou positiva com efeitos de negativa;
i) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou positiva com efeitos de negativa;
j) certidão negativa trabalhista ou positiva com efeitos de negativa; e,
k) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
l) declaração de que a participação na competição esportiva não tem fins lucrativos;
m) plano de Divulgação e proposta de patrocínio conforme modelo – Anexo I;
n) comprovação de ter disputado competição a nível estadual ou nacional pelo menos nos últimos 02 anos, e de que tenha mantido contrato e vínculo profissional e empregatício com atletas profissionais pelo menos nos últimos 02 anos.

Art. 4º Deverá constar obrigatoriamente em todo e qualquer material de apresentação e divulgação do projeto, em qualquer tempo, de forma clara, de fácil percepção, o apoio institucional do Município de Santa Cruz do Sul, bem como a difusão das potencialidades culturais, turísticas, ambientais e esportivas do Município de Santa Cruz do Sul, por meio da imagem da entidade patrocinada, junto ao público e aos canais de mídia.
Parágrafo único. A divulgação do apoio institucional do Município de Santa Cruz do Sul em materiais esportivos, notadamente em uniformes, placas, banners, backdroops, dentre outros, deverá ter destaque proporcional ao aporte destinado à entidade esportiva beneficiada em relação ao total de patrocínios por esta recebida.

Art. 5º Depois de protocolado o requerimento instruído com os documentos, a Secretaria Municipal de Governança e Relações Institucionais realizará os trâmites internos que segue:
I – verificação dos documentos apresentados;
II – emissão de certidão que comprove que a equipe não possui pendências de prestação de contas de patrocínios anteriores;
III – emissão de parecer técnico do Comitê de Patrocínio.
IV – indicação de servidor para realização de fiscalização, acompanhamento e análise da prestação de contas;
V – emissão de Nota de Empenho;
VI – elaboração da minuta do Contrato de Patrocínio;
VII – assinatura do Contrato;
VIII – publicação do extrato do Contrato de Patrocínio no Diário Oficial do Município de Santa Cruz do Sul;
IX – repassar o recurso financeiro na conta corrente de titularidade do Clube.
Parágrafo único. Será instituído Comitê de Patrocínio com a designação de um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte; da Secretaria Municipal de Governança e Relações Institucionais; e, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 6º O Parecer Técnico a ser firmado pelo Comitê de Patrocínio avaliará os seguintes critérios para fins de aferição quanto à classificação das delegações de esportes coletivos profissionais:
I – a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em participar da competição esportiva;
II – ser um esporte coletivo de alto rendimento;
III – a contribuição da participação na competição esportiva para a divulgação do Município a nível regional, estadual e nacional;
IV – Plano de Divulgação e proporcionalidade dos valores a serem aportados em relação à divulgação do Município de Santa Cruz do Sul;
V – ter registro na federação ou confederação estadual e nacional da categoria;
VI – ter disputado competição a nível estadual ou nacional pelo menos nos últimos 02 anos; e
VII – manter contrato e vínculo profissional e empregatício com atletas profissionais pelo menos nos últimos 02 anos.

Art. 7º A formalização da medida de apoio ao projeto aprovado, dar-se-á por assinatura de contrato de patrocínio, tendo como signatária a Prefeita Municipal e o Representante Legal da equipe beneficiada.
§1º Para a concessão de incentivo financeiro, por meio de patrocínio, a ser formalizado com as equipes profissionais, será celebrado contrato de patrocínio, de forma direta, que terá como cláusulas essenciais:
I – a descrição do objeto pactuado;
II – as obrigações das partes;
III – o valor total do incentivo financeiro;
IV – a contrapartida, quando for o caso;
V – à vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI – a obrigação de prestar contas;
VII – a forma de monitoramento e avaliação;
VIII – o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e da Procuradoria-Geral do Município aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Contrato de Patrocínio;
IX – a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a sessenta dias;
X – a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do projeto, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Município;
XI – a responsabilidade exclusiva da patrocinada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XII – a responsabilidade exclusiva da patrocinada pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do patrocínio previsto no contrato, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da equipe de futebol em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do contrato ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
§2º O contrato de patrocínio terá vigência de 12 (doze) meses, contados do início da primeira competição oficial que a equipe irá participar, período em que as partes estão vinculadas às cláusulas contratuais.

Art. 8º O repasse dos recursos de que trata este Decreto, precedido da assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial do Município, será efetuado em repasse único, por ordem bancária de pagamento em conta corrente indicada no requerimento, dentro do prazo de vigência de 12 (doze) meses do instrumento negocial de patrocínio.
§1º Os repasses de recursos de que trata o caput deste artigo será originário do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, suplementado, se for necessário.
§2º A renovação do patrocínio dependerá de prestação de contas, formalizada até o décimo dia do último mês de vigência do contrato de patrocínio, mediante comprovação de execução das ações previstas no Plano de destinação dos recursos financeiros e da divulgação institucional do Município de Santa Cruz do Sul, na forma e proporção definidas no respectivo contrato e neste Decreto.

Art. 9º Os projetos aprovados serão acompanhados e avaliados tecnicamente durante e ao término de sua execução pela Secretaria de Governança e Relações Institucionais, devendo ser verificado o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas do plano de divulgação:
I – Imagens comprovando a execução do plano de divulgação;
II – Recibos, notas fiscais, contratos ou outros documentos hábeis a comprovar que o recurso ou bem, objeto do patrocínio, foi revertido em favor da atividade fim da equipe patrocinada.
Parágrafo único. Se a duração do patrocínio exceder um ano, a equipe esportiva deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do projeto e das obrigações assumidas.

Art. 10. Ao final do contrato, havendo saldo financeiro do recurso, este deverá ser revertido para o Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 11. O Fiscal do Contrato avaliará a demonstração consolidada da execução do projeto, elaborando relatório atestando a regularidade ou não das contas apresentadas.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Fazenda através da Divisão de Prestação de Contas julgará as contas apresentadas pela equipe patrocinada, considerando o relatório técnico, bem como o atesto de execução do Fiscal do Contrato, aprovando ou não a prestação de contas.

Art. 13. A não apresentação da prestação de contas ou sua não aprovação, impedirá a equipe patrocinada de celebrar novos contratos de patrocínio com o Município de Santa Cruz do Sul, e importará em devolução integral do recurso recebido, devidamente corrigido monetariamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 14. Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o proponente contemplado deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 15. Todas as etapas que envolvem o patrocínio, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, devem observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Pela presente _____, com sede no município de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, ofertamos nossa proposta para receber patrocínio com objetivo de participação em campeonatos esportivos profissionais, constante nos termos do Decreto nº 11.527/2023, conforme Plano de Divulgação anexo*.

**Modelo de Plano de Divulgação disponível no saite do Município de Santa Cruz do Sul.*

Local, Data.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Patrocinada

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:88F9A983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 07/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Nicolas Aresi Me, CNPJ nº. 34.503.324/0001-64. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços profissionais na área de Acupuntura, para a Secretaria Municipal de Saúde. **Pagamento:** A contratada receberá o valor mensal de R$3.998,86 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (dezembro/2022) de 5,79%, tendo o presente instrumento o valor global de R$47.986,32 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme Pregão nº 02/2022 e Processo Administrativo nº 003.01.02.04/2022. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência do instrumento original disposta na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3CF4918C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.011,98 (CENTO E TRINTA MIL, ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento na Lei Municipal nº 3.659/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **130.011,98 (cento e trinta mil, onze reais e noventa e oito centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	2001	Manutenção da Camara de Vereadores		
10	3.3.3.90.39	Outros Serv de Ter PJ		R$ 130.011,98

TOTAL R$ 130.011,98

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	2119	Vale Alimentação	
13	3.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 130.000,00

	2146	Contribuição ao INSS e FGTS	R$ 11,98
20	3.3.1.90.13	Obrigações Patronais	

TOTAL R$ 130.011,98

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de dezembro de 2022.

VER. SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:17E1915A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 384/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR A PORTARIA N° 377/2023
Onde se lê:
A contar de 06 de janeiro de 2023.

Leia-se:
A contar de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:34B80735

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 385/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SANDRO ROGERIO DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Departamento de Comunicação, a contar de 19 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C6869294

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 386/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA,** o gozo de férias**,** no período de 23/01/2023 a 27/01/2023, referente ao período aquisitivo de 18/06/2020 a 17/06/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de julho de 2022.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A11C6B89

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 387/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao servidor **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA,** no período de 23/01/2023 a 11/02/2023 (20 dias de férias) e de 12/02/2023 a 21/02/2023 (10 dias de abono) pelo período aquisitivo correspondente a 01/07/2021 a 30/06/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DF6A8069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Renata Pereira De Sousa Barbosa	6º	Odontólogo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Andrei Cardoso Centeno	3º	Médico Urologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C48ADF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Litiele Bitencourt Dos Santos	3º PCD (59º Geral)	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:92EFC680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 07/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.
Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Aline Raupp	52º	Auxiliar Administrativo
Mateus Dias Pereira	18º PNI (339º Geral)	Auxiliar Administrativo
Luciano Ferreira Da Silva	53º	Auxiliar Administrativo
Maico Barbosa Cardoso	54º	Auxiliar Administrativo
Pedro Ismael Claros Junior	55º	Auxiliar Administrativo
Eder Mallet De Souza	56º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:8901D642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 223/2022;

Resolve:

Designar Augusto Vieira Stromdahl, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, no período de 13 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023 em substituição ao Secretário Paulo Roberto Ramos da Silva que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:C2DA4974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luis Cleber Teixeira dos Santos, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AC8A5C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Audrey Caroline de Mello Oliveira, cargo em comissão de Diretora, Nível- IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 20 de janeiro de 2023, ficando exonerada do cargo de Chefe de Gabinete, Nível- V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3F640076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0188/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Andrieli Souza Bisonhin, cargo em comissão de Diretora, Nível- IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de janeiro de 2023, ficando exonerada do cargo de Analista Jurídico, Nível- III que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B8D9AA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Nomear Miguel Ângelo Nunes Pinto Junior, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D421DE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Luis Cleber Teixeira dos Santos, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:41F9A17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0192/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições

Resolve:

Designar Andrieli Souza Bisonhin, Cargo em Comissão de Diretora Nível IV, lotada Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 18 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:570CBDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Miguel Ângelo Nunes Pinto Junior, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FA9A5CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 028/2022 da Secretaria Municipal de Administração, Processo nº 3191/2023;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí o servidor Laerte Souza de Oliveira, Contador, matrícula funcional nº 2010104743, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com o servidor Alexsandro Lima Vieira.

A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:DCD83664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0197/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2510/2023

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 188/2022- Nilo Carlesso, referente ao objeto: serviço de Locação de Imóvel da Farmácia Solidária.
• Fiscal Titular: Carla dos Santos Ferraz – Matrícula nº 2012105521
• Fiscal Suplente: Graziela Bortoncello Mallmann – Matrícula nº 2014107201

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BF8FF7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0198/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2508/2023

Resolve:

Designar o servidor abaixo, como Fiscal dos Contratos nº 036/2019 e 086/2019- LFN Comércio e Serviços LTDA- EPP, referente ao objeto: serviço de locação de impressoras multifuncionais.

• Rafael Ferreira da Costa- Matrícula nº 2017108197

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2BD5194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0196/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2482/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 93/2022, referente ao objeto: folhas de papel A4.

• Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196
• Fiscal Suplente: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E687B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 0040/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1883/2023;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul da servidora Daiane Cristine Porto, Professora, matrícula funcional nº 2012105479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Giovana Melo Santana.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:41620F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0195/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2484/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 100/2022, referente ao objeto: material de expediente.

• Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196
• Fiscal Suplente: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C2582DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0193/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2413/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 25706/2022 Pregão Eletrônico nº 117/2022, referente ao objeto: aquisição de material esportivo para o município de Alvorada-RS

• Fiscal Titular: Giovani Turella- Matrícula nº 1999100919
• Fiscal Suplente: André Bozzetti Moreira– Matrícula nº 2006102978

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:89F91188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 044/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 1.883/2023;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita o servidor Marcelo Vasconcellos Pochmann, Professor de Educação Física, matrícula nº 2017108563, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:C9EECC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0194/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2368/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Processo Administrativo nº 2775/2022, Pregão Eletrônico nº 58/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais de papelaria e artesanato, para atender as demandas das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura de Alvorada-RS

• Fiscal Titular: Andréia Rita Cimarosti– Matrícula nº 2003101835
• Fiscal Suplente: Solange Pereira dos Santos– Matrícula nº 2012105435

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0F94C5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 0039/2023 – da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1883/2023;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Guaíba, da servidora Cíntia da Silveira Hubner, Professora CAT, matrícula funcional nº 2013107057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Graça Teresinha da Silva Martins.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:507C7919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 042/2022 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1883/2023;

Resolve:

Prorrogar Cedência com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre a servidora Vanessa Coelho Silva Cascaes, Professora, matrícula funcional nº 1999100847, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Talita Cardoso Amândio de Borba.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:B58CD89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184 /2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 043/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 1883/2023;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Daiana Silva de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2018108967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Luiza Fabiana Ferreira Floriano.

A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:58F5A9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 041/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1883/2023;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul a servidora Tanara Denise Dória de Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 2015107765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Patrícia Pereira Tapia.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:68099E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2022

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE CONVÊNIO firmado entre este Município e a Associação dos Guardas Civis Municipais de Alvorada – AGCMA. O presente convênio tem como objetivo a execução de desconto consignado via contracheques da remuneração mensal dos servidores da Guarda Civil Municipal de Alvorada, que forem inscritos como sócios contribuintes da associação. O prazo de vigência deste convênio será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. O extrato será publicado na imprensa oficial (diário oficial dos municípios – DOM e/ou no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores), condição indispensável para sua eficácia, consoante define o § único do art. 2º c/c o § único do art. 61, ambos da Lei nº 8.666/93.

Alvorada, 20 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:91CCB287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 1963/2023, à servidora Ana Paula Nunes de Sa, Professora, matrícula n° 2012105627, Licença Maternidade, no período de 30 de dezembro de 2022 a 27 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:9BC8D15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4002/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Retifica:
O ato: Portaria nº 1303/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, que CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/06/2021, ao servidor **LUCIANO PONTES ZEPKA**, matrícula 2003101970, identidade funcional 5179, cargo de professor, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.453/10.950 no valor de R$ 1.367,23 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 20/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:430D0C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE REVOGAÇÃO

O Município de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem cancelar o Edital 001/2022 - CACS FUNDEB EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB, 2023/2026, publicado em 23/12/2022.

DA JUSTIFICATIVA
O cancelamento se faz necessário devido ao término do mandato do referido conselho em 31 de dezembro de 2022, passando a responsabilidade de elaboração, controle e decisões acerca do Edital para a Secretaria Municipal de Educação.

Alvorada, 20 de janeiro de 2023.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária de Educação de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:4F3DCEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 001/2023-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 31685/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2023-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação da paciente Gislaine Adriana Rolim da Silva, em cumprimento de medida judicial, processo nº 003/1.18.0001677-1, e com anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período entre 29 de julho de 2021 e 28 de outubro do mesmo ano, sem cobertura contratual, no valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:FEEB919C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO,
Secretário Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.

Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	Classificação
VERONICA KUNRATH DE MORAES	15°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):

- Categoria D – Motorista

- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EEB4DE5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO,
Secretário Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	Classificação
ROSANGELA ANTUNES SILVEIRA	15°

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	Classificação
GEOVANA DUARTE OLIVEIRA	16°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular:_____ E-mail:_____

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5F0E9D71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo -

Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	Classificação
VANESSA PERES DE CARVALHO	16°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4B08AF43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO,
Secretário Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL	
NOME	Classificação
ERNI SILVA DE SOUZA	3°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FC6B49B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ÁLCIO ANTONIO SELLE.

PORTARIA Nº130/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ÁLCIO ANTONIO SELLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, ÁLCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo Motorista, que se encontra em férias, do dia 19/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 à 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:139C5FD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REENQUADRA A SERVIDORA MARINES MAINARDI EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3436/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 131/2023.

REENQUADRA A SERVIDORA MARINES MAINARDI EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3436/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 23 da Lei Municipal Nº 776/03, de 09 de dezembro de 2003, **REENQUADRA** a Servidora MARINES MAINARDI, matricula 4955-7/1, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Lei Municipal Nº 3436/2022 de 08 de Novembro de 2022, que cria a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:86FB72FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

PORTARIA Nº 132/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a Servidora RUBIA KLAMT, Matrícula 4619-1/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 23/01/2023 a 21/02/2023, referente ao período aquisitivo de 15/06/2021 a 14/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A9C9BCBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

PORTARIA Nº133/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de OPERÁRIO, do dia 23/01/2023 a 21/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0D429804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

PORTARIA Nº134/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor IVAN JADER BERNARDI, Matrícula 4840-2/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 19/01/2023 a 17/02/2023, referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 09/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:23EF0EA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE TERESINHA SCHMITZ.

PORTARIA Nº 135/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE TERESINHA SCHMITZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora ELAINE TERESINHA SCHMITZ, Matrícula 33/7, cargo Telefonista, de 24/01/2023 a 22/02/2023, referente ao período de 01/06/2021 a 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:62C7974B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

PORTARIA Nº 136/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, matrícula 2098-2/1, cargo de Enfermeira, de 23/01/2023 a 21/02/2023, referente ao período de 26/04/2021 a 25/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:34777B7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

PORTARIA Nº137/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ANA LUISA AYRES SCHERER, Matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, do dia 23/01/2023 a 21/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4CCE1651

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE DECKMANN BERNARDI.

PORTARIA Nº138/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE DECKMANN BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, Matrícula 2106-7/2, cargo de Professora, do dia 23/01/2023 a 21/02/2023, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6FF7373B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 227.083,83.

LEI MUNICIPAL Nº 3465/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 227.083,83.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 227.083,83 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos).
ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – 8545 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$ 93.400,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União.
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$ 33.683,83
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da União, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 33.683,83, da Fonte de Recursos: 1092 – Consulta Popular e o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 93.400,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4C5C2CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 227.083,83.

DECRETO EXECUTIVO N° 4693/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 227.083,83.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3465, de 19 de Janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 227.083,83 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos).
ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – 8545 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$ 93.400,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos
Congêneres da União.
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$ 33.683,83
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres do Estado.
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da União, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 33.683,83, da Fonte de Recursos: 1092 – Consulta Popular e o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 93.400,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.
Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5F42DED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2023

O Poder Executivo Balneário Pinhal comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. O prazo para a entrega dos envelopes n° 01 e n° 02 será até o dia **13 de fevereiro de 2023** às **09:00** horas na Secretaria de Administração, na Avenida Itália n° 3.100, junto à Comissão Permanente de Licitações. Cópias do Edital no Setor de Licitações e Contratos ou no site www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:C663383D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0008/2023
DISPENSA N° 0001/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JOSÉ MESSIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 28.830.656/0001-50, para realização de Campeonato de Voleibol, R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:B5E7EB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0011/2023
DISPENSA N° 0003/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANDERSON HELFER NUNES**, CNPJ nº 22.981.214/0001-29, para realização de Campeonato de Skate, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:05805B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0009/2023
DISPENSA N° 0002/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **LARA ROSA LINDENMEYER - ME**, CNPJ nº 93.633.287/0001-78, para prestação de serviços de Coordenação e Direção do 6º Festimel, pelo valor total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), com base no artigo 75 - inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:8D936EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0010/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0006/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **TCHÊ GAROTOS LTDA**, CNPJ nº 01.400.312/0001-55, para realização de shows dentro da programação do "Verão da Vida 2023, pelo valor de total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:CEB027B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0012/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0007/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ROMULO DUBAL MACHADO**, CNPJ nº 29.103.295/0001-03, para realização de shows dentro da programação do "Verão da Vida 2023, pelo valor de total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a realização do show, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:65C03284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0013/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0008/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CESAR ALEXANDRE HARTHMANN SILVEIRA**, CNPJ nº 22.684.352/0001-46, para realização de shows dentro da programação do "Verão da Vida 2023, pelo valor de total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:D445EDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0014/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0009/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SANDRO ALEXANDRE COELHO ME**, CNPJ nº 18.342.297/0001-39, para realização de shows dentro da programação do "Verão da Vida 2023, pelo valor de total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:9DAE77A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0015/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0010/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MARA CRISTINA DA SILVA BEHENCK**, CNPJ nº 46.447.768/0001-09, para realização de show dentro da programação do "Verão da Vida 2023, pelo valor de total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:07527FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Monitor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 02-2023, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Monitor Escolar.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Lerise Cássia Fabiani
b) Representante do Conselho Municipal de Educação
- Horacílio José Machado
c) Representante da Secretaria de Assistência Social
- Noeli Maria Chiossi

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7605193E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO 01-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 01-2023 para as seguintes funções:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ou ANOS INICIAIS:
1º lugar: Terezinha Szimanski da Silva
2º lugar: Rosângela Gobet Domingues
3º lugar: Nilse Lindner
4º lugar: Adriana Kohl de Andrades
5º lugar: Silvana da Rosa Girardi
6º lugar: Juliana Lorandi
7º lugar: Edileia Soso de Matos
8º lugar: Maquieli Rossato Vieira
9º lugar: Elenir Giacometti Schaeffer Schmidt
10º lugar: Marisa Aparecida de Camargo
11º lugar: Juvelina de Lima Soso
12º lugar: Elsa dos Passos de Lima
13º lugar: Rosilene de Fátima Moraes
14º lugar: Juscélia de Castilhos Spanholi
15º lugar: Nelma Cristina Alves da Silva
16º lugar: Leila Daiane Bueno Halwacks
17º lugar: Vanusa de Fátima Vieira Manhante
18º lugar: Gabriela Spanholi da Silva de Lemos
19º lugar: Jane Ribeiro de Mattos
20º lugar: Naiane Roberta de Almeida Giacometti
21º lugar: Jaíne Koche da Silva
22º lugar: Bárbara Salla dos Santos De Bastiani
23º lugar: Letícia Viegas Rottini
24º lugar: Taise Souza da Silva
25º lugar: Camila Eloisa de Candido Schaeffer
26º lugar: Alana Garbin
27º lugar: Monique de Mattos Fabiane
28º lugar: Josiane Zaparoli Carniel
29º lugar: Jessica Fabro de Lima
30º lugar: Elizandra Fátima da Luz de Godoy
31º lugar: Ana Paula Gradin da Cruz
32º lugar: Marisa Dias

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1º lugar: Glaucia De Faci Lenz
2º lugar: Jayson Roberto Ferreira de Araújo
3º lugar: Paula Natali Madella da Rosa
4º lugar: Izabel Cristina Brasil Soares
5º lugar: Caroline Mezalira do Rosário

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
1º lugar: Monica Pegorini
2º lugar: Abel Primieri
3º lugar: Eliane Aparecida Lupato
4º lugar: Ana Flávia Pieri Cioato

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
1º lugar: Elenir Giacometti Schaeffer Schmidt
2º lugar: Juliana de Miranda Primieri
3º lugar: Naiane Roberta de Almeida Giacometti

4º lugar: Mônica Polo Rossi

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
1º lugar: Marilha Carlotto

Barracão, 20 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AA5561D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, (30 dias), a servidora **Marliza Werle dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil (matrícula 87.620.11-05) nível 2, classe C, referente ao período aquisitivo 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, e Professora de Educação Infantil (87.760.16-05) nível 2, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:453659A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023 (10 dias), ao servidor **Tiago Figueiredo Baisch** ocupante do cargo efetivo de Contador, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2021 a 20 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D31CAF1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 005/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos com necessidades especiais, estudantes universitários e técnicos profissionalizantes. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 03 de fevereiro de 2023, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de janeiro de 2023.

ROMEU RABAIOLI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:3A0D34F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023** – Contratação de empresa visando a construção de poço artesiano na localidade "Boca da Serra", de acordo com convênio nº 1457/2022. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 07 de fevereiro de 2023. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 23 de janeiro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:7CD9651E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: NOEMI KLERING 64280365091, CNPJ 48.209.598/0001-50

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA REDE DE ÁGUA DO

MUNICÍPIO - **PRORROGAÇÃO PELO PERIODO DE 01 (UM) MÊS**

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 25/01/2023 A 25/02/2023
RESPONSÁVEL: ADRIANO ARTUS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8666/93, ARTIGO 24 II.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1BF1DC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - TERMO DE ALTERAÇÃO ARP 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MG MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS: 10,12 E 34

VIGÊNCIA: ATÉ 24/10/2023

RESPONSÁVEL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D3022F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tubos de concreto, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 01/02/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 20 de janeiro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:AF7F0692

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Modalidade: DISPENSA nº 002/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de formação de abertura do ano letivo de 2023, para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino de Braga/RS. **Contratados:** TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA. **Valore total: R$** 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **Data de realização:** 03 de fevereiro de 2023

Braga/RS, 20 de janeiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:DCDFDB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL Nº 03/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi Retificado o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2023, em seu ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme segue:

A íntegra do edital **Retificativo** pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FFDD3795

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DE BUTIÁ CIDADE CIDADÃ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°3.384/2018.

DECRETO Nº 0001/2023
Em, 03 de janeiro de 2023

Regulamenta Programa Municipal de Incentivo à Arrecadação Realizado Através de Butiá Cidade Cidadã, de Acordo Com a Lei Municipal N°3.384/2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°- Fica aprovado, com base no Art. 12 da Lei Municipal nº 3.384/2018, de 19 de dezembro de 2018 e suas alterações, o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à arrecadação denominada "Nota Fiscal Legal".

Art. 2°- Fica revogado o Decreto n° 205/2022, de 03 de agosto de 2022.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REGULAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**, nos limites de sua base territorial, promovendo sob sua inteira responsabilidade, através da Comissão de Coordenação do Programa Municipal denominado "Nota Fiscal Legal", nomeada pela Portaria nº 0001/2023, em 03 de janeiro de 2023, regulamenta o Programa de Incentivo à Arrecadação do Município com base na Lei Municipal nº 3.384/2018 de 19 de dezembro de 2018 e suas alterações.

I – OBJETIVO
Art. 1° – O presente programa tem os seguintes objetivos:
a) otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do nosso município, em especial do imposto sobre Propriedade predial e Territorial urbana (IPTU), o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Taxa de Resíduos Sólidos, Taxa de Licença para localização e Funcionamento ou Exercício de Atividades (Alvará de Licença) e Taxa Alvará Sanitário;
b) aumentar o índice de participação do município no produto de arrecadação do ICMS;
c) contribuir na implementação da lei de Educação Fiscal;
d) incentivar através da divulgação e difusão do comércio local.

II – ÁREA DE ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO
Art. 2° - A base territorial do Município de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

III – FORMA DE CONTEMPLAÇÃO, QUANTIDADE DE CARTELAS, VEDAÇÕES, RETENÇÃO E SONEGAÇÃO FISCAL

Art. 3° - Serão contemplados:
a) 10 cupons para IPTU pago antecipadamente com desconto de 30% referente a matrícula;
b) 01 cupom para outros tributos Municipais IPVA, IPTU, exceto casos de pagamento com desconto de 30%;
c) 01 cupom para cada documentos fiscais ou soma de documentos fiscais com valor que ultrapassar R$ 50,00 e seus múltiplos, sendo no máximo 20(vinte) cartelas, por documento fiscal, fornecidos por estabelecimentos comerciais ou de serviços cadastrados em Butiá.

§1° - Os comprovantes de compras, carnês e as Guias de Recolhimento de tributos serão carimbados, para os fins da campanha, e imediatamente devolvidos.

Art. 4° - É vedado aos proprietários e/ou colaboradores de estabelecimentos comercias e/ou serviços reterem os documentos fiscais de seus clientes e trocá-los por cartelas sujeitando-se a procedimento especial de fiscalização.

§1° - Não serão aceitos os documentos fiscais emitidos pelo mesmo estabelecimento, no mesmo dia e com horários contíguos caracterizando possível retenção de notas.

Art. 5° – Configura sonegação fiscal deixar de fornecer, quando obrigatório, nota ou documento fiscal equivalente, relativo à venda de mercadoria ou prestação de serviço no ato de sua execução.

§1° - Caracterizado o fato será encaminhado para Fiscalização Municipal e PROCON para tomar as devidas providências cabíveis.

§2° - Qualquer cidadão pode denunciar o fato no site do SEFAZ (Secretaria de Estado da Fazenda) através do link: https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/DEN-INC.aspx.

Art. 6° – Fica vedada a participação de Cargos de Confiança do Poder Executivo e Cargos Eletivos do Município.

§1° - Caracteriza a vedação descrita neste artigo por nomeações em qualquer período do ano vigente do programa, não podendo concorrer dentro deste período mesmo que já tenha efetivado o desligamento do cargo.

§ 2° – Caso ocorra sorteio de cartelas mencionadas no § 1° deste artigo, a mesma será descartada e se procederá a um novo sorteio no ato.

IV- PARTICIPANTES DO SORTEIO E PONTOS DE TROCA

Art. 7° – A troca de cupons será feita na Casa da Cidadania e pontos itinerantes previamente divulgados ao público.

Art. 8°- Participarão dos sorteios as pessoas fiscais, portadoras de CPF ou CNPJ, que adquirirem produtos ou utilizarem serviços de empreendimentos com lotação no município de Butiá e os contribuintes da Fazenda Pública Municipal, que preencherem devidamente os cupons recebidos mediante a apresentação: de notas fiscais, cupons fiscais, guias/carnês e que depositarem na urna lacrada localizada na Casa da Cidadania ou pontos itinerantes previamente divulgados ao público.

§1° - Configura devidamente preenchidos os cupons que estiverem com todos os campos de informações solicitadas preenchidas e legíveis.

§2° - No ato do sorteio se constatado pela comissão organizadora, que por ventura, no cupom sorteado há falta dos dados na forma descrita no §1° deste artigo o mesmo será invalidado e procederar-se-á um novo sorteio.

V – SORTEIO (PRÊMIOS MENSAIS)

Art. 9°- Os sorteios serão realizados de forma mensal, sendo 11(onze) sorteios no ano, em local previamente e amplamente divulgado sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal, os seguintes prêmios:
1º prêmio – R$ 1.000,00 (um mil reais) e R$ 1.000,00 (um mil reais) para entidade indicada no cupom sorteado
2º prêmio – R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º prêmio – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

§ 1° – A primeira cartela sorteada corresponderá ao último prêmio e assim sucessivamente.

§ 2° – As cartelas depositadas nas urnas lacradas serão todas misturadas e destacada aleatoriamente por pessoa requisitada do público presente.

§ 3° – Para o sorteio mensal, a validade dos documentos fiscais, Guias/Carnes de pagamento, para efeitos de concorrer às premiações será do primeiro dia do mês anterior até a data do próximo Sorteio.

§ 4° – Caso ocorra sorteio de cartelas mencionadas no § 2° do artigo 8º deste regulamento, a mesma será descartada e se procederá a um novo sorteio no ato.

§ 5° – A apuração dos resultados será conduzida sob a responsabilidade da Comissão organizadora, tendo como competência a organização e execução dos sorteios e o julgamento dos casos omissos, nos termos da legislação vigente.

§ 6° – A entrega do prêmio se dará mediante a assinatura do empenho relativo, em momento previamente agendado sendo registrado através de imagem fotográfica para ampla divulgação.

VI – DAS ENTIDADES PARA O PRÊMIO MENSAL

Art. 10 - As entidades de Organizações da Sociedade Civil, que atuam nas áreas de saúde, social, recreativa e comunitária, localizadas neste Município, interessadas na celebração de termo de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a participação do Programa Nota Fiscal Legal deverão proceder com a inscrição no setor de Protocolo do Poder Executivo, sito à Rua do Comércio, nº 566, Município de Butiá, no horário das 08h às 12h, em dias de expediente, dentro do período descrito por chamamento público através de Edital que ocorrerá sempre em período anterior a abertura do ciclo de sorteios do ano vigente.

Art. 11 - No ato da inscrição, as entidades interessadas deverão apresentar:
a) cópia do estatuto social e das suas alterações;
b) cópia da última ata de eleição da diretoria;
c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.
d) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;
f) Cópia dos alvarás de funcionamento;
g) declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

Art. 12 - A Comissão organizadora verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria.

§ 1° – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item deste regulamento, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de 5 dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

§ 2° – Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a Organização da Sociedade Civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Parceria.

§ 3° – O Termo de Parceria terá vigência no ano coetâneo do Programa.

VII – SORTEIO (PRÊMIO ESPECIAL)

Art. 13 - O sorteio especial será de duas motos zero km, em sorteio anual realizado no mês de janeiro, posterior ao ano vigente do programa, em local de livre e gratuito acesso ao publico a combinar e previamente divulgado sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal

§ 1° – A premiação das motos se dará para o primeiro e segundo cupons sorteados;

§ 2° – As cartelas não contempladas nos sorteios mensais serão arquivadas para concorrer ao sorteio especial, o qual encerra a promoção do ano em questão.

§ 3° – As cartelas arquivadas durante o ano vigente do Programa serão todas misturadas e destacada aleatoriamente por pessoa indicada pela Comissão organizadora.

§ 4° – A apuração dos resultados será conduzida sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, tendo como competência a organização e execução do sorteio e o julgamento dos casos omissos, nos termos da legislação vigente.

§ 5° – A entrega do prêmio se dará mediante a assinatura do termo de recebimento.

VIII – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art.14 - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, na pessoa do Secretário efetivo da Pasta, como responsável pelas premiações.

§ 1º – A entrega dos prêmios será realizada em até 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio, através de cheque nominal.

§ 2º – O prêmio somente será entregue ao contribuinte sorteado constante na cartela, ou a seu procurador devidamente constituído, ou no caso do contribuinte ser falecido o prêmio será entregue ao inventariante devidamente comprovado.

§ 3º – Os prêmios mensais serão entregues em data e horário a combinar.

§ 4º – Os prêmios sorteados serão entregues mediante a apresentação do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço.

§ 5º – É encargo dos CONTEMPLADOS, todas as despesas para transferência do prêmio para sua titularidade privada quando necessário.

§ 6º – O contemplado será avisado através de divulgação pelos meios de comunicação e pelo contato telefônico conforme consta no cupom sorteado.

§ 7º – O prêmio será adjudicado, observadas as disposições deste regulamento.

IV – DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA PROMOÇÃO

Art.15 - A divulgação dos contemplados será publicada no site do Município de Butiá, www.butia.rs.gov.br e demais canais vinculados a Prefeitura de Butiá.
§ 1º - Os participantes do sorteio e parceiros do Programa concordam, antecipadamente, na utilização eventual de seu nome, voz e imagem, na divulgação publicitária da promoção e dos seus resultados, sem que por tal circunstância, decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da Prefeitura Municipal.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16 - Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado ao Prefeito Municipal, no setor de Protocolo do Poder Executivo, sito à Rua do Comércio, nº 566, no horário das 08h às 12h, em dias de expediente, no prazo máximo de quinze dias a contar da data de realização do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que alicercem a reclamação.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5517BE9D

ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 0002/2023
Em 03 de janeiro de 2023

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE

EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam estabelecidas a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, na forma dos quadros anexos ao presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - O total geral do orçamento fica contingenciado em 2**%,** para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo Único – A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99CCB81F

ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 01/2023

Partícipes: Município de Butiá e a Associação Do Moto Grupo Rota 290

Objeto: O presente termo de fomento, tem por objeto o repasse de verba, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) à PROPONENTE, visando à promoção do 21º Carbomoto – Encontro Internacional de Motociclismo.

Valor total: R$ 100.000,00

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

Vigência: de 20 de janeiro de 2023 a 05 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D4DAFC6C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A V I S O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo administrativo nº 02/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/01/2023 – 08:00h
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/02/2023 – 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2023 – 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 02/02/2023 – 14:30h

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e download do edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br;

São Jerônimo, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CIGA

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8037BE0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Concorrência Pública para seleção de pessoas jurídicas de direito privado para doação de encargos, foi retificado, incluindo-se a ***"CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇAÕ" à Minuta do Termo de Doação Com Encargos, Anexo VII do Edital***, permanecendo-se inalterada a data de abertura para o dia **22 de fevereiro de 2023 às 13h30min**, bem como as demais disposições e cláusulas do Edital. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:26ADE500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

OBJETO: Locação de grades de contenção e isolamento para atender a necessidade de segurança e técnica do evento "Aniversário de Campo Bom".
FORNECEDOR: CRAZY COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.909.827/0001-76.
Onde lia-se**VALOR TOTAL:** R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), leia-se **VALOR TOTAL:** R$ 5.800,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:07CF5F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.316, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 58.198, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 58.198, de 08 de dezembro de 2022, que reenquadrou o(a) servidor(a) CÉSAR AUGUSTO DE SÁ BRITTO, matrícula nº 7243, titular do Cargo efetivo de Professor 20 horas semanais, no Nível ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe D, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) CÉSAR AUGUSTO DE SÁ BRITTO, matrícula nº 7243, titular do Cargo efetivo de Professor 20 horas semanais, no Nível ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe D, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei, ***considerando a designação do servidor para atuar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em 18 de junho de 2013.***
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4128ABDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.511, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **REGIANE MICHELON**, matrícula nº 4710, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BD3D828C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.512, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **VANESSA APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 13813, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CF852DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 06 de fevereiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene (cera líquida e desengordurante)**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:91E52959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 002, Contrato 313/2022, TP 028/2022. Elaboração de projetos de iluminação em LED para o campo de futebol do Treze. Em favor de AJG Engenharia LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/03/2023.
Termo Aditivo 001, Contrato 382/2022, DL 138/2022. Execução de obra de estrutura metálica coberta na ESF Rio Branco. Em favor de SNH Fabricação de Estruturas Metálicas LTDA. **Alteração:** Alteração do Fiscal do Contato para: Ricardo Ispanhol Salbego.

Termo Aditivo 001, Contrato 383/2022, PE 104/2022. Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, com fornecimento de aparelhos em comodato. Em favor de Claro S.A. **Alteração:** Retificação da Cláusula Oitava do Contrato. Leia-se: "O preço total a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução do objeto especificado na Cláusula I deste Instrumento, é de R$ 184.980,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 6.166,00 (seis mil e cento e sessenta e seis reais)".

Termo Aditivo 001, Contrato 321/2022, TP 023/2022. Execução da obra de reforma e ampliação da UBS 25 de Julho. Em favor de Construtora Gamarse Pretto LTDA. **Alteração:** Altera-se o fiscal do Contrato para: William Mateus Müller, matrícula 13987.

Termo Aditivo 017, Contrato 153/2021, TP 003/2021. Execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para instalação de condicionadores de ar na EMEF CEI. Em favor de RCL Instalações Elétricas EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/01/2023.

Termo Aditivo 004, Contrato 154/2022, DL 047/2022. Elaboração de Plano de Prevenção e Proteção contra incêndio da EMEI Amiguinho. Em favor de PNP Tubos e Conexões LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/03/2023.

Termo Aditivo 007, Contrato 012/2019, CP 009/2018. Prestação dos serviços de separação, reciclagem, coleta em 90 Pontos de Entrega Voluntária, beneficiamento de plástico, gerenciamento dos resíduos oriundos do Programa Caco Treco e trituração da poda de árvores, na Central de Triagem de Resíduos Sólidos do Município. Em favor de Coolabore - Cooperativa De Trabalho, Limpeza Urbana E Reciclagem. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 24/01/2024. **Valor:** R$ 844.000,07, sendo R$ 70.333,34 o valor mensal.

Termo Aditivo 007, Contrato 004/2018, PE 046/2017. Locação de concentrador de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal. Em favor de Air Liquide Brasil LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/03/2023, ou até que seja emitido o novo contrato, originado da licitação em andamento. **Valor:** até R$ 7.847,00, sendo R$ 6.609,50 para o item 1 e R$ 1.237,50 para o item 2.

Retomada de Prazo, Contrato 066/2022, CP 005/2021. Concessão de uso de espaço público, para a instalação de bar/lanchonete, no interior do Ginásio Municipal de Esporte Karl Heinz Kopittke, uma sala destinada a instalação de loja de gêneros alimentícios no Parque Municipal da Integração Arno Kunz. Em favor de Everson Luis Rodrigues. **Objeto:** Deixa de ter efeito a suspensão contratual e passa a vigorar o Contrato pelo prazo que ainda resta, 191 dias a contar de 04/01/2023.

Termo Aditivo 008, Contrato 394/2019, PE 033/2019. Recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal incluindo fornecimento do cilindro em regime de comodato. Em favor de IBG Indústria Brasileira De Gases LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 18/03/2023. **Valor:** R$ 25.000,00.

Termo Aditivo 003, Contrato 246/2022, TP 014/2022. Reforma do Ginásio Municipal de esportes Karl Heinz Koppitke. Em favor de Toro Engenharia LTDA. **Alteração:** Supressão de R$ 1.426,88, que representam 0,17% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 001, Contrato 304/2022, TP 022/2022. Elaboração de projeto de extensão de rede para iluminação pública na Avenida Luiz Alberto Fett e Servidão Sul. Em favor de AJG Engenharia LTDA. **Alteração:** Altera-se o fiscal do contrato para: Edinara Veiga dos Reis, matrícula 12166.
Termo Aditivo 011, Contrato 040/2018, DL 021/2018. Locação de prédio comercial localizado na rua Rui Barbosa, destinado ao depósito da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em favor de Imóveis Redel LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 28/02/2023. **Valor:** R$ 72.176,88, sendo o valor mensal R$ 24.058,96.

Termo Aditivo 003, Contrato 208/2022, PE 204/2022, Adesão à ata de registro de preços nº 14/2022 do município de Santa Maria/RS realizada por meio do pregão eletrônico 16/2022. Locação de veículos. Em favor de Citycar Aluguel de Veículos S.A. **Alteração:** Supressão de R$ 23.134,41, referente à devolução de um veículo que não será mais usado.

Termo Aditivo 008, Contrato 011/2019, IL 003/2019. Prestação de serviços de abrigamento para 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, oriundos de demanda judicial. Em favor de Associação Cristã Lar Colméia. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 25/01/2024. **Valor:** Até R$ 319.988,62, sendo o valor mensal de até R$ 2.666,57 e um máximo de 10 vagas.

Termo de Fomento 001/2023, IL 003/2023. Repasse de recursos para liga feminina de combate ao câncer. Vigência: 12 meses a contar de 11/01/2023. Valor: R$ 162.000,00. Em favor de LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM.

Termo Aditivo 001, Contrato 037/2022, PE 001/2022. Locação e instalação de uma central de ar comprimido medicinal e uma central de vácuo clínico para o Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus. Em favor de Intersul Equipamentos E Serviços Hospitalares LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 18/02/2024. **Valor:** R$ 56.400,00, sendo R$ 4.700,00 o valor mensal.

Termo Aditivo 004, Contrato 246/2022, TP 014/2022. Reforma do Ginásio Municipal de esportes Karl Heinz Koppitke. Em favor de Toro Engenharia LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 10.671,81, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato; Acréscimo de R$ 2.291,23, que representam 0,27% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 004, Contrato 051/2020, CH 005/2019. Prestação de serviços de fisioterapia, pelos usuários municipais do Sistema Único De Saúde (SUS), no Município de Campo Bom. Em favor de Márcia Rejane Dias & CIA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 18/02/2024. **Valor:** Estimado em R$ 119.763,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 014/2023, CC 003/2022. Reforma do Parque do Trabalhador. Em favor de Hartz E Ferreira Pinturas E Acabamentos Residenciais E Prediais LTDA. **Alteração:** Altear-se o fiscal do Contrato para César Vytautas Lazauskas Yague, matrícula 14049.

Termo Aditivo 006, Contrato 418/2019, PP 064/2019. Coleta seletiva. Em favor de CTRV Transportes de Resíduos do Vale LTDA. **Alteração:** Atualização do valor mensal após o reequilíbrio. O valor mensal passa a ser R$ 50.320,07.

Termo Aditivo 002, Contrato 206/2022, CH 007/2022. Prestação de serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS. Em favor de Amplamed Serviços Médicos LTDA. **Alteração:** Troca de fiscal para Luana Caroline Schnorr, matrícula 10910.

Termo Aditivo 001, Contrato 268/2022, CH 010/2022. Prestação de serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS (médico pneumologista e médico oftalmologista). Em favor de Amplamed Serviços Médicos LTDA. **Alteração:** Troca de fiscal para Luana Caroline Schnorr, matrícula 10910.

Termo Aditivo 002, Contrato 145/2022, PP 008/2022. Prestação de serviços de exames de ecografias mamárias bilateral. Em favor de Amplamed Serviços Médicos LTDA. **Alteração:** Troca de fiscal para Luana Caroline Schnorr, matrícula 10910.

Termo Aditivo 002, Contrato 146/2022, CH 005/2022. Prestação de serviços de exames de imagem. Em favor de Amplamed Serviços Médicos LTDA. **Alteração:** Troca de fiscal para Luana Caroline Schnorr, matrícula 10910.

Termo Aditivo 002, Contrato 174/2022, CH 005/2022. Prestação de serviços de exames de imagem. Em favor de Clínica de Ressonância Magnética Canoas LTDA. **Alteração:** Troca de fiscal para Luana Caroline Schnorr, matrícula 10910.

Termo Aditivo 001, Contrato 175/2022, CH 005/2022. Prestação de serviços de exames de imagem. Em favor de Clínica de Sinoscom Radiodiagnóstico Computadorizado LTDA. **Alteração:** Troca de fiscal para Luana Caroline Schnorr, matrícula 10910.

Termo Aditivo 001, Contrato 346/2022, CH 011/2022. Prestação de serviços de exames de teste ergométrico e holter 24h. Em favor de Zamo Cardio Clínica Médica EIRELI. **Alteração:** Troca de fiscal para Luana Caroline Schnorr, matrícula 10910.

Termo Aditivo 001, Contrato 149/2022, PP 009/2022. Prestação de serviços na realização de exames de espirometria com fornecimento de laudo. Em favor de C M O – Centro Médico e Odontológico LTDA. **Alteração:** Troca de fiscal para Luana Caroline Schnorr, matrícula 10910.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B49C9391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004, 005, 006,007 E 008/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 004, 005, 006,007 e 008 /2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço como jurados, para o 20º Acampamento da Canção Nativa e 8° Acampamentinho.
IL 004 - FORNECEDOR: ADAIR RUBIM DE FREITAS, PESSOA FÍSICA. **IL 005 - FORNECEDOR**: ALUÍSIO ROMELL ROCKEMBACK, PESSOA FÍSICA. **IL 006 - FORNECEDOR**: FERNANDA LOPES FERNANDES, PESSOA FÍSICA. **IL 007 - FORNECEDOR**: PEDRO SILVA SÁ, CNPJ 22.307.319/0001-05. **IL 008 - FORNECEDOR**: MAURO S. M. MORAES, CNPJ 14.123.453/0001-10.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2882DB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 58.429 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA ASSESSOR DE MARKETING.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **WESLEI MATEUS FILLMANN** para o Cargo em Comissão de Assessor de Marketing, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E4999C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023 DE 23/01/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
19/01/2023	FNDE	23575-X	Salário Educação	688.750,26

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:24D6FCD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº027/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 573/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.227/2022, RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 573/2022, de 18 de Novembro de 2022, a contar do dia 18 de Janeiro de 2023.

A comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 17 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:062D56EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº028/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 574/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.227/2022, RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 574/2022, de 21 de Novembro de 2022, a contar de 21 de Janeiro de 2023.

A comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 17 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1DC430DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JOSÉ JAIR KERCHER**, do dia 24/01/2023 ao dia 07/02/2023, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 003/2023, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7569FA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 05/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 05/2023

CONTRATADO: RUDINEI LUIS LAUXEN

CPF nº 006.989.770-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL TIA ADELAIDE.

VALOR: R$1403,00 (um mil quatrocentos e três reais) **mensais.**

Cândido Godói, RS, 20 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A12EAA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023, 20 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **FERNANDA KUNZ GRIEBELER**, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 04/10/2021 a 03/10/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:21CF59DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: RUDINEI LUIS LAUXEN

CPF nº 006.989.700-09

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº05/2023

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL TIA ADELAIDE.**

VALOR: R$1403,00 (um mil quatrocentos e três reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 20 de janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1BD1F8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

Às 07 HORAS E 30 minutos horas, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para analisar os documentos entregues pela empresa VALMOR REICHERT ESCAVACOES E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ n° 21.294.766/0001-04. Os documentos estão conforme os exigidos pelo edital. A empresa solicitou credenciamento apenas para o item 02 (HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 7M³, ANO MÍNIMO 1997 – VALOR A SER PAGO R$ 180,00 a hora.) EMPRESA VALMOR REICHERT ESCAVACOES E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ n° 21.294.766/0001-04 - representante Valmor Reichert, CPF 023.027.479-09 - HABILITADA

Cândido Godói, em 20 de janeiro de 2023

Comissão de Licitações:

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

PEDRO ATAÍDES PAULUS
Presidente

FERNANDA K. GRIEBELER

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:1B3D8CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 06/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 06/2023

CONTRATADO: ABORGAMA DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.462.743/0009-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$ 105,90 (cento e cinco reais e noventa centavos) mensais para a coleta, transporte, tratamento e destinação final para o volume de 200 litros de resíduos dos Grupos "A" – potencialmente infectantes e "E" – perfuro-cortantes e de R$ 169,44 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) por 120 litros coletados para resíduos do Grupo "B" – tóxicos e químicos.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Cândido Godói, RS, 20 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5FF6D779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ABORGAMA DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.462.743/0009-54

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$ 105,90 (cento e cinco reais e noventa centavos) mensais para a coleta, transporte, tratamento e destinação final para o volume de 200 litros de resíduos dos Grupos "A" – potencialmente infectantes e "E" – perfuro-cortantes e de R$ 169,44 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) por 120 litros coletados para resíduos do Grupo "B" – tóxicos e químicos.

Cândido Godói, RS, 20 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3116A248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – EDITAL Nº 073/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifruti para merenda escolar 2023. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 03.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 20 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5C531C97

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – EDITAL Nº 075/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e colocação de leivas de macega para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 03.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 20 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CBDD3D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 003/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de dedetização de bocas de lobo e aplicação de insumos orgânicos para combate a mosquitos.
Contratada: Controlar Dedetiza LTDA
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da dispensa: 13/01/2023

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:9695362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 004/2023 – Pregão Presencial nº 018/2022
Contratada: Auto Posto Cerro Grande LTDA – CNPJ: 07.198.168/0001-00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da administração municipal de Cerro Grande
Valor total estimado: R$ 1.750.400,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 04/01/2023

Contrato Administrativo nº 009/2023 – Pregão Presencial nº 019/2022
Contratada: Borilli Pneus LTDA – CNPJ: 88.644.877/0001-66
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de recapagem de pneus, a serem solicitados de forma fracionada para máquinas e veículos de propriedade do Município de Cerro Grande.
Valor total estimado: R$ 80.792,00 (oitenta mil e setecentos e noventa e dois reais)
Assinatura: 13/01/2023

Contrato Administrativo nº 010/2023 – Pregão Presencial nº 019/2022
Contratada: F.M. Pneus LTDA – CNPJ: 81.374.845/0001-49
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de recapagem de pneus, a serem solicitados de forma fracionada para máquinas e veículos de propriedade do Município de Cerro Grande.
Valor total estimado: R$ 60.412,00 (sessenta mil e quatrocentos e doze reais)
Assinatura: 13/01/2023

Contrato Administrativo nº 011/2023 – Pregão Presencial nº 019/2022
Contratada: F. Vachileski & Cia LTDA – CNPJ: 93.388.031/0009-08
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de recapagem de pneus, a serem solicitados de forma fracionada para máquinas e veículos de propriedade do Município de Cerro Grande.
Valor total estimado: R$ 119.112,00 (cento e dezenove mil, cento e doze reais reais)
Assinatura: 13/01/2023

Contrato Administrativo nº 012/2023 – Dispensa de Licitação nº 002/2023
Contratada: Controlar Dedetiza LTDA – CNPJ: 41.415.114/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de dedetização de bocas de lobo e aplicação de insumos orgânicos para combate a mosquitos.
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assinatura: 16/01/2023

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C51CF9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.995, de 16 de setembro de 2022, **CONVOCA** as aprovadas em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 – do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Monitor/Supervisor do PIM	Taciane Enge Chagas
1º lugar	Visitador PIM	Fabiana Kesterke Zaparolli

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 20 de janeiro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:A79D0478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *DEZEMBRO/2022*, conforme seguem:

Contrato nº 63/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022
Empresa: **TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.018/0001-04.
Objeto: aquisição de equipamento agrícola para auxiliar nos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.
Prazo: 12 meses.
Data: 23/12/2022

Contrato nº 64/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022
Empresa: **IRMÃOS SCHONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.884/0001-37.
Objeto: aquisição de equipamento agrícola para auxiliar nos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: **R$ 46.190,00** (quarenta e seis mil cento e noventa reais).
Prazo: 12 meses.
Data: 23/12/2022.

Contrato nº 65/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022
Empresa: **ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.688.308/0001-25.

Objeto: aquisição de equipamento agrícola para auxiliar nos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: **R$ 38.050,00** (trinta e oito mil e cinquenta reais).
Prazo: 12 meses.
Data: 23/12/2022.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 54/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
Contratada: **AFONSO SIGNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.741.022/0001-56.
Objeto: instalação de iluminação fixa na Gruta Nossa Senhora de Lourdes.
Aditivo ao Contrato nº54/2022 em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, a fim de ampliar a projeção da iluminação fixa, com fornecimento de materiais e mão de obra. Fica aditivado o valor do presente contrato no valor de R$ 2.589,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais), correspondente a um canhão led rgbwa, no valor de R$ 1.989,00 (mil novecentos e oitenta e nove reais), e R$ 600,00 (seiscentos reais) de mão de obra de reinstalação.
Valor: **R$ 2.589,00** (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais).
Data: 06/12/2022.

ADITIVO 33 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: aquisição de combustíveis para o Município de Charrua/RS.
Aditivo ao Contrato nº 01/2022 em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, a fim de possibilitar a execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, e da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. Fica aditivado 1.050 litros de gasolina no valor de R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) ao litro; sendo R$ 2.480,00 correspondente a 500 (quinhentos) litros de gasolina para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social; R$ 1.488,00 correspondente a 300 (trezentos) litros de gasolina para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo; e, R$ 1.240,00 correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais).
Data: **08/12/2022.**

ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 49/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
Contratada: **RGS ENGENHARIA S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12.
Objeto: prestação de serviços para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.
Aditivo ao Contrato nº 49/2022 em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, conforme alteração no projeto inicial, a fim de adequar a segurança de vias com pavimentação asfáltica, considerando a necessidade de ajustes no projeto inicial; de acordo com a planilha detalhada, parte integrante do presente aditivo.
Aditivo de supressão do Contrato nº 49/2022 em até 25%, em conformidade com o artigo art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/1993, de acordo com a demonstração da baixa do derivado de petróleo CAP 50/70.
Aditivo de prazo: Fica prorrogado em 03 (três) meses o prazo de execução da obra, de acordo com a cláusula terceira do referido contrato.
Valor aditivo: **R$ 11.707,49** (onze mil setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
Valor suprimido: **R$ 66.701,29 (**sessenta e seis mil setecentos e um reais e vinte e nove centavos).
Data: **12/12/2022.**

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 115/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Contratada: **M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.763/0001-91.
Objeto: prestação de serviços de construção e revitalização em espaços públicos.
Aditivo de prazo: Fica prorrogado em 06 (seis) meses o prazo de execução da obra prevista na cláusula terceira do referido contrato, quanto à revitalização da Praça Padre Domingos Treviso.
Aditivo de supressão: Fica suprimido o Contrato nº 115/2021, em até 25%, em conformidade com o artigo art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/1993, considerando os ajustes do projeto inicial na construção da nova praça municipal/estacionamento público.
Aditivo ao Contrato nº 115/2021, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, conforme alteração no projeto inicial, sendo R$ 10.318,77 (dez mil trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) referente à revitalização da Gruta Nossa Senhora de Lourdes; e, R$ 62.690,07 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais, e sete centavos) referente à construção da nova praça municipal/estacionamento público; tudo de acordo com a planilha detalhada, parte integrante do presente aditivo.
Valor suprimido: **R$ 6.850,98** (seis mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).
Valor aditivo: **R$ 73.008,84** (setenta e três mil e oito reais, e oitenta e quatro centavos).
Data: **14/12/2022.**

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
Contratada: **ARIANE SLONGO STEFANI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.194.843/0001-98.
Objeto: prestação de serviço de transporte escolar para instituição de ensino superior.
Aditivo ao Contrato nº 17/2022 em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, em virtude da ampliação dos dias letivos, a fim de atender os alunos até o final do calendário escolar, na quantidade de 147 km (cento e quarenta e sete quilômetros).
Valor: **R$ 508,62** (quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos).
Data: **19/12/2022.**

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
Contratada: **ARIANE SLONGO STEFANI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.194.843/0001-98.
Objeto: prestação de serviço de transporte escolar para alunos do ensino público municipal e estadual, bem como de ensino superior.
Aditivo ao Contrato nº 56/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, em virtude da ampliação dos dias letivos, a fim de atender os alunos até o final do calendário escolar, correspondente à quantidade de 224 km (duzentos e vinte e quatro quilômetros) para o roteiro 1 (um), perfazendo o valor de R$ 1.314,88 (mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos); e correspondente à quantidade de 448 km (quatrocentos e quarenta e oito quilômetros) para o roteiro 3 (três), perfazendo o valor de R$ 2.280,32 (dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
Valor: **R$ 3.595,20** (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Data: **19/12/2022.**

ADITIVO 34 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: aquisição de combustíveis para o Município de Charrua/RS.
Aditivo de dedução: passando o valor do litro do ***diesel S-10*** à R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), baseando-se na dedução de 0,29%; passando o valor do litro do ***diesel S-500*** à R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), baseando-se na dedução de 3,47%; e, passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), baseando-se na dedução de 2,22%; repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valores reduzidos: com a dedução de R$ 0,02 (dois centavos) ao litro, portanto redução de **R$ 202,23 (duzentos e dois reais e vinte e seis centavos)**; de 28.505,646 litros de óleo diesel S-500, com a dedução de R$ 0,23 (vinte e três centavos) ao litro, portanto redução de **R$ 6.556,30 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);** e de 18.304,108 litros de gasolina, com a dedução de R$

0,11 (onze centavos) ao litro, portanto redução de **R$ 219,39 (duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).**
Data: **12/12/2022**
ADITIVO 35 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: aquisição de combustíveis para o Município de Charrua/RS.
Aditivo de dedução: passando o valor do litro do ***diesel S-10*** à R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), baseando-se na dedução de 1,76%; passando o valor do litro do ***diesel S-500*** à R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos), baseando-se na dedução de 3,44%; e, passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), baseando-se na dedução de 0,82%; repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valores reduzidos: com a dedução de R$ 0,12 (doze centavos) ao litro, portanto redução **de R$ 857,02 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**; de 26.564,558 litros de óleo diesel S-500, com a dedução de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) ao litro, portanto redução de **R$ 5.844,20 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**; e de 18.604,108 litros de gasolina, com a dedução de R$ 0,04 (quatro centavos) ao litro, portanto redução de **R$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data: 19/12/20

Charrua/RS, em 06 de janeiro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:692E09C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Locação de imóvel com características que atendam às necessidades da Associação de Reciclagem ATL de Chiapetta
CONTRATO Nº 02/2023
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: RICARDO ANTONIO MINETTO
CPF: 126.635.300-34

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:51686197

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional de Engenharia Civil, para Prefeitura Municipal de Chiapetta
CONTRATO Nº 03/2023
VALOR: R$ 37.140,00 (Trinta e sete mil cento e quarenta reais)
CONTRATADA: IVANA ANDREZA FINGER
CNPJ: 43.560.915/0001-64

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:AD604D09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de Assessoria Especializada na área de Assistência Social, auxiliando a equipe técnica no planejamento dos serviços da Assistência Social, Proteção Básica e Especial, gestão financeira, utilização dos sistemas MDS, PBF, CADÚNICO, fluxos de trabalho e resolutividade das ações realizadas, atribuições e orientações de vigilância socioassistencial.
CONTRATO Nº 03/2023
VALOR: R$ 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais)
CONTRATADA: REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.161.554/0001-40

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7101D986

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa profissional de segurança para o Campeonato Municipal de Futsal 2023
CONTRATO Nº 05/2023
VALOR: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
CONTRATADA: FALCÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 31.151.530/0001-64

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9F06127D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional em nível superior de história para realizar um resgate histórico do Município de Chiapetta
CONTRATO Nº 06/2023
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
CONTRATADA: NATHAN SANTOS ROLIM EIRELI
CNPJ: 41.334.005/0001-38

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B170EEB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de divisória para uso em sala da Incubadora de Empresas
CONTRATO Nº 07/2023
VALOR: R$ 7.190,00 (Sete mil cento e noventa reais)
CONTRATADA: LOJAS HOLZ LTDA
CNPJ: 08.283.518/0005-15

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EBEE8B53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa bisando a recapagem de pneus da Motoniveladora Liu Gong, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural
CONTRATO Nº 08/2023
VALOR: R$ 17.254,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
CONTRATADA: MACACO PNEUS EIRELI
CNPJ: 28.391.682/0001-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BD89C255

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando peças e mão de obra para conserto da Montana IRZ 4B73, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana
CONTRATO Nº 09/2023
VALOR: R$ 13.833,00 (Treze mil oitocentos e trinta e três reais)
CONTRATADA: THOMAS EDSON LEMES CORREA PEDROSO 04245677090
CNPJ: 36.212.594/0001-41

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1CC372C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de assessoria para o programa PEICHI – Programa de Empreendedorismo e Inovação de Chiapetta 2023
CONTRATO Nº 10/2023
VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA
CNPJ: 01.404.787/0001-10

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EEEBDEF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de assessoria de professores e alunos da rede municipal de ensino na utilização de ferramentas tecnológicas
CONTRATO Nº 11/2023
VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
CONTRATADA: TIELI TERESINHA TABORDA DOS SANTOS ME
CNPJ: 38.332.522/0001-63

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B5B42C63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa de arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal 2023
CONTRATO Nº 12/2023
VALOR: R$ 15.015,00 (Quinze mil e quinze reais)
CONTRATADA: ARNONI KOSLOSKI SCHEREIBER LTDA
CNPJ: 44.878.491/0001-43

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D9EE7EFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de soluções fisiológicas (soros) para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 13/2023
VALOR: R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: LUVI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EPI LTDA - ME
CNPJ: 44.722.792/0001-89

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BF6E18EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa profissional para monitoramento e manutenções de equipamentos para Escolas Municipais, Incubadora Municipal e AMAE
CONTRATO Nº 14/2023
VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK
CNPJ: 34.435.014/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:11EBAD8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 049/2023, de 19 de janeiro de 2023.

Concede Férias ao servidor Mateus Neves Giordani.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO saldo de férias de 15 dias do servidor Mateus Neves Giordani convocado pela portaria nº 091/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias férias ao servidor **MATEUS NEVES GIORDANI**, ocupante do cargo de Fiscal de Contratos, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1A33D8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 050/2023, de 19 de janeiro de 2023.

Concede Férias a servidora Elisangela Cavalheiro Herrmann.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO saldo de férias de 30 dias a servidora Elisangela cavalheiro Herrmann convocada pela portaria nº 036/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias férias a servidora **ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMAMM**, ocupante do cargo de Enfermeira, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:BDC252EC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

A Banca Executora do PSS – 01/2023, nomeada pela Portaria nº 018/2023, de 03 de janeiro de 2023, PUBLICA o resultado final:

NOME	Cargo	Pontuação	Classificação
Cristiane Baggio	Fonoaudiólogo(a)	100	1º

Coronel Bicaco-RS, 20 de janeiro de 2023.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

LEOMAR BIRKAN DA SILVA

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1C282B50

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

RETIFICAÇÃO DO E D I T A L N.º 001/2023

Abre inscrições, objetivando obtenção de Incentivos, através do PID, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.849/2022 *e Decreto nº 155/2022.*

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas no período de **03 de Janeiro a 31 de março de 2023,** as inscrições para interessados em obter incentivos nas formas ei Municipal nº 4.849/2022 *e Decreto nº 155/2022.*

01 – DA SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS:
As inscrições devem ser elaboradas em formulário padrão fornecido pela Municipalidade e acompanhada dos seguintes documentos:
I - Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II - Prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III - Prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:
a) tributos e contribuições federais;
b) tributos estaduais;
c) tributos do Município de sua sede;
d) contribuições previdenciárias;
e) FGTS.
f) CNDT

IV - Projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal e/ou Imposto Sobre Serviços a serem gerados para o período do benefício, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V – Termo de compromisso formal, que após aprovação de lei específica, encaminhará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Departamento de Meio Ambiente, o licenciamento para instalação do empreendimento e de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - Certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

VII – Prova de idoneidade econômica, pessoa física e jurídica.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:
I - Valor inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
IV - Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
V - Viabilidade de funcionamento regular;
VI - Produção inicial estimada;
VII – Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
IX – Demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
X - Outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

02 – DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:

2.1- O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos no art. 4.° da Lei Municipal nº 4.849/2022 *e Decreto nº 155/2022* e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.°: 101/2000.

2.2- O Poder Executivo, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido do empreendedor e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município e elaborará projeto de lei e após aprovação deste, contrato, consubstanciando os compromissos das partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, 20 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C5A7EA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 52/2023, de 20 de janeiro de 2023.

Designa, em caráter provisório, Servidora para o Cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando férias do servidor **Vanderlei Vicente Sartori**, ocupante do cargo de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, no período de 17 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **JANETE CARDIAS SALLET**, servidora efetiva ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, para exercer o Cargo de Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, em função das férias do titular.
Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 17 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, após a designação a servidora retornará à função do cargo original.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:004AD8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 53/2023, de 20 de janeiro de 2023.

Designa, em caráter provisório, Servidora para o Cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando férias do servidor **José Adelar Milczarek**, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, no período de 23 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **LILIAN VIEIRA RIBEIRO**, servidora efetiva ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, para exercer o Cargo de Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, em função das férias do titular.

Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, após a designação a servidora retornará à função do cargo original.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:B3E9D0C5

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 04/2023 – SERVIÇO DE SEGURANÇA E DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 04/2023 – SERVIÇO DE SEGURANÇA E DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM
Objeto: Contratação de empresa, Associação ou Liga para prestação de serviços de Segurança de Jogos e de Serviço de Arbitragem para jogos, dos Campeonatos Municipais do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, situada na Rua 14 de Abril, nº 100, no Município de Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 20 de janeiro de 2023

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:509715CA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 05/2023 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 05/2023 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis incluídos na merenda escolar a ser disponibilizadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação pela Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 07/02/2023 às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 20 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:5D671234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
OBJETO: empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização,limpeza de fossa e forros e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$7.000,00 (sete mil reais), sendo R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R$4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Nº 41.264.012/0001-00

Cotiporã, 20 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5D9FEB86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NJM COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME
CNPJ Nº 07.661.485/0001-03
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para **o** fornecimento de materiais para o conserto do caminhão de placas IUW 3984, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. Industria e Comercio
VALOR: R$ 8.620,00(oito mil, seiscentos e vinte reais)

Cotiporã, 20 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5B238175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Nº 41.264.012/0001-00
OBJETO: empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$7.000,00 (sete mil reais), sendo R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R$4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Cotiporã, 20 de janeiro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:83899F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para fornecimento de combustíveis, peças e lubrificantes para a frota do Municipio.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2023
Itens: todos (01 ao 15)
Contratada: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 88.676.093/0002-09
Valor Total Global de até R$ 2.543.625,00

Cotiporã, 20 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3E62AA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTFRATO DE FORNECIMENTO Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NJM COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME
CNPJ Nº 07.661.485/0001-03
OBJETO:. Contratação de empresa para **o** fornecimento de materiais para o conserto do caminhão de placas IUW 3984, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. Industria e Comercio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº008/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 dias
VALOR: R$ 8.620,00(oito mil, seiscentos e vinte reais)

Cotiporã, 20 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9A82919B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico – Exclusivo ME/EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene e limpeza para as diversas secretarias municipais.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 06 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 20 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7C0E35AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua**Comissão Permanente de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao**Processo de Dispensa de Licitação nº 001-03/2023,**que tem como objeto acontratação de empresa para a execução da pavimentação asfáltica do Acesso a Boa Esperança, cujas especificações seguem no**Memorial Descritivo disponibilizado no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br** . As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: licita2@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias 24/01/2023 a 26/01/2023. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:C2CC05DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal, **INACIO MACSON FUHR,** Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a contar de 09/01/2023 a 18/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 16/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E26027E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **SUZETE JULIANA DIDONET**, Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 23/01/2023 a 06/02/2023, sendo 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021 e 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2022.
Fica à servidora convocada a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência da mesma em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, aos 19/01/2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C544E33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA,** Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **21 (vinte e um) dias de férias,** a contar de 23/01/2023 a 12/02/2023, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022.
Nove (09) dias de férias do referido periodo aquisitivo já foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:80ADBD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **VANDERLI DIERINGS,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 23/01/2023 a 21/02/2023, sendo 15 (quinze) referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021 e 15 (quinze) referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0EBE3AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **NILSON MACHADO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 23/01/2023 a 21/02/2023, referente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2B49FF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **MONICA TAMIOSO FUHR**, Agente Administrativa Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 20/01/2023 a 03/02/2023, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, aos 19/01/2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:636C2901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023

CONCEDE FÉRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo **ANGELITA BOMM DOS SANTOS**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 20/01/2023 a 03/02/2023, sendo 10 (dez) referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 19/01/2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:483DE541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia 23 de janeiro á 14 de fevereiro de 2023, conforme horário de atendimento das 08:00hs as 12:00h e das 14:00hs às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento da documentação para habilitação e projeto de venda da Chamada Pública/PNAE, conforme determina edital de inexigibilidade nº 01/2023. O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Finalidade: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Dois Irmãos das Missões/RS, 20 de janeiro de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:69825410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 04/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Bierhals e Florisbal Informática Ltda, CNPJ sob n° 09.160.538/0001-38;
Cláusula Primeira: O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Sexta passa a ser de R$6.816,00 (Seis mil, oitocentos e dezesseis reais), aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Cláusula Segunda: O pagamento dos serviços prestados estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Nona será realizado em parcelas mensais de R$568,00 (Quinhentos e sessenta e oito reais), pagas até o quinto dia útil do mês subsequente , sempre mediante a protocolização da Nota Fiscal pela Contratada, bem como pela comprovação de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidões negativas.
Cláusula Terceira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Décima fica prorrogado do dia 23 de janeiro de 2023 até o dia 22 de janeiro de 2024;

Dom Feliciano - RS, 23 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:39F0D4BE

JURÍDICO
LEI N° 4.445 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara municipal de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É concedido reajuste salarial, aos servidores, aos cargos em comissão, contratos temporários e funções gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Dom Feliciano no índice de 11,53%.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2509BBFD

JURÍDICO
EXTRATO N° 03/2023

Extrato do Decreto n° 4.769/2023 – Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto n° 4.769 de 20 de janeiro de 2023, que declara situação de anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Estiagem– COBRADE 14110, conforme portaria n° 260/2022 – MDR. A integra do Decreto será publicada no Mural da Prefeitura e no site https://domfeliciano.rs.gov.br/.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:97FADD96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– AGM TELEMEDICINA DO BRASIL CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ n° 20.549.377/0001-01 – Contrato Administrativo nº 05/2023 – Dispensa de licitação nº 05/2023 – Serviço de interpretação de eletrocardiogramas na modalidade tele-cardiologia - Valor R$ 13.000,00 – Assinatura: 16/01/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:743C4222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Cristiano Valdez Rubio	Professor De Ciências	15º Lugar	01/2016
Adriane Melez	Atendente De Creche	56º Lugar	01/2018
Adriana Cristina Spada	Atendente De Creche	57°Lugar	01/2018
Clarisse Da Silva Dorneles	Auxiliar Administrativo	127°Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,20 de janeiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:327FFA8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme os Editais dos respectivos Concursos Públicos, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
AUREA NANCY MACHADO ALVES	Professor De Ciências	16º Lugar	01/2016
JULIARA DE OLIVEIRA ROSA	Atendente De Creche	59°Lugar	01/2018
SIMONE HARTER SCHNEID	Atendente De Creche	60º Lugar	01/2018
DAIANE MOCH	Auxiliar Administrativo	128°Lugar	01/2018
ALINE VEIGA PAIM VICARI	Auxiliar Administrativo	129°Lugar	01/2018
CRISTIAN WAGNER PESSOA MORAIS	Auxiliar Administrativo	130°Lugar	01/2018
LIDIANE DE SOUZA SILVA	Professor de Séries Iniciais	39° Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,23 de janeiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:3581D20F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 02/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **DRENAGEM URBANA.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **06-02-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **06-02-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 20-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:87800F2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 44/2023

PROCESSO Nº 51/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 44/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **FILIPE MACHADO ROSALES (CNPJ 29.911.065/0001-70) "ROSALES VETERINÁRIA"**, para prestação de serviços de **ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ESPÉCIES FELINAS E CANINAS FÊMEAS**, em situação de rua e semi domiciliados, referente ao Programa Melhores Amigos (FPE nº 530/2022**).** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 20-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:AD286413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO

EXTRATO de Inexigibilidade – Credenciamento Nº 13/2022, Processo 26886/2022.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADA: ARAGER HOTEIS LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para imigrantes, pessoas em situação de rua e mulheres vítimas de violência, que disponham de condições para pronto atendimento ao Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por vaga/dia/pernoite. Fundamento Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 20-01-2023 –

CLARICE TERESINHA MORAES -
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:4703A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2023 – 2ª CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA – CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MOTORISTA E MOTORISTA DE CAMINHÃO.

O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital Nº 03/2023 – 2ª Convocação e Orientações para Prova Prática – Cargos de Técnico em Enfermagem, Motorista e Motorista de Caminhão.

Erechim, 20 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:9BEA345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA

EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2022 para registro de preços para aquisição de caminhões do tipo "menor preço por item", para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **INGÁ CAMINHÕES, CNPJ nº 23.008.729/0001-00**. Compra no valor total de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, realizada através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios.

Erechim, 20 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:AF256485

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR ERVATEIRO PARA PARTICIPAR DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, incluindo as Leis Municipais nºs 6.470/2018 e 6.957/2021, e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de Pessoas Jurídicas do Setor ERVATEIRO, para participar dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, nos **termos definidos no presente edital e com inscrições** no período de 23 a 31 de janeiro de 2023, através do e-mail: credenciamentosturismoerechim@gmail.com

EMERSON RICARDO SCKELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:AA62E1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023 PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE FOODTRUCK DE ERECHIM

O município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE FOODTRUCK DE ERECHIM/RS, objetivando a seleção de interessados em participar do festival. As inscrições dos interessados ocorrerá no período de 25 de janeiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023, mediante a entrega da documentação, contendo a inscrição e os documentos solicitados, conforme edital, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo de Erechim/RS ou pelo e-mail fomento.desenvolvimento@erechim.rs.gov.br (mediante informe de recebimento). O sorteio, se necessário, será realizado em sessão pública, no dia 17 de fevereiro de 2023, às 10h, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, n° 35, bairro Bela Vista, Erechim/RS. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:39CCAE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/REFORMA, MAT. ELÉTRICO E MAT. HIDRÁULICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial na forma de Registro de Preços de nº 05/2023, tendo como objeto, **REGISTRAR OS PREÇOS**, para aquisições futuras e parceladas de materias de construção/reforma, material hidráulico e materiais elétricos para uso das secretarias do Município de Ernestina, de acordo com a necessidade.
Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 02 de fevereiro de 2023 às 8:15 horas, no Centro Administrativo, na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina. Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 20 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:22C2D53C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 -PINTURA ESCOLA EDUCARTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 04/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL , nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	26/01/2023
Referência de horário:	Até as 14:00 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra de pintura da escola Municipal de Ensino Fundamental Educarte.do Município de Ernestina.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Mão-de-obra/serviços
2.236,53 m² - mão-de-obra de pintura da escola Municipal Educarte do Município de Ernestina, localizada na rua Anilda Koche, Bairro centro na sede do Município.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2032.
Elemento de Despesa: 339030.00.00/33903900.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.
5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. Os serviços e fornecimento de peças deverão ser executados no prazo máximo de 30 dias após a contratação.
5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 20 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:303695C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 05/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL , nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	26/01/2023
Referência de horário:	Até as 14:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a aquisição compra de tintas e materiais necessários para a realização da pintura da escola Municipal Educarte do Município de Ernestina, localizada na rua Anilda Koche, Bairro centro na sede do Município, os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:
03. Galões de 18 litros tinta acrílica branca – valor unit. Ref. R$ 537,30
14. Galões de 3,600 litros de óleo azul Del Rey.- valor unit. Ref. R$ 69,00

11. Galões de 18 litros de tinta acrílica azul Del Rey.- valor unit. Ref. R$ 150,00

04. Rolo de lã n°30 cm. - valor unit. Ref. R$ 9,99
04. Pinceis 2,5 polegadas. - valor unit. Ref. R$ 6,50
03. Pinceis 2 polegadas. - valor unit. Ref. R$ 5,50
05. Latas de tiner 5 litros - valor unit. Ref. R$ 95,00
22 latas de Tintas esmalte branco 3,6 litros - valor unit. Ref. R$ 99,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2032.
Elemento de Despesa: 339030.00.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.
5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. Os serviços e fornecimento de peças deverão ser executados no prazo máximo de 30 dias após a contratação.
5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 20 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:828D338A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO Nº 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR PALESTRA SHOW PARA DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA. TEMAS: RELACIONAMENTO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, MOTIVAÇÃO, AFETIVIDADE. INCLUI ESTRUTURA PARA O EVENTO, SOM, PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO PALCO LÚDICO.

VALOR TOTAL R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5563F062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 PROCESSO Nº 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR PALESTRA SHOW PARA DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA. TEMAS: RELACIONAMENTO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, MOTIVAÇÃO, AFETIVIDADE. INCLUI ESTRUTURA PARA O EVENTO, SOM, PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO PALCO LÚDICO.

VALOR TOTAL R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A03E9404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM CITOSCÓPIO.
CONTRATO Nº 50257/2022
CONTRATADA: RENATO DA SILVA LEMKE.
CNPJ: 35.420415/0001-07.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentaria: 3.390.39.00.00.00.00 / 0040 – ASPS / 15.02.10.302.0005.2218
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da assinatura: 27/12/2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:063E1CB2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2022

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARENTERAL, ENTERAL E FOTOSSENSÍVEL C/ FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO COMPATÍVEIS EM COMODATO
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no Item 25.2 letra **a** do Edital e item 4 letra a do anexo VII Termo de Referência, **onde se lê: "**circular ou rolete" **leia-se: "**circular OU linear".
No Item 25.2 letra **e** do Edital e no item 4 letra **e** do anexo VII Termo de Referência, **onde se lê: "**gotas/minuto e ml/hora x volume" **leia-se: "**gotas/minuto e/ou ml/hora x volume".
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:8733E08E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 011/2019

CONTRATO Nº 011/2019
Quarto Adendo
Credenciamento N° 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: MILENA DE AZEVEDO MACULAN
CPF: 021.322.420-89
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2023, até 06 fevereiro de 2024.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Assinatura: 11 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:256390AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 017/2023

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eng.° Hener de Souza Nunes, n.º 150, inscrito no CNPJ sob n.° 88.150.495/0001-86, mediante **Concorrência n.° 002/2020,** com autorização constante do **Processo Administrativo n.º 3408/2020**, contratou vossa empresa, **Max mello do couto eireli**, com sede na rua Hunérico de Moraes, n. 590 - Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Santiago, CEP 97.709-445 – RS, inscrita no CNPJ/MF n. 17.803.401/0001-82, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÕES AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA - VILA ESPERANÇA – SMDUH,** por meio do contrato n.º 122/2020.
A Empresa foi notificada, através da notificação 326/22, cujo propósito era o efetivo cumprimento ao contrato, finalizando a obra no prazo concedido pela Administração ou, em caso contrário, prestasse os devidos esclarecimentos quanto a inexecução e consequente inadimplemento contratual.
A empresa apresentou defesa prévia, alegando em suma que houve atrasos nos pagamentos por parte da Administração, bem como redução das equipes por conta da pandemia de Covid19.
Em duas manifestações a SMGG, através dos seus setores técnicos e de fiscalização, analisaram a defesa prévia, com os seguintes termos:
"O Contrato nº 122/2020 teve sua ordem de início em 22/12/2020, com previsão inicial de 6 meses. A obra foi executada, de forma morosa, até a data de 15/08/2022, prazo final após as prorrogações contratuais, totalizando 20 meses de obras, sem sequer chegar ao percentual executado de 50%. A Contratada não nega os atrasos, mas justifica que seriam decorrentes dos aumentos dos insumos durante o período, pelos efeitos da Pandemia de Covid-19, atrasos nos pagamentos por parte da Administração e dificuldade na execução dos serviços. A empresa argumenta que solicitou mais 180 dias de prorrogação de prazo, tempo que julgava suficiente para conclusão da obra, mas o Município concedeu apenas 60 dias, desta vez. Ocorre que em outras duas oportunidades a Contratada já havia solicitado prorrogação de prazo por julgar tempo suficiente para conclusão da obra, duas prorrogações de 180 dias cada uma. Porém, a empresa não concluiu a obra no prazo estipulado.
Vale destacar que em Setembro de 2021, em resposta a notificação extrajudicial nº 304/2021 desta Prefeitura, a Contratada apresentou novo Cronograma Físico-Financeiro, demonstrando que concluiria a obra em dezembro de 2021, fato que não se concretizou.
Quanto aos serviços executados pela empresa, foram os seguintes: Os becos e ruas que já foram pavimentados: Rua Rotary Clube, Beco 1, Beco 7, Beco 8 e Travessa 4, ou seja, total de cinco becos/ruas pavimentados. Já os becos e ruas faltantes são os seguintes: Rua Enio L. Muller, Beco 2, Beco 3, Beco 4, Beco 5, Beco 6, Beco 9, Beco 10, Beco 11 e Beco 12, ou seja, dez becos/ruas que ainda faltam pavimentar. Em relação aos becos, temos apenas 5 becos pavimentados de um total de 15. No que se refere à pavimentação dos passeios, a empresa já executou nas seguintes ruas: Jocei da Silva Carvalho, Tricampeão do Mundo, Quaraí, Francelino Viana, José Antônio Soares, Taquara. Falta ainda executar passeios nas ruas Ezequiel Rezende e Dionísio Costa. Destaca-se também que, apesar da pavimentação desses locais, em nenhum beco ou calçada foi executada a Sinalização Vertical e Horizontal.
No momento a empresa não está realizando mais serviços, pois o prazo contratual se esgotou. Já houve a desmobilização da empresa. Pelo exposto acima, a fiscalização entende que a defesa apresentada não deve ser acolhida pelo Município."
Para além da presente análise, a Empresa já havia sido advertida por duas vezes, nos termos das notificações nº 304/21 e nº 294/22 (nesta sem apresentação de defesa), por inexecução do cronograma da obra. Com isto, se conclui que a empresa descumpriu com as obrigações contratuais, consistente na inexecução da obra, tendo-a cumprido parcialmente, mesmo com as prorrogações concedidas pela Administração.
Assim, nos termos dos fundamentos da SMGG, o parecer da PGM é de que a empresa deve sofrer a sanção de suspensão temporária de

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano. Ainda, tendo expirado o contrato na data de 15/08/2022 (conforme quinto adendo contratual) resta prejudicado o recurso de fls. 1569 a 1575. Ante o exposto, o parecer é pelo inacolhimento da defesa prévia, nos termos da manifestação fundamentada da secretaria responsável (SMGG), bem como pela aplicação a empresa da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 87, III da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa **Max mello do couto eireli,** já devidamente qualificada, da **SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 87, III da Lei 8.666/93**, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 20 de janeiro de 2023

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1A6013EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 198/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECONSULTAS MEDICAS DE ESPECIALIDADES - SMS"**:

1. Exclui-se a especialidade **"Psiquiatria" d**o item 2.8.1 do Edital; do Anexo IV e do item 3.3 da Prestação do serviço (termo de referência);

2. Altera-se o item 2.8.2 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**2.8.2**. O serviço poderá ser realizado de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, exceto feriados e, eventualmente, aos sábados ou em horário das 17h às 21h, quando demandado pela contratante. A contratada, a partir da solicitação de agenda pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - em conformidade com os prazos - terá o prazo de até 15 dias para confirmação da mesma. O término do prazo deverá respeitar a antecedência de, no mínimo, 05 dias da data da agenda – proposta pela contratada ou pela contratante - para que a SMS tenha condições de realizar o agendamento dos usuários".

3. Exclui--se a expressão "profissional médico ou enfermeiro" do item 6.27 do Termo de Referência

4. Exclui--se a expressão "enfermeiro" do item 22, letra a do Edital e item 7.15, letra a, da minuta de contrato, anexo V

5. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **03 de fevereiro de 2023**, às **10hs**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:254B1FF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0449/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº9220/2022, PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município, Jandira Marilene Freitas Massim, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40089, com a servidora do Município de Canoas, Rosemeri Rodrigues Gonçalves, Professor, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:532F04DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0450/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 20/02/2023 a 10/03/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38A64411

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0451/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, para substituir sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento, no período de de 09/01/2023 a 20/01/2023, conforme resultado de perícia médica, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D5C1DA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0452/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, para substituir sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento, no período de de 21/01/2023 a 09/04/2023, com

percepção proporcional de FG, conforme resultado de perícia médica, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ABCF0224

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0453/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Liamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, para substituir sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento, no período de de 10/04/2023 a 23/04/2023, com percepção proporcional de FG, conforme resultado de perícia médica, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:084FC0C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0454/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, para substituir sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento, no período de de 24/04/2023 a 17/05/2023, com percepção proporcional de FG, conforme resultado de perícia médica, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DF0E336

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0455/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a)Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner – Matrícula 31673 como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximenes – Matrícula 30135 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato 005/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada para realização de consultas médicas, em conformidade com o art. 199, §1º da Constituição Federal (clínico geral, pediatra, psiquiatra, psiquiatra infantil) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 221/2022, oriundo do processo administrativo nº4549/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A7C8ECCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0456/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31673, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/02/2023 a 24/02/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83D5304E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0457/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professora de Educação Infantil, estatutária, matrícula nº 41086, a partir de 01/10/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33782533

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0458/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Cátia Zimke Navarro, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 7870, o período de férias concedidas pelo Decreto 7131/2021, a partir de 16/01/2023, ficando pendente 16 dias em gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9F5562B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0459/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Caroline Wames, Professor área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47247, o período de férias concedidas pelo Decreto 7131/2021, a partir de 23/01/2023, ficando pendente 10 (dez) dias em gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54825EE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0460/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lidiane Mattos Cruz da Rosa, Enfermeiro , Celetista, matrícula nº31656, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23/01/2023 a 06/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3BB5A379

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0461/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Katia de Souza Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40091, o período de férias concedidas pelo Decreto 7131/2021, a partir de 23/01/2023, ficando pendente 09 (nove) dias em gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75D56603

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0462/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Maria Inez Bender Cardoso, matrícula 4964, Professor Séries Inicias, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor de Séries Inicias, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C197170

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0463/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Jusara Teresinha de Oliveira, matrícula 4917, Professor Séries Inicias, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Josiane Guimarães da Cunha, Professor de Séries Inicias, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C66266C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0464/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município Giorgia Moeller, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 4662, Estatutário, 20h, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Samanta Fraga Dias, Professor de Anos Iniciais, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CE820DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0465/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Estela Mares Swiatovy, Professor, matricula nº 4644, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor de Séries Inicias, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DF76320

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0466/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Denaide de Bastos da Silva, Professor, matrícula nº 4630, Estatutário, 20h, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Cristiane Nobre Fiuza, Professor, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0703D825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0467/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2023 , com remuneração, Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4A3FD35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2023 AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL

PROCESSO Nº018/20223
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de parque de brinquedos infantil para a escola municipal, sendo:
Parque infantil 3 torres em madeira plástica, uma piscina de bolinhas 1,5x1,5 com 500 bolinhas colidas, um kit microfone sem fio, Um Kit Escorregador 2 gangorras e 1 mini play, um mini compressor de ar e demais complementos.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fornecedor(a): PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA

Faxinalzinho, RS, 19 de janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7A4D6A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023 AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS

PROCESSO Nº019/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para as Escolas da rede municipal de ensino.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:31.694,10 (Trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
Fornecedor(a): LOJAS BECKER LTDA

Faxinalzinho, RS, 20 de janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DE18C8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2023 MALACARNE CONSTRUÇÕES MEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº017-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: MALACARNE CONSTRUÇÕES MEI
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e melhoria na unidade de saúde de reserva indígena Votouro.
Vinculação: Processo de Licitação nº014/2023 Dispensa de Licitação.
Vigência:17/01/2023 a 16/07/2023.
Total Global: R$:50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C1C586CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2023 CENTERLIFE CLINICA DE FISIOTERAPIA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº018-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: CENTERLIFE CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME
Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços técnicos especializados de microfisioterapia PICS a serem prestados na unidade de saúde local.
Vinculação: Processo de Licitação nº015/2023 Dispensa de Licitação.
Vigência:17/01/2023 a 16/09/2023.
Total Global: R$:51.200 (cinquenta e um mil e duzentos reais) pelo período.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:640915EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII,da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de materiais elétricos para instalação de tomadas na recepção e na sala de esterilização da UBS Antônio Mathias Falavigna, em Nova Roma, devido ao perigo de ocorrência de curto-circuito no local, caracterizando urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança das pessoas, equipamentos e bens públicos.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Leodato Vogt Rieter
Código Identificador:A3F32A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 87.843.892/0001-70, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor total de R$ 671.600,00 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em

obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4E02888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios das Escolas Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação permanecem inalteradas. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:359CDA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis, para o evento de formação continuada de abertura do ano letivo aos profissionais de Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 03/02/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/02/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 03/02/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:937262BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme Plano de Trabalho proposto pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO – DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B5C1D6C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATO N° 063/2022
PROCESSO N° 3146/2022
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM ÁREA TOTAL
CONTRATADA:
TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022
VALOR:
R$ 66.000,00
FIRMADO EM:
23/12/2022

Glorinha, 23 dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C607D7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO N° 001/2023
PROCESSO N° 1192/2022
OBJETO:*FORNECIMENTO DE VEÍCULO 7 LUGARES*
CONTRATADA:*SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA*
MODALIDADE:*PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022*
VALOR:*R$ 128.400,00*
FIRMADO EM:*02/01/2023*

Glorinha, 02 janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:682859B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO N° 002/2023
PROCESSO N° 3626/2022
OBJETO:
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER) EM REGIME DE COMODATO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATADA:

ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022
VALOR:
R$ 10.079,52
FIRMADO EM:
02/01/2023

Glorinha, 02 janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FC9D161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO N° 003/2023
PROCESSO N° 3637/2022
OBJETO:
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER) EM REGIME DE COMODATO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONTRATADA:
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022
VALOR:
R$ 5.039,76
FIRMADO EM:
02/01/2023

Glorinha, 02 janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4741BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO N° 004/2023
PROCESSO N° 3629/2022
OBJETO:
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER) EM REGIME DE COMODATO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO
CONTRATADA:
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022
VALOR:
R$ 7.739,88
FIRMADO EM:
02/01/2023

Glorinha, 02 janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FBC3521C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 06/02/2023. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 06/02/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital está disponível nos **sites www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:02F3C0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2023

Extrato Dispensa de Licitação n°002/2023
Contratos n°s 022 e 023/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°002/2023** para a locação de estruturas para as festividades de Iemanjá que ocorrerão no dia 01 de fevereiro de 2023, de acordo com o Art. 24, I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo vencedoras as empresas:
NEO SOM LUZ LTDA ME – CNPJ Nº**15.338.820/0001-65**, **CONTRATO Nº 022/2023**, com o valor total de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).
JC OLIVEIRA SERVIÇO E LOCAÇÕES PARA EVENTOS – CNPJ Nº **30.937.308/0001-29**, **CONTRATO N° 023/2023**, com o valor total de R$ 25.263,95 (Vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E76AB771

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 E CONTRATO N° 021/2023 (MUNICÍPIO DE GUAÍBA)

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022,** do Pregão Eletrônico SRP 304/2021, empreendida e gerenciada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS – SMED,** em que foram registrados os preços da empresa: **VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, CNPJ: 03.928.516/0001-99. **OBJETO:** Contratação de empresa para obras e instalações para fornecimento de

unidades construtivas modulares de módulo para sala de aula e módulo para sanitários. Valor total do contrato: **R$ 555.425,12 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:98ADFDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica a publicação da licitação nº 033/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa (obra de engenharia) com responsável técnico e ART ou RRT, para executar a construção de cobertura metálica da quadra Poliesportiva da E.M.E.F Darcy Berbigier, num total de 416,00m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíba, localizada na Rua Marechal Floriano, s/ nº, Bairro Alvorada - GUAÍBA/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços n.º 033/2022. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14h00min do dia 09/02/2023 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no site guaiba.atende.net ou maiores informações pelo e-mail: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2976745D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa PEDRO ALBERTO JOHN, inscrita no CPNJ sob nº 49.055.969/0001-59, localizada na Rua Julio de Castilhos, nº 374, bairro Centro, no município de Humaitá/RS, destinada s realizar a troca completa do kit de embreagem do veículo Caminhão Ford Cargo 2428 (IQX4050), da Secretaria Municipal de Obras, com fornecimento de material e mão de obra
O valor pago será de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), sendo R$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais) o valor do kit de embreagem completo novo e R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) o valor da mão de obra, conforme orçamento juntado no processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Humaitá/RS, 20 de janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:DEBC6E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 34/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3573-4	Emeline Castelani	19	-	14/05/2020 a 13/05/2021	30/01/2023
10-8	Giovani Rigotti	10	-	14/03/2020 a 13/03/2021	30/01/2023
3712-5	Sedinei Poletto	20	-	09/05/2021 a 08/05/2022	30/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EDDF4389

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 35/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3485-1	Clarice Felipp Vazzoler	15	05/04/2021 a 04/04/2022	01/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A63B4332

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Destituir Servidor Municipal da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o Servidor Municipal **Giovani Rigotti,** matrícula nº 10-8, cargo de Técnico em Contabilidade, designado pela Portaria nº 008/2019, da função de **Coordenador do Sistema de Controle Interno,** a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2DD7B911

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Designar Servidora Municipal para exercer a função de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.594/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal **Natalia Luvizon Rodrigues,** matrícula nº 3958-6, cargo de Controlador Interno, para exercer a função de **Coordenador da Unidade Central de Controle Interno,** conforme previsto na Lei Municipal nº 2.594/2022, Art. 9º §2º, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:534621A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Designar Servidores Municipais para Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.594/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para integrarem os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno, a partir de 01/01/2023:

Matrí.	Nome	Cargo	Lotação
10-8	Giovani Rigotti	Técnico em Contabilidade	SMOF-Setor de Contabilidade
3615-3	Josevani Tocchetto	Agente Adm. Auxiliar	SMAP-Setor de Pessoal

Parágrafo único - Os servidores designados farão jus ao recebimento de gratificação mensal conforme previsão contida na Lei Municipal nº 2.594/2022, art. 15, Parágrafo Único.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E2D2561D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 39/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias ao Servidor Municipal Aristeu Jose Tessaro, matrícula 680-7, sendo 10 dias do período aquisitivo de 07/11/2020 a 06/11/2021 e 20 dias do período aquisitivo de 07/11/2021 a 06/11/2022, a partir de 23/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,IBIRAIARAS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BA3DFA55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

COMAJA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA**, inscritano CNPJ sob n° 12.496.490/0001-48, com endereço junto a Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade Joinville-SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. HOYLSON TREVISOL, inscrito no CPF sob nº 028.182.679-00 e RG sob nº 3746083 SSP/SC, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, em observância ao processo de Licitação Pregão Presencial n.º 02/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, Lei Municipal nº 2.537 de 07 de dezembro de 2021, as normas da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pelo Código Civil Brasileiro e legislação estadual pertinente, assim como pelas condições do Edital, pelos termos da proposta e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a data de pagamento das parcelas, prevista na cláusula "*9.1"* do contrato administrativo nº *20/2022*, para **o dia 4 (quatro)** de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – São ratificadas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo n.º 20/2022.

E, por estarem, justos e acordados, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 20 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6FD8533C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 001-2023 DIONIR BIANCHI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda dos bens móveis inservíveis, todos de propriedade da CONTRATANTE e sem serventia para a mesma, conforme ANEXO 1 do Edital de Credenciamento de Leiloeiro nº 001-2019 e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.
Vinculados ao Edital de Credenciamento 001-2019
Contratado: DIONIR BIANCHI
CPF 733.582.409-59

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:631B6EA6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PMI 002-2023 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2023 AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de Combustível, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI002-2023 SRP
Item: 01 (diesel comum R$ 7,03 o litro)
Contratada: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.
CNPJ: 90.657.198/0004-16
Valor estimado: R$ 815.480,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2023 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de Combustível, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI002-2023 SRP
Itens: 02 (gasolina comum R$ 5,40 o litro), 03 (gasolina aditivada R$ 5,51 o litro) e 05 (aditivo arla 32 R$ 149,50 o balde)
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.2890064-92
Valor estimado: R$ 516.195,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2023 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de Combustível, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI002-2023 SRP
Item: 04 (óleo diesel S10 R$ 7,11 o litro)
Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06
Valor estimado: R$ 2.133.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B74A6DFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI002-2023 SRP, referente ao Registro de Preços visando a futura Aquisição de Combustível, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município – Item: 01 – Empresa: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A. – CNPJ 90.657.198/0004-16, pelo valor estimado de R$ 815.480,00 / Itens: 02, 03 e 05 – Empresa: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA – CNPJ 90.657.289/0064-92, pelo valor estimado de R$ 516.195,00 / Item: 04 – Empresa: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 15.775.937/0001-06 pelo valor estimado de R$ 2.133.000,00 – totalizando o valor estimado de R$ 3.464.675,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:49E828C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0003/2023

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 20/01/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0003/2023***, Processo nº 16850/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de preço para eventual e futura aquisição de Medicamentos em comprimidos, líquidos, creme, geleia, spray e pó, pertencentes a Tabela Remume.Para análises do conteúdo do Edital 0003/2022, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9781758A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - FAMURS

Contratada: JULIANO GRACIANO DE FREITAS – OBJETO – Contratação de JULIANO GRACIANO DE FREITAS, para realização do show de verão do Grupo Juliano Freitas e Banda no Guia Corrente/Barra, no dia 20 de janeiro de 2023 as 20h.
Valor: R$ 3.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:CC4E9A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 - FAMURS

Contratada: ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA – OBJETO – Contratação de Empresa CARAVANA DA RADIO MOENDA PRODUÇÕES (ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA) para realização do show de verão do Grupo Thiago Porto e Banda no Guia Corrente/Barra no dia 20 de janeiro de 2023 as 22h.
Valor: R$ 3.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2728633E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – JULGAMENTO PROPOSTA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **Nº01 OURO FINO CONSTRUTORA LTDA – EPP , Nº02 CONSTRUTORA PINALI e Nº04 MV ROSA CONSTRUTORA LTDA .** conforme pareceres não atendem ao edital – . Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:2539949E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – JULGAMENTO PROPOSTA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, HABILITADAS: N° 01 R.C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI, N° 02 CONSTRUTORA PINALI LTDA e N° 03 PEDRITA CONSTRUÇÃO EIRELI . Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurs. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:4C02FEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 - FAMURS

Contratada: JOSE PAULO PEDROZO PEREIRA – OBJETO – Contratação de JOSÉ PAULO PEDROZO PEREIRA, por RPA, para realização do show de verão da Banda Pagode dos Reis na Av Mariluz - Bal Mariluz no dia 21 de janeiro de 2023 as 22h.
Valor: R$ 2.400,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9D864F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 008/2023 - FAMURS

Contratada: JOSÉALCY AIRES MEI – OBJETO – Contratação de empresa prestadora de serviços de palco móvel com sonorização completa e gerador de energia para a realização de shows de verão do município nos dias 20 e 21 de janeiro 2023 em Imbé/RS. **Valor: R$ 14.500,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:437B484C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.124, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Calendário Escolar, constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

O Anexo desta norma poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal de Imbé https://www.imbe.cespro.com.br/

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:F9407760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.347, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.996, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 21 da Lei Municipal nº 1.996, de 05 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 21.*** *O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será composto por 12 (doze) membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:*

I - *...*
a) ...
b) *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
….
e) *01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;*
f) *REVOGADO;*
…
II - *06 (seis) representantes da Sociedade Civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.*
*...***"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:A6C80244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.349, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.079 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.079, de 20 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 7º. …***
II *- Qualquer afastamento previsto no Art. 53 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, com exceção do Inciso XVII.*
…"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:BF08FFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 1542/2022 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 196/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 1542/2022 E DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 09 de janeiro de 2023, a Portaria nº 1542/2022 que DESIGNOU o servidor **Rafael Soares Moura,**

matrícula nº 14.939, ocupante do cargo Guarda Municipal, matrícula nº 14.939, nomeado(a) através da Portaria nº 1256/2019, para exercer as funções de Diretor Operacional da Guarda Municipal, FG-8, e **DESIGNA** o mesmo, para exercer as funções de **Comandante da Guarda Municipal, FG-10**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:43486DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 197/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Elinara Leandro Canei,** Professora Área I, matrícula nº 8.121, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 0657/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7A6349CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2023 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 198/2023

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Elinara Leandro Canei,** matrícula nº 8.121, do cargo de Professor Área I, no período de 16 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, devendo retornar ao serviço em 16 de fevereiro de 2023, concedida pela Portaria nº 197/2023, de acordo com o Processo nº 0657/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D0F79BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 2954/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 199/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 2954/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2954/2022**, que NOMEOU **NELITA OSWALD,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:61BF15B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 2953/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 200/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 2953/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2953/2022**, que NOMEOU **SIMONE CRISTINA ULRICH,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:58533743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 010/2023 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 201/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 010/2023 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 010/2023**, que NOMEOU **CATARINA MARCON CHIAPPETTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EB1DE673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 203/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Ketlin Raubach Lisboa,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 13.707, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 0735/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0E6856C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 202/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Cláudio Palhano da Silva,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 6.253, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 6826/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5ECCEEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 204/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Kézia Kohler Dacol,** Recepcionista, Padrão 3, matrícula nº 12.676, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 0328/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DE35D5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 205/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Liliane Dullius Saturnino da Silveira,** Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 12.676, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 18.383/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A74FC4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 206/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Márcia Conceição de Oliveira,** Auxiliar de Educação Infantil,

Padrão 2, matrícula nº 464, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 14.298/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:10ABA9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 207/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Maria Cristina de Souza dos Santos,** Professora Área I, matrícula nº 2.334, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 15.705/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D41740F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 208/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Patrícia Geanine Bozza,** Professora Área I, matrícula nº 7.931, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 055/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9B93C42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 209/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Paulo Roberto Lima de Oliveira,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 4.456, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 18.034/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7B621EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 210/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Taís Pereira Fernandes,** Professora Área I, matrícula nº 12.644, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 13.789/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3A0AF169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 09/12/2022, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Independência: *www.independencia.rs.gov.br*.

Independência/RS, 20/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:777BAB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços - n° 002/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação para fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do município por um período de 12 (doze) meses. **Edital:** Disponível a partir de 23/01/2022, no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. **Data e horário da sessão abertura das propostas e julgamento:** dia 02/02/2023, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1010.

Inhacorá-RS, 20 de janeiro de 2023.

EMERSON CAVALI DE VARGAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:A50A2276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente,

da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:115B9231

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 08:00 horas**. SERVIÇOS DE ACESSO COMERCIAL A REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (INTERNET).
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:60F3C5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 14:00 horas**. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR. CONFORME PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLAR, PNAE INDIGENAS E PNAE FUNDAMENTAL/ EJA E MDE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:02F7B68F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EDA57983

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, no dia 02 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme lei 3.360 de 09 de dezembro de 2022.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9DAD2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS, a ser realizado **dia 02/02/2023, com análise das propostas das 10h às 10:29min e início da sessão de lances a partir das 10:30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 20/01/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0A7A7715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
EXTRATO DO EDITAL 03/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DO EDITAL 03/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a fim de contratar, por tempo determinado, profissional para as seguintes funções, visando atendimento na área do Saneamento Público: 1) TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. As inscrições via internet poderão ser realizadas a partir das 8h do dia 23/01/2023 até as 23h59min do dia 27/01/2023 pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Requisitos nos termos do Edital 23/2022 disponível no Mural da Autarquia Água de Ivoti e no site www.aguadeivoti.com.br

Ivoti, 20 de janeiro de 2023.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9106B0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa J.E. Arnecke ME, para a prestação de serviços de apresentações musicais durante o evento 28º Kerb In Ivoti, no Município, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações.

Ivoti, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FBE8CF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no **processo de inexigibilidade nº 01/2023**, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, "inc. I" da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **ATELIE QUERO QUERO LTDA**, CNPJ 27.264.385/0001-50, localizada na Av. Coronel Luiz Rodrigues de Barros, 150, Bairro Jardim Eliane, Cotia - SP, visando o fornecimento da Coleção Brincarte Pedagógica, composta por mobiliários, jogos e dispositivos lúdicos. O valor pago total será de R$ 11.715,00 (onze mil, setecentos e quinze reais).

Jacutinga-RS, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:04BA451B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 04/2023

EXTRATO DISPENSA 04/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 04/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização dos prédios públicos e limpeza dos reservatórios de água. Empresa **QUIMINSET DESINSETIZAÇÃO LTDA**, localizada na Rua Erci Pensin, 150, Centro, Jacutinga-RS, inscrita no CNPJ 25.110.337/0001-82, no valor total de **R$ 5.056,55** (cinco mil, cinqüenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Jacutinga/RS, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:2091CA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19/01/2023 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 03/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município

http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes-2020/ informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 19 de Janeiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DE36398E

LICITAÇÕES
ASSINADO O CONTRATO N° 11/2023

Torna público que no dia 19/01/2023 foi assinado o contrato n° 11/2023, originado do **Processo Administrativo** 03/2023, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n° 01/2023, **para COMPRA MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** o valor do contrato é **R$ 17.405,54** (dezessete mil quatrocentos e cinco reais com cinquenta e quatro centavos), com a empresa **ALEXANDRINA CARDOSO DE LIMA**, CNPJ: 26.986.546/0001-57, contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5375983B

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA 01/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 15/02/2023 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA**, processo administrativo nº 05/2023, do tipo menor preço por item para **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, ÁREA A SER AMPLIADA DE 229,82 M². PROJETO REDE BEM CUIDAR PORTARIA SES Nº 214/22 E 397/22, PROCESSO Nº 22200000482490, PROGRAMA AVANÇAR EM SAÚDE. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO A ESTE PROCESSO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 20 de Janeiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A9655D40

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 20/01/2023 as 08:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 04/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MENSAL PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes-2020/ informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 20 de Janeiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5391860E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 04/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: Contratação de Empresa para elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional – PCMSO.
VALOR TOTAL: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:901F2D34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO N° 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3491.

Onde se lê:

DECRETO N° 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta o valor das taxas previstas na Lei Complementar n° 24, de 14 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1o Ficam reajustados os valores do IPTU e Taxa de Lixo, na cidade e junto à barragem do Capinguí para o ano de 2022, no percentual de 5,79% conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano, nos termos da Lei Complementar n° 32 de 26 de abril de 2021.

Art. 2o O vencimento da parcela única doIPTUserá em 14/07/2023, terá desconto de 20%, ou poderá ser paga integralmente de forma parcelada em até três vezes, sendo o vencimento da primeira parcela em 14/08/2023, da segunda em 14/09/2023 e da terceira em 13/10/2023.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2023.

Leia-se:

DECRETO N° 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta o valor das taxas previstas na Lei Complementar n° 24, de 14 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1o Ficam reajustados os valores do IPTU e Taxa de Lixo, na cidade e junto à barragem do Capinguí para o ano de 2023, no percentual de 5,79% conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano, nos termos da Lei Complementar n° 32 de 26 de abril de 2021.

Art. 2o O vencimento da parcela única doIPTUserá em 14/07/2023, terá desconto de 20%, ou poderá ser paga integralmente de forma parcelada em até três vezes, sendo o vencimento da primeira parcela em 14/08/2023, da segunda em 14/09/2023 e da terceira em 13/10/2023.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:B1A7C040

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 05/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO: kit motor de partida para manutenção da carregadeira case 621D.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7D38C1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 03/2023

EDITAL Nº 03/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SUPERVISOR EDUCACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Supervisor Educacional**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1600/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
02	SUPERVISOR EDUCACIONAL	Idade mínima: 18 anos, Formação em curso superior de Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional.

Remuneração: R$ R$ 1.868,76 (Hum mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: a partir da data da assinatura do contrato até 20/12/2023.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 23;24 e 25 de janeiro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de janeiro de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 30 de janeiro de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:31 de janeiro de 2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 1128/2017.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 01/02/2023.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2° Prova de títulos.
3º Maior experiência em docência.
4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição.	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (min.360hs)	07	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 5).	05	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:088C48DA

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 04/2023

EDITAL Nº 04/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

Remuneração: R$ 1.868,76 (Hum mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: a partir da data da sua contratação até 20/12/2023.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.
Endereço: Rua Lucas Teixeira S/N - Centro
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 23; 24 e 25 de janeiro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de janeiro de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 30 de janeiro de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 31 de janeiro de 2023.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **01/02/2023.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 15 de fevereiro de 2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2º) Prova de títulos.
3º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio em data e local a ser divulgado.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

QUESITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição.	05	
Curso Superior de Pós - Graduação Especialização na área da Educação(min 360 horas)	07	
Curso Superior de Pós – Graduação Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós – Graduação Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 horas (Máximo de 5)	05	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 horas (Máximo de 7)	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 horas (Máximo de 8)	08	
TOTAL	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:888FD24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 082/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.307.834/0001-44, a fim de firmar contrato de locação de impressoras para as Escolas Municipais de Morro Reuter/RS, Núcleo de Atendimento Especializado (NAE) E Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 19 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:80B42AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ n° 07.832.765/0001-37
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por prorrogado a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 21/01/2023 a 20/01/2024, conforme o disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R$2.277,60 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Vinculado ao Contrato Nº 71/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F2CCF9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que **FICA PRORROGADO O PRAZO do Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2022,** que tem por objeto o credenciamento de empresas para "REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS, BEM COMO LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS, MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TODOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL". O **credenciamento deverá ser realizado no período de 20 de janeiro de 2023 até 19 de fevereiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99365-1653 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 20 de janeiro de 2023**.**

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:819CF5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **02 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017 e nº 03, de 26/04/2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n° 081/2021, de 09 de julho de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento para monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e Mobile (Android e IOS), para gestão da frota do Poder Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos**.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai, 20 de janeiro de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:392CBD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 008/2023 - Pregão Eletrônico n.º 005/2023 – Edital n.º 013/2023 – Registro de preço n° 003/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 02/02/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 20 de janeiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:6113EE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação de edital n° 014/ 2023 - Licitação n.º 002/2023 - Pregão Eletrônico n.º 002/2023 – Edital n.º 007/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PEDRIATRA E CIRURGIÃO GERAL. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 06/02/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 20 de janeiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:5EC5506D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 009/2023 - Pregão Eletrônico n.º 006/2023 – Edital n.º 015/2023 – Registro de preço n° 004/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EFETUAR CONSERTO DE CALÇAMENTO, CALÇADA E COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL E DE ALERTA E AQUISIÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL, LAJE DE BASALTO 50X50, 40X40 E IRREGULAR, DERIVADOS DE BASALTO. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 03/02/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 23 de janeiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:6F55BD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

A Senhora Marcia Raquel Rodrigues Presotto, Prefeita Municipal de Novo Barreiro, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública,

somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a

responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Barreiro, RS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:47A54081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PREGÃO Nº 02/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 02/2023 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de equipamentos para ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, para atendimento ao CONVÊNIOMAPA 926006/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/02/2023.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:FF50BA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

PREGÃO Nº 03/2023 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 03/2023 – Tipo Eletrônico - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços de escavadeira hidráulica, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/03/2023.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2F0B6A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 18/2023

EDITAL N° 18/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolos n°31970/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **20 DE JANEIRO DE 2023,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome	*Classificação*
LEILA DE OLIVEIRA SANTOS	15°
EVANISE GONCALVES DE OLIVEIRA CHAVES	16°
PATRICIA GONCALVES	17°
PAMELA DA SILVA DIAS	18°
MARIA MICHELE BARRUFI DOS SANTOS	19°
GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS	20°
DENISE REIS DA SILVA	21°
TAMIRIS ROSELI DE AGUIAR RIOS	22°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:464F5451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2023

Portaria nº 113/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, LEILA DE OLIVEIRA SANTOS,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 15º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:242318AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2023

Portaria nº 114/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, EVANISE GONCALVES DE OLIVEIRA CHAVES,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 16º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EA312776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2023

Portaria nº 115/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, PATRICIA GONCALVES,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 17º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DB66F8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2023

Portaria nº 116/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, PAMELA DA SILVA DIAS,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 18º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2F3F3BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023

Portaria nº 117/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, MARIA MICHELE BARRUFI DOS SANTOS,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 19º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:918F6ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2023

Portaria nº 118/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 20º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:36B25748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2023

Portaria nº 119/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, DENISE REIS DA SILVA,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 21º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B2D68501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2023

Portaria nº 120/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, TAMIRIS ROSELI DE AGUIAR RIOS,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 22º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E3F6E36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Portaria nº 113/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, LEILA DE OLIVEIRA SANTOS,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 15º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Portaria nº 114/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, EVANISE GONCALVES DE OLIVEIRA CHAVES,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 16º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Portaria nº 115/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO,**

PATRICIA GONCALVES, para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 17º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Portaria nº 116/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, PAMELA DA SILVA DIAS,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 18º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Portaria nº 117/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, MARIA MICHELE BARRUFI DOS SANTOS,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 19º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Portaria nº 118/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 20º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Portaria nº 119/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, DENISE REIS DA SILVA,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 21º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Portaria nº 120/2023 de 19/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, TAMIRIS ROSELI DE AGUIAR RIOS,** para o cargo de monitor – educação especial, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 22º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5D8CEDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2023

EDITAL N° 20/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente nº139/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JUAREZ FERRI DA SILVA	13°
FRANCINE FERNANDES ARAUJO	14°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F35D4168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2023

Portaria nº 121/2023 de 19/01/2023 – Designa o servidor **JOÃO EDUARDO DA SILVA MANSAN,** matrícula 1640-03, CNH nº 04065726626, do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 20 de janeiro de 2023, conforme processo nº 1755/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:73210738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023

Portaria nº 093/2023 de 18/01/2023 – Retifica a portaria nº 1606/2021 a fim de alterar o período da Licença para Desempenho de mandato de Conselheiro Tutelar, conforme processo nº 790/2023.
Concede ao servidor **FERNANDO SANTOS DE JESUS**, matrícula 4963-01, do cargo de Operário, padrão 01, Licença para Desempenho de mandato de Conselheiro Tutelar 2020/2024, a partir de 09 de janeiro de 2022, de acordo com o Processo nº 9016/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CE65C23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2023

Portaria nº 095/2023 de 19/01/2023 – Conforme processo nº 1445/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2480/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, RENAN MALDANER,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:57B93D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2023

Portaria nº 096/2023 de 19/01/2023 – Conforme processo nº 21601/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2317/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, SIDNEI PEREIRA DA ROSA,** para o

cargo de Operário, padrão 01, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1579DB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 14/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 20/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:560F1EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2023
CREDENCIADA: MICHELE CORREA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Credenciamento de profissional habilitado e especializado para prestação de serviços técnicos de Avaliação Psicológica de candidatos aprovados em Concurso Público e processos seletivos, mediante técnicas capazes de aferir minimamente as habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9781CCFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial de n° 001/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área da psiquiatria. As propostas serão recebidas no dia 02/02/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

JOSÉ OLIVO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:ECEF44AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 010/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais. Contratada: NL Limpeza Eireli. Valor mensal: R$ 29.481,77 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12 meses. Processo: Pregão Presencial 035/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5DFAD2EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 011/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução mediante empreitada por preço global para execução da perfuração de poço artesiano na Comunidade Nossa Senhora da Salete, no municipio de Paraí. Contratada: Atlântica Hidrosoluções LTDA. Valor global: R$ 49.218,15 (quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e quinze centavos). Vigência: 30 dias. Processo: Tomada de Preços 017/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E24D2D31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 112/2022. Contratada: Turbo Diesel Comércio de Combustíveis LTDA. Objeto: Acréscimo de quantidade para o item 003 do contrato. Valor do acréscimo: R$ 2.430,00. Fundamento legal: Art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula vigésima segunda do contrato original. Processo: Convite n° 03/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F0146CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2462 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.701 de 2022.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.17.511.1011.1.024	4.4.90.51.00.00.00	1701	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 70.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 20 / Janeiro / 2023

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A238257A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2470 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.701 de 2022.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$**

190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.02.20.608.1006.1.258	3.3.90.32.00.00.00	1660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 206.525,90
09.02.20.608.1006.1.258	3.3.90.32.00.00.00	1701	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 20 / Janeiro / 2023

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:593AD6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL 001/2023 FESTIVAL DE VERÃO/ SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

O Município de Pelotas torna pública a relação da triagem do Edital 001/2023 para a seleção pública de apresentações artísticas para o FESTIVAL DE VERÃO 2023. O período de recursos é de três dias corridos e em conformidade com os itens 6.2.1. e 6.3.2.

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225.8355 ramal 206, pelo e-mail procultura.pelotas@gmail.com ou na sede da Secretaria.

Pelotas, 20 de janeiro de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:78969C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que SUSPENDEU a abertura das licitações na modalidade de pregão eletrônico abaixo descritas:
RP PE Nº 222/2022 – SMS, aquisição de fraldas descartáveis
PE Nº 220/2022 – SMS, aquisição de móveis e equipamentos hospitalares
PE Nº 185/2022 – SMS, aquisição de eletroeletrônicos

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094 ou pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B88EF3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL N.º 026 DE 23 DE JANEIRO DE 2023
RESULTADO DOS RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 254/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna públicos o **RESULTADO DOS RECURSOS PÓS PROVA PRÁTICA, a CLASSIFICAÇÃO FINAL E a CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** para atuação nas **Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP)**, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 6.912, de 20 de maio de 2021.
O Resultado dos Recursos, a Classificação Final e a Convocação, Anexos I a III do presente Edital, serão disponibilizados no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 23/01/2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:AA30CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005 , DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 15 de Dezembro de 2022, conforme Edital nº 024/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019

CLASS. CANDIDATO
56º RENAN SILVEIRA PORTO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:54658E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 35º Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 19 de janeiro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar, em caráter excepcional ao prestador, o valor da parcela de pagamento do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, tomando como base à competência de novembro de 2022, conforme previsão do artigo 1º, da Portaria nº 1.234/2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:9929350F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 41º Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 19 de janeiro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar, em caráter excepcional ao prestador, o valor da parcela de pagamento do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, tomando como base à competência de novembro de 2022, conforme previsão do artigo 1º, da Portaria nº 1.234/2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:9DCFEFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 6/2023

PORTARIA nº 6, de 19 de janeiro de 2023.

Suspende férias da servidora JULIANA VAZ CHAGAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de fechamento de folha de pagamento e os pagamentos que precisam ser realizados para o funcionamento normal da Câmara Municipal de Piratini,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender férias da servidora Juliana Vaz Chagas a contar da presente data.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:BFA1024C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará procedendo a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no edital. O prazo para A entrega dos envelopes será no período de **23/01/2023 à 14/02/2023, até as 09horas e 00min. LOCAL:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Artigas, nº310, centro. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001/ Ramal 215, ou ainda na internet, no sitio www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 20 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FF107664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 154/2022

Contrato de empreitada por preço global nº154/2022
Tomada de preços nº08/2022
Objeto: CAPEAMENTO ASFALTICO DA RUA PADRE ANTONIO STRIGUINI- TRECHO ENTRE A RUA AMARO SOUTO E RUA CHILE
Valor: R$ 253.343,70
Empresa: CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:22E8E1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2022

Contrato nº169/2022
PREGÃO ELETRONICO 28/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES PARA SECRETARIA DE SAUDE
Valor: R$ 166.800,00
Empresa: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DC56B3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Contrato de prestação de serviços nº453/2022
Pregão eletrônico 69/2022

Objeto: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO.
Empresa: BANCO BRADESCO S/N

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A679EEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

Contrato de empreitada por preço global nº458/2022
Tomada de preços nº20/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PARA ACESSO NA NOVA ESCOLA PROFESSOR LEÃO WARREN
Valor: R$ 84.699,74
Empresa: RFM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:226CA3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022.

Contrato de empreitada por preço global nº459/2022
Tomada de preços nº21/2022
Objeto: DRENAGEM DO TERRENO NA PARTE DE TRÁS DO PÁTIO DA ESCOLA OLIVERIO THADDEO
Valor: R$ 235.706,23
Empresa: RFM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:205FD23D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022

Contrato de prestação de serviços nº424/2022
Pregão presencial 93/2022
Objeto: CONSULTORIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AO MERCADO FINANCEIRO E ASSESSORIA PREVIDÊNCIÁRIA.
Valor: R$ 9.000,00
Empresa: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA ME

VILMAR OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5CC0F0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL Nº 001/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais: Considerando a necessidade de efetuar a contratação de 32 (trinta e dois) Professores da educação básica (educação infantil e anos iniciais) com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, junto às Escolas Municipais (urbanas e rurais), com embasamento no quadro de recursos humanos disponível e o número de matrículas já efetuadas para o ano letivo de 2023. Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/1994, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal n° 4.202, de 18 de janeiro de 2023. Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Educação, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital. O Edital se encontra disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, no site www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial da SMEd, Município de Rosário do Sul, sito na Rua João Brasil, 690, bem como do saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: Os(As) candidatos(as) concorrerão a 32 (trinta e duas) vagas oferecidas para a função/cargo de Professor de educação básica (educação infantil e anos iniciais) com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, tendo direito a receber uma remuneração mensal de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), para um contrato de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 4.202/2023. Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL Secretaria Municipal de Educação Rua: João Brasil, 690 - Centro Fone: (55) 3231-2059 E-mail: secretariaeduc.rosul@gmail.com LOCAL DE ATUAÇÃO: O(a) selecionado(a) e contratado(a) exercerá suas atividades junto às Escolas Municipais (urbanas e rurais), conforme a necessidade e relevância do interesse público, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. DAS INSCRIÇÕES: A inscrição do(a) candidato(a) dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período compreendido entre os dias 23 e 27 de janeiro de 2023, das 07h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua João Brasil, 690, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul, CEP 97.590-000. Juntamente com a ficha de inscrição já preenchida, o(a) candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação pessoal legalmente aceito; b) Comprovação da inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física); c) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio (Curso Normal ou Normal AE), ou Curso superior em Pedagogia; d) fornecer número de telefone de contato válido, para fins de recebimento de comunicações ou convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado. Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Educação, que fornecerá ao(à) candidato(a) o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Na hipótese do(a) candidato(a) não ter condições de efetuar a inscrição pessoalmente, a mesma poderá ser realizada por instrumento de procuração particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para efetuar a inscrição, entregando documentos e firmando recibos. A procuração não será devolvida, devendo ser anexada aos demais documentos entregues na inscrição. Não será aceita a inscrição de candidato(a) ou o envio/entrega de quaisquer documentos referentes ao presente edital por e-mail, por aplicativo de mensagem ou por rede social. Não será aceita a juntada de documentos, ainda que de forma a complementar documentação já entregue, após o final do prazo de inscrição. A

juntada de novos Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL Secretaria Municipal de Educação Rua: João Brasil, 690 - Centro Fone: (55) 3231-2059 E-mail: secretariaeduc.rosul@gmail.com documentos dentro do prazo de inscrição importa na entrega de nova inscrição, sendo tornada sem efeito a inscrição anterior. A responsabilidade sobre a validade dos documentos entregues no ato de inscrição, bem como o entendimento do teor do presente Edital, corre por conta e risco do(a) candidato(a). A validade dos documentos apresentados não será avaliada ou considerada no ato de inscrição, correndo por conta e risco do(a) candidato(a) a falta de cumprimento dos requisitos básicos para a participação do presente Processo Seletivo Simplificado, se houver. Em hipótese alguma, a documentação entregue para fins de participação no presente Processo Seletivo Simplificado será devolvida. DA CLASSIFICAÇÃO: A classificação dos(as) candidatos(as) para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de Professor da educação básica. TÍTULOS/ PONTOS a) Doutorado na área 10 b) Mestre na área 07 c) d) Especialista na área Graduação na área 05 03 e) Tempo de experiência comprovado na atividade de Professor da educação básica De 06 meses a 01 ano 01 De 01 ano a 02 anos 02 De 02 anos a 03 anos 03 De 03 anos a 04 anos 04 Mais de 04 anos 05 Obs.: 1. Será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, a de maior titulação (sem acumulação), obedecendo à ordem de pontuação: Doutor, Mestre, Especialista e Graduado. 2. A contagem do tempo de experiência será feita de forma acumulativa, somado o tempo de todos os documentos apresentados, vedada a contagem de tempo concomitante, e será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, conforme tabela acima assinalada no item e. CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: A análise da titulação comprobatória dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência: Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL Secretaria Municipal de Educação Rua: João Brasil, 690 - Centro Fone: (55) 3231-2059 E-mail: secretariaeduc.rosul@gmail.com 1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Somente serão computados e avaliados os documentos apresentados na inscrição, sendo vedada a avaliação de documentos posteriormente entregues, sem exceções. A falta de documentação habilitatória ou classificatória, a ilegibilidade ou falta de especificidade de dados ou problemas com as cópias entregues na inscrição, correm por conta e risco do(a) candidato(a), prejudicando o mesmo de forma irretratável, por preclusão do prazo de entrega dos documentos. 2. Classificar os(as) candidatos(as), respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos. Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre, Especialista e Graduado), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o(a) candidato(a) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012. DAS CONTRATAÇÕES: A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 4.202/2023. O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994. São requisitos a serem atendidos pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), por ocasião de sua contratação: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com o efetivo direito ao trabalho ou exercício profissional no Brasil, nos termos constitucionais; b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais; d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso; Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL Secretaria Municipal de Educação Rua: João Brasil, 690 - Centro Fone: (55) 3231-2059 E-mail: secretariaeduc.rosul@gmail.com e) Apresentar os documentos pessoais, incluindo os documentos comprobatórios da habilitação ao exercício da docência; f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função. Os documentos entregues na data da inscrição deverão ser arquivados junto ao Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, o contratado(a) deverá apresentar novamente a documentação pessoal (cópias), no ato de contratação. A relação de classificação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio Prefeitura, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 08h30min, bem como, será informada no site www.rosariodosul.rs.gov.br. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final. O(A) candidato(a) será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos(às) candidatos(as) termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o(a) candidato(a) não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado. DO PRAZO DE RECURSO O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado. DA VALIDADE O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal n° 4.202, de 18 de janeiro de 2023.

Rosário do Sul, em 20 de janeiro de 2023.

JALUSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C759A96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 30/01/2023 ÀS 09H00MIN HORAS, PROCEDERA COM LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N: 03/2023, NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM, NOVA.
A CÓPIA DO SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SETOR DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NO HORÁRIO DAS 07:00 AS 13:00 HORAS, FONE: (55) 991214239 E-MAIL: LICITACOES@SAGRADAFAMILIA.RS.GOV.BR OU NO SITE DO MUNICÍPIO.

Sagrada Família – RS 17 de janeiro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:E1CBEDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 05/2023**, na modalidade **Concorrência nº 01/2023**, CESSÃO ONEROSA DA FOLHA DE PAGAMENTO**. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 24/02/2023**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas – Presidente Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS 20/01/2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B3FB79EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2022 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção, tintas e pré-moldados.
DATA DA ABERTURA: 03/02/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 05 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:1AEA0BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 317, de 27/12/2022, da Secretaria Municipal da Saúde;

DESIGNA integrantes da Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde:

Antonio Zenoir Malgarejo Davila – mat. 821192

Eliseu Delgado Fogaça – mat. 214161

Fabiana Maria Trevisan Henicka – mat. 821022

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5BEE760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 003, de 11/01/2023, da Secretaria Municipal da Saúde;

DESIGNA:

Integrantes para comporem a Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde:

Ademir Adelino Martins Machado – Mat. 226941;

Antonio Zenoir Malgarejo Davila – Mat. 821192;

Elizabeth Aquino Santana – Mat. 215021.

Para participar na fase de entrevistas do Processo Seletivo Simplificado, prevista no Art. 2º, II do Decreto nº 8.332/2018:

Ana Maria Praia Correa – Psicóloga – Mat. 222371.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6E78DF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.293, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 297.698,00 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 297.698,00 (Duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	140.750,00	87647-0	1501*
07.01.20.608.0244.3691	3.44.91.51	Obras e Instalações	156.948,00	87672-0	1501*
		TOTAL	297.698,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
07.01.04.122.0007.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	297.698,00	86645-8	1501*
		TOTAL	297.698,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5D06E13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.294, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86647-4	1501*
		TOTAL	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	86655-5	1501*
		TOTAL	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6925447E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.014, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2023, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído pela presente lei o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023 para promover a regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até 30 (trinta) dias antes de adesão ao Programa.

Art. 2º – O contribuinte que aderir ao Programa fará jus à redução de multa e juros por atraso de 100% (cem por cento), para pagamentos à vista e/ou parcelado dentro do atual exercício.

Art. 3º – O contribuinte poderá quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 60 (sessenta) quotas, com desconto de 75% sobre multas e juros, a partir da entrada em vigor desta Lei, até a data máxima da vigência desta.
Parágrafo Único. Os contribuintes que se enquadram no CAD Único poderão quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 120 quotas, com desconto de 75% sobre multas e juros, devendo apresentar, para tanto, além de documentos pessoais, a folha resumo do CAD Único.

Art. 4º - Todos os contribuintes que possuírem débitos junto à Fazenda Pública poderão quitar suas pendências, em até 120 (cento e vinte quotas), com desconto de 50% sobre multas e juros.

Art. 5º - Ficam incluídos no Programa de Refis e parcelados em até 120 (cento e vinte) vezes sem juros e multas, os créditos não tributários constituídos por multas decorrentes de infrações as disposições dos atos normativos editados em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19).
Parágrafo único: Ficam excluídas do art. 5º, as multas aplicadas nas seguintes situações:
I – de realização de eventos que geraram aglomeração de pessoas, descritas em auto de infração; e
II– de reincidência, independentemente da capitulação prevista no auto de infração.

Art. 6º - Em qualquer hipótese de parcelamento, a parcela mínima não poderá ser inferior a R$ 30,00 (Trinta reais).

Art. 7º - A primeira quota, em quaisquer das hipóteses de parcelamento, vencerá no ato de assinatura do termo de confissão de dívida.

Art. 8º - Na inclusão de créditos ajuizados no REFIS 2023, a partir da adesão ao presente programa, fica exclusivamente o contribuinte beneficiário da gratuidade da justiça ou da Assistência Judiciária Gratuita, desobrigado do pagamento dos honorários em favor do Município.
Art. 9º - A adesão ao REFIS 2023 observa as seguintes condições:
I - no caso de créditos em cobrança judicial, o contribuinte poderá quitar ou parcelar as dívidas constantes de um mesmo processo judicial, por exercício;
II - no caso de créditos não ajuizados relativos ao IPIU, será admitida quitação ou parcelamento por inscrição cadastral, como também por exercício;
III - no caso de créditos não ajuizados relativos a autuações fiscais, pagos à vista ou parcelados, será admitida a quitação por autuação;

IV - no caso de outros créditos não citados nos incisos anteriores deste artigo, será admitida a quitação por inscrição.

Art. 10 - Poderão se enquadrar no REFIS 2023 os contribuintes com parcelamento em andamento, com relação às parcelas vencidas e vincendas, vedadas quaisquer revisões acerca de parcelas já quitadas.
Art. 11 - O contribuinte será excluído do REFIS 2023, na hipótese de atraso de 03 (três) parcelas vencidas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, bem como, se for verificada a prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação e/ou sonegação lesiva ao erário municipal.

Art. 12 - Esta Lei terá vigência a partir de 18 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023, podendo ser prorrogada através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:038A42BD

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.32
Data: 16/01/2023
Hora: 11:51
Portaria nº 162/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/01/2023, à servidora **ANA REGINA DE FREITAS ESTEVES**, matrícula F-1981, cargo de Atendente II, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.021,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/01/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora- Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:48F4A0C0

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.32
Data: 16/01/2023
Hora: 11:50
Portaria nº 146/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/01/2023, ao servidor **RUBEDAIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula F-219941, cargo de Ronda, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.690,30 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/01/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:BA8BE2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 1034/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa que forneça mão de obra, equipamentos e materiais para execução de operação de revitalização asfáltica denominada "tapa buracos. Abertura: 03/02/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8F1590A3

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. Processo Administrativo nº 1401/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. Valor: R$ 6.279,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9D3BC3A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

Aviso de revogação do Pregão Eletrônico nº. 110/2022. Revoga-se o Pregão Eletrônico nº. 110/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do elevador instalado no prédio da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de conveniência, para fins de adquação da contratação aos termos do Art. 57, II, e do Art. 38, IX, da Lei 8666/93. Mais informações através do e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:66EBFD4F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.184, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Altera-se o Decreto nº. 4.171 de 07 de dezembro de 2022, o qual "Determina e orienta a aplicação de medidas sanitárias segmentadas relativas ao avanço do coronavírus, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Altera-se o art. 3º do Decreto nº. 4.171 de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto 4.177 de 22 de dezembro de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º É recomendado o uso das máscaras, cobrindo boca e nariz, tanto aos profssionais dos estabelecimentos, quanto a todas pessoas que adentrarem nos estabelecimentos de saúde, como hospitais, Postos de Saúde, ESFs, Pronto-Atendimento, laboratórios clínicos, consultórios médicos e odontológicos, farmácias e drogarias."
Art. 2º Altera-se o art. 4º do Decreto nº. 4.171 de 07 de dezembro de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4º** É recomendado o uso de máscaras em transporte coletivo de passageiros municipal, e a ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5902D641

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
HOMOLOGAÇÃO 01/SMCE/COMPAHC/2023

Nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 3.998, de 09 de setembro de 2015, **homologo a exclusão do bem imóvel inventariado 00110** da relação de bens que compõe o patrimônio arquitetônico, histórico e cultural do Município de Santo Ângelo, conforme decidido pelo Conselho Municipal de Patrimônio Arquitetônico, Histórico e Cultural - COMPAHC, em Parecer Técnico nº. 01 - COMPAHC/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0A5128DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007362
Ente Recebedor: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Fundo Vinculado:
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 716.842,67
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.
Data de Assinatura: 11/10/2022

Responsável:
RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:214E03D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 136, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 59, da Lei Complementar Municipal n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, com alterações posteriores,passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59.A taxa de licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos de qualquer natureza, é devida pela pessoa física ou jurídica, que no Município se instale para exercer atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços de caráter permanente, eventual, ou transitório, e será exigida uma única vez, ressalvada a hipótese de que trata o parágrafo sétimo do artigo 60.

§1.ºA Fazenda Pública terá o direito de efetuar a cobrança da taxa pelo serviço de fiscalização e vistoria dos estabelecimentos que não estiverem de acordo com o disposto no art. 60 desta Lei.

§2.º São isentos da taxa de licença para localização e funcionamento os profissionais liberais que exerçam atividades no estabelecimento de empresa que esteja devidamente licenciada para localização e funcionamento no Município, desde que comprovado o vínculo das atividades exercidas, bem como a relação jurídica entre as partes."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8D83C2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 137, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municípioe dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 12, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.A nomeação é o ato de provimento em cargo público e será feita:

I -em comissão, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, assim deva ser provido;
II -em caráter efetivo, nos demais casos.

§1.ºNo ato da investidura no serviço público, para todos os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, o servidor apresentará, obrigatoriamente, a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, que deverá ser anualmente atualizada, até o último dia útil de cada exercício financeiro, a fim de ser arquivada no Departamento Administrativo/Serviços de Recursos Humanos.

§2.ºNo ato da investidura no serviço público, para todos os ocupantes de cargonos quais os requisitos para provimento exijam a habilitação legal para o exercício da profissãoe/ou o registro no respectivo Conselho de Classe, o servidor apresentará, obrigatoriamente, acomprovação de regularidade profissional, que deverá ser anualmente atualizada, até o últimodia útil de cada exercício financeiro, a fim de ser arquivada no Setor de Recursos Humanos, doDepartamento Administrativo, da Secretaria da Administração e Finanças."

Art. 2.º O art. 83, da Lei da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83.A gratificação natalina será paga até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único.Dependendo da disponibilidade financeira, o Município poderá adiantar 60% (sessenta por cento) da gratificação natalina, no mês de aniversário do servidor, e os 40% (quarenta por cento) restantes, no final do exercício."

Art. 3.º O inciso III, do art. 116, da Lei da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III -por até dois dias consecutivos, por motivo de falecimento de avô ou avó; de sogro ou sogra; de tios e de primos, a partir do dia do evento;"

Art. 4.º O inciso VI, do art. 116, da Lei da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI -Por até 12 (doze) dias, no período de um ano, compreendido de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, para realização dos seguintes procedimentos e/ou atendimentos, devendo protocolar os devidos comprovantes de comparecimento, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do evento:
a)exames de saúde;
b)consultas médicas;
c)consultas psicológicas;
d)consultas odontológicas;
e)atendimentos de fisioterapeuta;
f) atendimentos de fonoaudiólogo;
g) atendimentos de quiropraxista;
h) atendimentos de nutricionista; e/ou
i) atendimentos de terapeuta ocupacional."

Art. 5.º A Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescida do art. 109 – A, com a seguinte redação:

"109 - A. O servidor ocupante de Cargo em Comissão poderá ter até 5 (cinco) de licença por motivo de doença em pessoa da família (cônjuge ou companheiro, pai ou mãe, filho ou enteado e irmão), no período de um ano, compreendido entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro, sem qualquer prejuízo remuneratório e funcional.

§1.º A comprovação médica deverá ser protocolada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do início do afastamento, sob pena de ser considerado somente os 5 (cinco) dias anteriores ao dia da apresentação e os dias remanescentes, se a entrega ocorrer fora do prazo estipulado."

§2.ºA licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável, mediante prescrição médica e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9F78D82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.533, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 107.401,73, conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
691-PROMOÇÃO COMERCIAL
0023-Desenvolve SAP
1220-Repasse Financeiro Aq. Equipamentos-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
44.50-Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R$ 107.401,73
TOTAL.....R$ 107.401,73

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
691-PROMOÇÃO COMERCIAL
0023-Desenvolve SAP
1168-Repasse Financeiro ACISAP-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
44.50-Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R$ 107.401,73
TOTAL.....R$ 107.401,73

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:30099491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.534, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 249.938,00, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1219-Estruturação da Rede de Serviços APS-Portaria 3.985/21
44.90-Aplicações Diretas.....R$ 249.000,00
33.20-Transferências a União.....R$ 938,00
TOTAL.....R$ 249.938,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro referente a transferência do Ministério da Saúde, através da portaria n° 3.985/2021, programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, depositado em conta do Banco do Brasil-0369736090-2 (nº 99973), em 23/12/2022.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:119DE429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.535, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 55.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA DA SAÚDE
02-SECRETARIA DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2200-Internação para Tratamento Terapêutico
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 55.000,00

TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA DA SAÚDE
02-SECRETARIA DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2182-Ordens Judiciais SEMSA
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 55.000,00

TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3F89A3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.536, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 7.232,44, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1221-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física -Praça Famer-Emenda 56-21/22
44.90-Aplicações Diretas.....R$ 7.232,44

TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1181-Construção de Quadra Areia e/ou Beach Tennis Praça Famer-Emenda 56-21/22
44.90-Aplicações Diretas.....R$ 7.232,44

TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A60CFE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.537, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, para atendimento às demandas nas escolas de Educação Infantil, em virtude de exoneração de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da

Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).
Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).
Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 534, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CBD0F353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.538, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei n.º 8.554, de 17 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre as normas para emissão do alvará de localização e funcionamento, da licença especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º O art. 3.º da Lei n.º 8.554, de 17 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre as normas para emissão do alvará de localização e funcionamento, da licença especial e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3ºAs atividades econômicas classificadas como de baixo risco pelo Município e com área construída de até 300m² estarão dispensadas da apresentação prévia dos alvarás de localização e funcionamento, sanitário, bem como da licença ambiental.

§ 1.º...

§ 2.º...

§ 3.º...

§ 4.º...
a)...
b)...
c)...
d)..."

Art. 2.º Nos artigos 2.º, §1.º; 7.º, *caput* e inciso V; 22, §1.º; 35, *caput*, 47; e 49, *caput*, nos quais consta Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, passa a constar Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F25CF765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.539, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 87.552,00, conforme descrições:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1222-Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes
33.30-Transferências a Estado.....R$ 1,00
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 87.551,00
TOTAL.....R$ 87.552,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao convênio FPE 1184/2022, firmado entre o Município e o Governo Estadual, programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, destinado a escavação de micro açudes.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FAB2C303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.540, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 21.889,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1222-Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 21.889,00

TOTAL.....R$ 21.889,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
99.99-Reserva de Contingência.....R$ 21.889,00

TOTAL.....R$ 21.889,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:16DC8C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.541, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Geólogo

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1429, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FAB4A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.542, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 430.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2069-Manutenção do Departamento de Compras - DEC
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 430.000,00
TOTAL.....R$ 430.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
31.90-Aplicações Diretas.....R$ 430.000,00
TOTAL.....R$ 430.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9544A28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.543, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a reajustar benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões calculados pela média das contribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em cumprimento ao artigo 40, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009, reajusta em 5,93% os benefícios de aposentadorias e pensões calculados pela média das contribuições, com base no art. 1.º da Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2.º Para os benefícios e pensões concedidos a partir de 1.º fevereiro de 2021 o reajuste de que trata o artigo 1.º dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 4.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1.° de janeiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:355E3E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.544, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	**Denominação da Categoria Funcional**
02	Fiscal

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1628, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:787BA350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 107.401,73, na forma da Lei n.° 9.533/2023, conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
691-PROMOÇÃO COMERCIAL
0023-Desenvolve SAP
1220-Repasse Financeiro Aq. Equipamentos-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
44.50.41-Auxílios, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 107.401,73
TOTAL.....R$ 107.401,73

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
691-PROMOÇÃO COMERCIAL
0023-Desenvolve SAP
1168-Repasse Financeiro ACISAP-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
44.50.42-Auxílios, dot. 1694, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 107.401,73
TOTAL.....R$ 107.401,73

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D4D632EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 249.938,00, na forma da Lei n° 9.534/2023, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1219-Estruturação da Rede de Serviços APS-Portaria 3.985/21
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0601, dest. 0000505.....R$ 249.000,00
33.20.93-Indenizações e Restituições, rec. 0601, dest. 0000505,.....R$ 938,00
TOTAL.....R$ 249.938,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro referente a transferência do Ministério da Saúde, através da portaria n° 3.985/2021, programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, depositado em conta do Banco do Brasil-0369736090-2 (nº 99973), em 23/12/2022.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FE6DE2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 55.000,00, na forma da Lei n° 9.535/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA DA SAÚDE
02-SECRETARIA DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2200-Internação para Tratamento Terapêutico
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 55.000,00

TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA DA SAÚDE
02-SECRETARIA DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2182-Ordens Judiciais SEMSA
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1368, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 55.000,00

TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:98B58919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 7.232,44, na forma da Lei n.° 9.536/2023, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1221-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física -Praça Famer-Emenda 56-21/22
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 7.232,44

TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1181-Construção de Quadra Areia e/ou Beach Tennis Praça Famer-Emenda 56-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 845, rec, 0500, dest. 0000000.....R$ 7.232,44
TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:73399D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 87.552,00, na forma da Lei n.° 9.539/2023, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1222-Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes
33.30.93-Indenizações e Restituições, rec. 0701, dest. 0000467.....R$ 1,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 0701, dest. 0000467.....R$ 87.551,00
TOTAL.....R$ 87.552,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao convênio FPE 1184/2022, firmado entre o Município e o Governo

Estadual, programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, destinado a escavação de micro açudes.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CE8E2315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 21.889,00, na forma da Lei n° 9.540/2023, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1222-Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 0701, dest. 0000467.....R$ 21.889,00
TOTAL.....R$ 21.889,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 176, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 21.889,00
TOTAL.....R$ 21.889,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CF29ABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 21.889,00, na forma da Lei n.° 9.542/2023, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2069-Manutenção do Departamento de Compras - DEC
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 117, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 430.000,00
TOTAL.....R$ 430.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
31.90.91-Sentenças Judiciais, dot. 174, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 430.000,00
TOTAL.....R$ 430.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E474C7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 03/2023

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s	**Michele Monique Moraes da Silva**	22.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:14996A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 182/2022.
MODALIDADE: Tomada de preços nº 006/2022.
CONTRATADA: M.D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 12.556.578/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de ampliação e reforma da E.M.E.F. José de Anchieta.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, especificamente os itens 4.1 e 4.3, para prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25/01/2023 (item 4.1) e substituir o fiscal Ismael Pedrotti Meneguini pelo servidor Régis Nunes Medeiros (Item 4.3), designado pela Portaria 074, de 06/01/2023 e conforme solicitação e justificativas anexadas ao memorando 016/2023-SEPDE (fls.406).
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato original para incluir a importância de R$ 38.482,42 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente o acréscimo de serviços conforme solicitação contida no Memorando 026/2023-SEMED, de 06/01/2023 e justificativas e planilhas orçamentárias anexadas ao memorando 016/2023-SEPDE (fls.406). e Termo Pedido de Compra nº 2023/51, de 09/01/2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:5931B3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 031/2022.
MODALIDADE: Tomada de preços nº 028/2021.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, CNPJ: 01.295.810/0001-85.
OBJETO: Reforma da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.3, do contrato original, para substituir o fiscal MIGUEL PEREIRA GRANDINI, devido à sua exoneração, pelo servidor REGIS NUNES MEDEIROS, designado pela Portaria 093, de 06/01/2023 e conforme solicitação contida no Memorando 025/2023- SEMED, de 12/01/2023

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:35D9A2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviço nº. 008/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 074/2022.
CONTRATADA:CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 30.644.818.0001-08.
OBJETO: Solicita contratação da empresa Calmed Distribuidora e Serviços LTDA para avaliação técnica da Câmara de Imunobiológicos, marca Elber.
VALOR TOTAL: R$ 450,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:D6406BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 214/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa especializada para realização de visita técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e substituição de peças em equipamentos Médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/02/2023 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:AE540F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2023.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 043/2022.
CONTRATADA:PROCIDADES CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO S/S,CNPJ: 07.396.817/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos com vista à revisão, atualização, suporte e assessoramento do material existente referente à licitação do sistema de transporte público em Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 51.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso necessário.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:EA81AD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 004/2023.
MODALIDADE: Tomada de Preços n°. 059/2022
CONTRATADA: Construtora Silva e Dias Ltda, CNPJ: 01.295.810/0001-85
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma em área do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, nº. 15, Bairro Cidade Alta no município de Santo Antônio da Patrulha conforme Memorando nº. 1287/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2823 ambos da Secretaria Municipal da Saúde, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais anexos.
VALOR TOTAL: R$ 77.377,86
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a contar de 18/01/2023, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:31624298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde da Palmeira, sito à Rua Antônio Machado de Castilhos, nº 238, Vila Palmeira, Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 1041/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2228 da Secretaria Municipal da Saúde. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Construtora Silva & Dias Eireli**, CNPJ: 01.295.810/0001-85 com proposta de preços totalizando R$ 77.951,95 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6DA92F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023, destinado à aquisição de lombadas ecológicas para ruas do Município, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 138/2023, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando nº 020/2023 e pedido nº 108/2023, através da empresa EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ Nº 22.828.119/0001-90, para aquisição de 30 metros de Lombada ecológica tipo B de rápida instalação, conforme Contran 600. Produzido de matéria-prima de origem reciclada, composta por módulos iguais de 0,5 m x 0,78 m x 0,08 m (largura x comprimento x altura). Módulos intercalados nas cores preto e amarelo no sentido da via, acompanhado de kit chumbadores para fixação, ao valor unitário de R$ 850,65, totalizando R$ 25.519,50 (vinte e cinco mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:CDF197A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4.409, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Vanderlei Carpes Martins, Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice – Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se: em 16/01/2023.

JULIANA BACKES LUTZ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:9678E6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 1/2023 (Processo Administrativo nº 8/2023). **Objeto:** Solicitamos 2ª revisão obrigatória dos 20.000 Km, do veículo Fiat Argo 1.0 Flex, Ano/Modelo 2022/2023, Placas JBJ0D85, que está no período de garantia e por esse motivo as revisões devem ser realizadas em concessionária autorizada, conforme previsto na Lei 8.666, art.24, XCVII. **EMPRESA:** GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, (CNPJ nº 88.952.577/0004-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. **Valor Total:** R$ 1.993,37. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 20 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:3E35685C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 010/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE

SANTO AUGUSTO. Contratada...: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R$ 19.676,16 (dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/22-76 e 3390/71-613. Vigência.....: Início: 04/02/2023. Término: 04/02/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 04.02.2023 até 04.02.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN, através do Memorando nº 007/2023, Parecer da Procuradoria do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e conforme previsão contratual constante do subitem 9.1 (nove ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,79%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

Santo Augusto – RS, 20 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A7E85636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023.

Extrato do Contrato Nº: 005/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor.....: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 20/01/2023. Término: 20/07/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2023, de 19 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 11/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor R.O.d.O. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001026-10.2020.8.21.0123/RS, Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 20 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:32FCF119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA
CONCORRÊNCIA Nº 022/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 02, da proposta financeira, que após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: a empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA – CNPJ: 21.467.995/0001-75 foi classificada em 1º Lugar: LOTE 01, no valor global de R$ 982.730,71 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos), sendo R$ 737.048,03 (setecentos e trinta e oito mil, quarenta e oito reais e três centavos) de materiais e R$ 245.682,68 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de mão de obra. Concede-se o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para interposição de recurso.

Santo Augusto, 20 de janeiro de 2023.

JULIANA BACKES LUTZ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:EBCFDCBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **INTRAPREMED SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO OCUPACIONAL,** CNPJ/MF SOB O Nº 48.433.772/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços médicos e técnicos necessários à elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de todos os servidores e Agentes Políticos do Legislativo e elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais(LTCAT), Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) e preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário(PPP), pelo valor de R$ 2400,00 anual, de acordo com o processo nº 042/2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, 20 de janeiro de 2023.

ARI DAPPER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:46CEC5C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CONTRATO 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO 002/2023
Contrato nº 002/2023
Contratada: Intrapremed Segurança do Trabalho e Medicina do Ocupacional Ltda;
Objeto: prestação de serviços médicos e técnicos pela **CONTRATADA,** necessários à elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de todos os servidores Públicos e agentes políticos do Legislativo (atualmente 11 participantes conforme relação anexa) e elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT), Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) e preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
Licitação: Dispensa De Licitação N.º 001/2023
Pagamento: Mensal;
Preço: R$ 200,00
Prazo: 12 meses
Assinatura: 20/01/2023

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:A6A83F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2020 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 015/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ivan e Katia Rauber Ltda
CNPJ nº 11.489.282.0001-59

Objeto: Contratação de empresa locadora de britador móvel, para fornecimento de um britador móvel de mandíbulas, movido a diesel, alimentador vibratório com acionamento elétrico de 12 volts, com capacidade mínima de produção de 18 m³/h, na granulometria de brita n° 02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução SUSPENSA de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2023, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2766AA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2021 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 002/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: STEPZ Soluções Ltda
CNPJ nº 14.156.407.0001-17

Objeto: Contração de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento do Gerenciamento da Saúde Pública e Reestruturação da Atenção Básica do município, para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de São José do Ouro, RS, conforme termo de referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial Nº 017/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução SUSPENSA de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D66F795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2022 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 063/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rádio Estreito do Uruguai Ltda
CNPJ nº 03.825.006/0001-96

Objeto: Contratação de espaço radiofônico, em rádio de Frequência Modulada (FM), em veículo de radiodifusão que tenha abrangência e audiência no Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução SUSPENSA de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 02 de janeiro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9C826739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2018 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 021/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rádio Ourense Ltda
CNPJ nº 90.958.968/0001-18

Objeto: Contratação de espaço radiofônico, em rádio de Frequência Modulada (FM), em veículo de radiodifusão que tenha abrangência e audiência no Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução SUSPENSA de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:162D45D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2022 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 067/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Jhony Luiz Dal Pizzol 75011450082
CNPJ nº 33.367.914/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e produção de textos jornalísticos e assessoria de comunicação do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução SUSPENSA de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01

de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A0FB5D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 087/2022 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 087/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Josmar Stanguerlin 00648854965
CNPJ nº 33.762.603/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento do Designer Gráfico, Programação Visual, Web Design para desenvolvimento de posts, produção de textos, edição de vídeos e gerenciamento das Redes Sociais (Facebook e Instagram) Oficiais do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução SUSPENSA de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023 conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7019E805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2023 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de materiais de expediente, escritório e informática.
ABERTURA: dia **07/02/2023,** às **10h,** no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 23 de janeiro de 2023

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B5E8A1E9

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2021 - FHC FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DO LOTE 79.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de preço do lote 79 –** Domperidona 1mg/ml – Suspensão Oral – Frasco 100ml adjudicado e solicitado pela empresa licitante COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**– CNPJ:** 67.729.178/0005-72, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0046/2021** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de Material de Expediente, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário.** A empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA solicitou cancelamento do lote 79 - Domperidona 1mg/ml – Suspensão Oral – Frasco 100ml. Foram consultadas as empresas remanescentes no referido lote. A empresa classificada em terceiro lugar declinou de assumir o item, porém a empresa - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - classificada em segundo lugar não conseguirá assumir pelo valor adjudicado – R$ 10,560/frasco, porém fez uma contraproposta de R$ 15,560/frasco, valor este abaixo do valor de mercado, auferido em pesquisas de preços e juntadas ao processo, porém o jurídico, deste nosocômio, entendeu que a empresa ALTERMED deve assumir o lote pelo valor adjudicado – comprovado que já declinou – para depois solicitar reequilíbrio de preços. Como a empresa foi clara na negativa de assumir pelo valor adjudicado, segue o cancelamento do lote 79 pela empresa que o adjudicou. Com base no parecer jurídico 007/2023/PGFHC e anuência da administração cancela-se o preço registrado, restando o lote fracassado. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:A222DB89

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SUMULA CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 01/2023

Do Objeto: Prestação de serviços de internet com link dedicado de 200MBPS Gpon e segurança de Ddos em conformidade com todos os termos e especificações constantes na proposta e parâmetros das concessões outorgadas pela ANATEL.

Do Contratado: Telefônica Brasil S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Do Valor e do Pagamento: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 49.992,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). O valor pago mensalmente será de R$ 4.166,00 (quatro mil cento e sessenta e seis reais).

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se por se tratar de preço inferior a previsto em lei.

Da Fundamentação Legal: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:9B5A31AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.250

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VINÍCIUS DUQUE ROSA, matrícula 87469, com vigência a partir de 20 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:0C0BE9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.251

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

IVÁN ANDRÉS FORNOS ANGUES, matrícula 87470, com vigência a partir de 20 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:D7BDBC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.252

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

AMANÍ BARBOZA VIEIRA, matrícula 87471, com vigência a partir de 20 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:8F84ECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1012/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10001/2021 – FMS.
CONTRATADO: QUALITÁ LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ.: 11.397.103/0010-44.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento **10001/2021 FMS,** até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) mensais, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:234FCA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.588.621/0001-33.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de janeiro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0FE18906

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3001/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2022 AO CONTRATO Nº 3001/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CONTRATADO: QGS – QUIMICA DO BRASIL LTDA / CNPJ: 93.284.131/0001-29

OBJETO: Lote 01: Aquisição futura de ANTIESPUMANTE PARA SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, com fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para sua dosagem, através do Sistema de Registro de Preços – 27/01/2022 - transformação para contrato: Contratação de empresa especializada QGS QUÍMICA DO BRASIL LTDA. para aquisição de ANTIESPUMANTE base aquosa ou vegetal de composto biodegradável, para controle da geração de espumas no sistema de tratamento da ETE Vicentina, conforme lote 01 da ATA-SRP PE 005/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:90943E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 003/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº003/2023 que tem por OBJETO –**Aquisição de folhas de oficio e Pastas AZ.**Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:**06 de fevereiro de 2023, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 20 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:189A34BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0119/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **ERNANDE AITA**, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 247, o gozo de 14 (catorze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2014 a 28.02.2015**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2023 a 07.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8A8BC8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0120/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, ddetentor do cargo designado **SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, matricula 3489 , o gozo de 07 (sete) dias de férias, referente periodoaquisitivo de **07.01.2021 a 06.01.2022**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0743 de 24.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.01.2023 a 24.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DB07A38E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0121/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, detentor do cargo designado **SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, matricula 3489, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.01.2021 a 06.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2023 a 03.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0E80BD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0122/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora, **TAÍS ROTH KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196**, o** gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2020 a 30.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.01.2023 a 03.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B7652C91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0123/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIEL BURGHAUSEN**, detentor do cargo efetivo em provimento de Pedreiro, matrícula 2664, férias de 30 (trinta) dias, referente ao periodo aquisitivo de **05.04.2021 a 04.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2023 a 23.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BAAAF382

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0124/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JORGE LUIZ MORAES FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1045, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.11.2021 a 03.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.02.2023 a 09.03.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:03762C76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0125/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE SANTOS NAGERA**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 2402, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 08 (oito) dias referente ao periodo aquisitivo de **16.10.2020 a 15.10.2021** e 22 (vinte e dois) dias referente ao periodo aquisitivo de **16.10.2020 a 15.10.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2023 a 02.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2614E784

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0126/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **ZELMIR DE JOSUÉ DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matricula 1569, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao períodoaquisitivo de **04.08.2019 a 03.08.2020** e 20 (vinte) dias referentes ao período

aquisitivo de **04.08.2020 a 03.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.01.2023 a 28.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7F88C223

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0127/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA**, detentora do cargo comissionadode **CHEFE DE EMPENHOS**, matrícula 3016, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, 09 (nove) referente ao periodo aquisitivo de **06.02.2020 a 05.02.2021** e 10 (dez) referente ao periodo aquisitivo de **06.02.2021 a 05.02.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.01.2023 a 10.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:91EB4627

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.942, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA PROCESSOS SELETIVOS 04 E 05/2022E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeitado Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

*Considerando*o ofício 483/2022 da Secretaria Municipal de Educação,assinado pela coordenadora Adjunta de Educação e datado de 28 de dezembro de 2022 o qual segue anexo;

D E C R E T A

Art.1°Revoga os Processos Seletivos 04/2022 e 05/2022 para contratação temporária de Professor Anos Iniciais e Professor Educação Infantil em face das alterações promovidas no Plano de Carreira do Magistério pela Lei Municipal 3610/2022 .

Art.2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de janeirode dois mil e vinte três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38F893A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.709, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeitade São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

*Considerando*as solicitações de compra/empenhos 6416/2022 e 7523/2022 não atendidos pela empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, vencedora do processo licitatório , registro de preços 22/2022.

*Considerando*que a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, não respondeu a notificação 20/2022, embora tenha sido formalmente oficiada;

Considerando a necessidade de apuração de irregularidades passíveis de caracterizar descumprimento das cláusulas contratuais e, por conseguinte, as penalizações e multas que restarem configuradas mediante devida apuração, por meio de Comissão especialmente designada, salvaguardado o contraditório e a ampla defesa;

D E T E R M I N A

Art. 1°A Instauração dePAE, Processo Administrativo Especial,conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, para apuração dos fatos relatados pela Secretaria da Saúde , dando conta da não entrega das mercadorias solicitadas, mesmo com reiterados contatos com a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, através de telefonee e-mail,o que configura situação de gravidade por se tratar de setor nevrálgico,a saúde pública, a qual lida com pessoas em situação de vulnerabilidade social, seacaso configurado o descumprimento de cláusulas contratuais, podem ser imputadas à empresa penalidades de multa até declaração de inidoneidade, conforme previsto no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022.

Art. 2°Para a condução do PAE de que trata o Art. 1º desta portaria, ficam designadas as servidoras que compõem a Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeadas pela Portaria 3.498, de 29 de abril de 2022, devendo apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita

Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a suma relevância da apuração das inconformidades noticiadas.

Art. 3° Cientifique-se pessoalmente as servidoras designadas da Comissão Processante e, por intermédio desta, à empresa processada.

Art. 4° Suspende contrato e determina cancelamento dos pedidos de empenhos relativos aos bens não entregues.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19(dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A1832931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 017/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de oficina de capoeira, conforme projeto desportivo "Oficina de arte capoeira" para alunos da rede pública municipal de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: LUAN LUCAS DE BARBA 01959680005, CNPJ/MF sob nº 14.775.989/0001-10.

VALOR TOTAL: R$ 22.680,00(Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 23 de Janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9E702FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 005/2023; Empresa: GREPOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização do Calçadão Arlindo Severino e implementação de obras de acessibilidade nas escolas municipais de ensino fundamental Julio Stroher e Justino Camboim, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MDR 771531/2012 - Operação 0388392-37. **Valor**: **R$ 694.734,71** (seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). **Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do Contrato. **Prazo de Execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da Ordem de Início**. Modalidade: Dispensa de Licitação 003/2023. Data de assinatura do Contrato:** 20/01/2023.

Sapucaia do Sul, 20/01/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E7131D5F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 111/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 9212/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 111/2022 – modalidade Pregão Eletrônico RP cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação e manutenção de redes lógicas e elétricas em imóveis públicos do Município de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: CRIS INSTALADORA ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 22.152.834/0001-55, Perfazendo o valor total de R$ R$ 1.907.000,00(um milhão novecentos e sete mil reais)

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2C7BEFA4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2022.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29658/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES RP Nº. 103/2022 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da rede escolar municipal de sapucaia do sul.Empresas vencedoras:ATACADO DE CARNES MS LTDA, CNPJ: 26.712.998/0001-40, para os itens 02, 04, 11, 17, 21, 23, 24 e 48.CASTILHOS GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, CNPJ: 40.738.368/0001-76, para o item 35.COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA, CNPJ: 89.150.726/0001-14, para os itens 41 e 46.COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ:

88.587.357/0066-04, para os itens 29 e 32.FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83, para os itens 01, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 18, 20, 25, 26, 37, 38, 39 e 43.KIRCH SILVA LTDA, CNPJ: 14.344.746/0001-27, para os itens 05, 06, 14, 15, 19, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 42, 44, 45 e 47.NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.381.269/0001-66, para os itens 27 e 28. ITEM 03 DESERTO.

Sapucaia do Sul, 20 de Janeiro de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D921C920

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 13/2022

Aviso de HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 13/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 13/2022 – Expediente Administrativo nº 21957/2022; Tomada de Preços destinada a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para reforma e adequação do Centro de Bem Estar Animal. Empresa Vencedora: PREPAVER CONTRUTORA EIRELI, CNPJ 29.725.837/0001-80, com o valor global de R$ 129.749,60 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:112136AE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 14/02/2022 às 14h. TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com valor de referência fixado no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de reforma na subestação e instalações elétricas no HMGV. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4F9F4ADB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação 004/2023, Exp. Adm. 61/2023, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de 104 manipuladores de alimentos para o preparo da Alimentação, no âmbito das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs - Creche e Pré-escola) e de Ensino Fundamental e Básico (EMEFs e EMEBs - Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE) da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul. RATIFICO a empresa vencedora: OBERNK ADMINSITRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 79.283.065/0001-41. Valor total: R$ 2.795.333,40 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5801E2BB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 184250/2023 – PERP nº 0012/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAI, UPA SAPUCAIA DO SUL E SAMU, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 06/02/2023 às 09:00 horas. PROCESSO: 185298/2023 – PERP nº 0013/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAI, UPA SAPUCAIA DO SUL E SAMU, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 09/02/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
– Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:28A28177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:
ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),

• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:
• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL - ZELADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
43	JULIANO RODRIGUES DA SILVA
44	LUIS FERNANDO DA SILVA
45	ELISANGELA DA SILVA
46	CRISTIAN GUERREIRO DOS SANTOS
47	MARA ITANIRA CAMARGO
48	ISRAEL COSTA DA SILVA
49	ANDRÉ LUIS BENTO DE SOUZA
50	KETURIN SODRE STAEHLER

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – FISCAL SANITÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	MONIQUE DOS SANTOS LACORTH

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23	IGOR SILVEIRA DA SILVA

Sapucaia do Sul, 23 de janeiro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:C3748E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 078/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 3 assinaturas da revista Nosso Amiguinho, 3 assinaturas da revista Nosso Amiguinho Junior para as escolas municipais, com a empresa VALDIR SALVADOR BECKMANN ME.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1E21457B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 050/2022
PROCESSO N°: 4318/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: QUERODIESEL TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo diesel S10, com regime de comodato de tanque de armazenamento
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 11/01/2023, data da solicitação da contratada:

Descrição	Preço anterior	Preço Reajustado
Óleo diesel S10	R$ 6,26	R$ 5,53

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ITACIR NECO ARGENTA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/01/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:71E2B62B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023 / 11

Considerando a necessidade de aquisição de bolas para futebol 7 e par de rede para futebol 7, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as descrições desejadas para envio de suas cotações até as 12 horas de 23/01/2023. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:972F8B02

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 001/2023

Processo n° 516/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A para efetuar a revisão de 1000 horas da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei n°8.666/93.

Taquara, 20 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D25C071E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 002/2023

Processo n° 515/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A para efetuar a revisão de 2000 horas da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placas JAR5E32 ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei n°8.666/93.

Taquara, 20 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:54F38EBB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 031/2022
PROCESSO N°: 3264/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 18/01/2023:

Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
nº 7 – bloco de concreto unistein, intertravado, 8cm	R$ 52,00	R$ 57,00

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CRISTINA PROCASKI MATIAS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/01/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8CD497C3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 115/2022
PROCESSO N°: 6246/2022
MOD. LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para recapeamento asfáltico da Rua Tristão Monteiro e pavimentação asfáltica da Estrada da Grota
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de janeiro de 2023.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BATISTA ROQUE BAGATTINI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/01/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E87A4746

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 329/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/329, para Dispensa de Licitação, para aquisição de aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante Ford/Cargo 2422 E, placa IVM 0758, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 25/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4A62E571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 084/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:**M.D. Serviços Construções Ltda ME. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 084/2022, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência do Engenheiro Civil Sr. Israel da Costa do Amaral, anexo ao Processo Administrativo nº 0062/2023. Tal acréscimo corresponde a 7,53% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, fica acrescido o valor de R$ 3.282,71 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária que constitui Anexo do presente instrumento. O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 05 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 19 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 19 de fevereiro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C74D8AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - Objeto: Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar. Abertura dia 03/02/2023, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:8950BD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI EPP.** Objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões magnéticos de vale alimentação, e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Tramandaí, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de rede de estabelecimentos credenciados**. I**tem 01: Quantidade:** 12 serviços **Percentual para pagamento**: 0,00% **Valor estimado anual**: R$ 12.330.000,00 (doze milhões, trezentos e trinta mil reais). O prazo de contrato será de 01 (um) ano a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo permitido por lei. Em caso de prorrogação não haverá reajuste, dado a natureza da contratação e forma de remuneração. **Pregão Eletrônico Nº 218/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:01F433B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022
CREDENCIADA: TRANS RUFFEL LTDA - ME.
CNPJ Nº 28.659.580/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 003/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de janeiro de 2023, tendo validade até a data de 19 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 137,21 (cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos) por hora trabalhada, o valor pago pelo MUNICÍPIO pela prestação de serviços a que se refere o Termo de Credenciamento nº 003/2022.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 008/2021.

Travesseiro, 23 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:255BD853

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 008/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 008/2022
CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ Nº 17.875.435/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 1º de fevereiro de 2023, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 006/2022.

Travesseiro, 23 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:85192CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 005/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 005/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ Nº 92.021.062/0009-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de janeiro de 2023, tendo validade até a data de 20 de janeiro de 2024.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2021.

Travesseiro, 23 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FAD58DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: HIDROMINERADORA GETÚLIO VARGAS LTDA.
CNPJ Nº 37.656.886/0001-36.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de perfuração de poço artesiano tubular profundo, para abastecer a localidade de Picada Felipe Essig.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2022.
PRAZO/VALIDADE: 20 de março de 2023.
VALOR: R$ 26.541,41 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) pelo objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo R$ 22.104,07 (vinte e dois mil, cento e quatro reais e sete centavos) pelos materiais e R$ 4.437,34 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 23 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:298A9C52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA – ME.
CNPJ Nº 26.796.200/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria Técnica Educacional, de forma contínua e sistemática ao Município, assim como acompanhamento e monitoramento à distância de programas vinculados ao sistema FNDE/MEC, PDDE-INTERATIVO e demais programas ligados às escolas da rede municipal. Os serviços se fazem necessários pois incluem as seguintes características:
a) Assessoramento técnico para equipe da Secretaria de Educação;
b) Assessoramento técnico nas prestações de conta e pareceres conclusivos;
c) Treinamento técnico a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Direções de Escolas com cadastramento de ações, revisão e monitoramento do programa PDDE interativo e todos PDDEs;
d) Assessoramento ao Sistema Municipal de Ensino, mais especificamente ao órgão normativo – Conselho Municipal de Educação, na elaboração das normas do ensino público municipal e do ensino privado de educação infantil e Reorganização do Conselho Municipal;
e) Assessoramento na organização da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal;
f) Orientação na adequação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
g) Assessoramento no acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
h) Orientações quanto a utilização dos recursos financeiros da educação.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 012/2023.
PRAZO/VALIDADE: 31 de janeiroo de 2023.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Travesseiro, 23 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F6127A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Tomada de Preços n° 001/2023**. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para construção de Gavetário no Cemitério Municipal. **Abertura:** 13h do dia 08 de fevereiro de 2023. **Edital de Chamada Pública n° 001/2023**. **Objeto:** Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Abertura:** 13h do dia 07 de fevereiro de 2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:FBC0F1FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 725/2022
Pregão Eletrônico n° 189/2022
Contrato n° 313/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Daniel Delmar Kissmann
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de 01 espalhador de esterco/calcário de 5,5 t, rodado tandem - ITEM 02, através da Emenda Impositiva n° 067, Projeto de Lei n° 039/2021, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, a contar de 17 de janeiro de 2023 com previsão de encerramento em 31 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D408081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 460/2022
Pregão Eletrônico n° 110/2022
Ata de registro de preços n° 142/2022
Contrato n° 32/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MAK Serviços e Pavimentações LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 700 horas de serviços de pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11.000 kg e concha com capacidade mínima de 1,8 m³ (ITEM 2) e 700 horas de serviços de escavadeira sobre esteiras, potência mínima de 215HP, peso operacional mínimo de 35 toneladas, concha com capacidade mínima de 1,75 m³ (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de maio de 2023 ou até atingir o limite de 700 horas de serviços prestados, para cada item, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:167EA761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 596/2022
Pregão Eletrônico n° 154/2022
Contrato n° 255/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Design Ricardense – Indústria de Móveis LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de 5 Mesas Diretor "L (ITEM 01), 2 mesas retangulares (ITEM 02), 2 arquivos de aço (ITEM 03), 6 cadeiras operativas Plus, com costuras lisas (ITEM 04), 2 armários altos de 01 porta (ITEM 05), 1 armário baixo com porta de correr (ITEM 06), 3 Armários baixos (ITEM 07), 1 armário alto aberto (ITEM 08) e 1 arquivo 04 pastas com nicho (ITEM 09) para a Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 521/2022, a contar de 24 de dezembro de 2022 com previsão de encerramento em 31 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:49BF3F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 583/2022
Tomada de Preços nº 16/2022
Contrato n° 258/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, NA REDE ELÉTRICA DAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planta, todos documentos integrantes do Anexo VI do edital acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 258/2022, pelo prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se no dia 18 de janeiro de 2023, com previsão de término em 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A7F54D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 441/2022
Pregão eletrônico nº 106/2022
Contrato n° 251/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPCI – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 251/2022, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se no dia 19 de janeiro de 2023, com previsão de término em 18 de abril de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D5792A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 901/2021
Dispensa de Licitação nº 586/2021
Contrato n° 199/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LILIA MARIA BARRETO

Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Um terreno medindo 229.09m² de área total, localizado à Rua Assis Brasil, s/n, centro de Triunfo, RS.
Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor pelo índice do INPC acumulado dos períodos de: janeiro de 2022 a dezembro de 2022, equivalente a 5,932360%, passando o valor mensal de R$ 1.214,00 (mil duzentos e quatorze reais) para R$ 1.286,02 (mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2684CBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 901/2021
Dispensa de Licitação nº 586/2021
Contrato n° 199/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LILIA MARIA BARRETO
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Um terreno medindo 229.09m² de área total, localizado à Rua Assis Brasil, s/n, centro de Triunfo, RS.
Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor pelo índice do INPC acumulado dos períodos de: janeiro de 2022 a dezembro de 2022, equivalente a 5,932360%, passando o valor mensal de R$ 1.214,00 (mil duzentos e quatorze reais) para R$ 1.286,02 (mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E5A9059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 900/2021
Dispensa de Licitação nº 585/2021
Contrato n° 198/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LILIA MARIA BARRETO
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Um imóvel localizado à Rua Assis Brasil, 208, centro de Triunfo, RS, com um prédio de 166,94m², com o respectivo terreno com 390m².
Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor pelo índice do INPC acumulado dos períodos de: janeiro de 2022 a dezembro de 2022, equivalente a 5,932360%, passando o valor mensal de R$ 1.731,00 (mil setecentos e trinta e um reais) para R$ 1.833,69 (mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F5D3C77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1603/2017
Pregão Presencial nº 109/2017
Contrato n° 244/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Termo aditivo n° 22
Objeto do contrato: Contratação de 36 (trinta e seis) cozinheiras para prestação de serviços junto as Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Escola Técnica Municipal Farroupilha, Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Abrigo Municipal Ana Maria Franco.
Objeto do termo aditivo: Reajuste o valor do posto de cozinheira, a partir de janeiro de 2023 passa de R$ 3.565,73 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) para R$ 3.777,26 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D2DABE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 915/2021
Chamada Pública nº 10/2021
Contrato n° 48/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COMUNIDADE TERAUPÊUTICA FAZENDA PADRE RÉUS
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA – INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1° de janeiro de 2023, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:348E3DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1031/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 46/2019
Contrato n° 173/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANAÃ EIRELI – ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para o atendimento de até 90 (noventa) alunos da educação infantil da localidade de Vila da Tieta e arredores - 3º distrito do município de Triunfo, RS.
Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor da vaga por aluno pelo índice do INPC acumulado dos períodos de: janeiro de 2022 a dezembro de 2022, equivalente a 5,932360%, passando o valor da vaga por aluno de R$ 1.005,20 (mil e cinco reais e cinte centavos) para R$ 1.064,83 (mil e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F38B6819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 590/2022
Pregão Eletrônico nº 152/2022
Contrato n° 317/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, TIPO PARQUINHO, A SEREM INSTALADOS NAS PRAÇAS DO BAIRRO OLARIA, PRAÇA BAIRRO SOL NASCENTE, PRAÇA CLEMENTE, PRAÇA DONA GENOVEVA, PRAÇA CLUBE BENTO GONÇALVES (ESTALEIRO) E PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 317/2022, pelo prazo de 70 (setenta) dias, a contar de 19 de janeiro de 2023, com previsão de encerramento em 29 de março de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:216D860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 611/20222
Tomada de Preços nº 17/2022
Contrato n° 276/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MICHELE DAIANE MUELLER DA SILVA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DE GRADES E PORTÕES DO CANIL MUNICIPAL, conforme especificado no processo acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 276/2022, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 17 de janeiro de 2023, com previsão de encerramento em 26 de janeiro de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:00759F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Uttex Solucoes em Rastreamento e Monitoramento Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para rastreamento de 16 (dezesseis) veículos da Secretaria Municipal da Saúde, bem como o monitoramento e manutenção dos equipamentos, compreendendo o fornecimento de Equipamento + Ibotton + Suporte Técnico.
VALOR: R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito) mensais
VIGÊNCIA: de 01/01/2023 a 31/12/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 001/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5D623029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Alcione dos Santos Pacheco – ME – Pacheco Transportes
OBJETO: Concessão para exploração de uma linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã

VALOR: R$ 5,00 (cinco reais) a tarifa
VIGÊNCIA: Correspondente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023 ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 002/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E13767F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 012/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2023 PROCESSO LC: 003 CONTRATO Nº 002/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2023,** em favor da empresa **ALCIONE DOS SANTOS PACHECO – ME – PACHECO TRANSPORTES,** de concessão para exploração de uma linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã, cujo valor da tarifa é de **R$ 5,00 (cinco reais)**, pelo prazo de vigência correspondente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023 ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9A348A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Alcione dos Santos Pacheco – ME - Pacheco Transportes
OBJETO: Locação de veículo tipo ônibus para a realização do transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, perfazendo um total de 50 km (cinquenta quilômetros) diários
VALOR: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023 ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 003/20223
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9D15D79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 251/2023 – 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2023 PROCESSO LC: 006 CONTRATO Nº 003/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2023,** em favor da empresa **ALCIONE DOS SANTOS PACHECO – ME – PACHECO TRANSPORTES**, para locação de veículo tipo ônibus para a realização do transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, em quatro horários diários (às 7:00, às 11:30, às 13:00 e às 17:30), perfazendo um total de 50 km (cinquenta quilômetros) diários, no valor de R$ R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023 ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6563FB5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 003/2023. Registro de Preços. Objeto: Contratação de prestação de serviços de retroescavadeira 4x4 para atender as necessidades do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 02/02/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:DCD269EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023

Ata n° 05/2023

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, n° 159, Distrito Industrial, reuniram-se os membros da Comissão, nomeados pela Portaria n° 738/2022, de 28 de novembro de 2022, para o fim especial de registrar o resultado preliminar relativo à análise curricular dos candidatos e candidatas inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 01/2023, que visa a contratação temporária para o cargo de **Operador de Máquinas**. Relaciona-se abaixo a **PONTUAÇÃO PRELIMINAR RELATIVA À ANÁLISE CURRICULAR:**

Nome do candidato (a)	*Pontuação*
1°. Carla Claudilce Jesse	10

MILENE PEREIRA WENCESLOSH	*MOISÉS ANDRES*	*NARA LÚCIA MOREIRA LOPES*
Membro	Membro	Presidente

Visto em: / /

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5EF9F121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Escola de Educação Especial Novo Horizonte, pelo período de 06 (seis) meses. **Abertura das Propostas: 02/02/2023**, às **08 h e 31 min.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 20/01/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:885D00C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 02/2023 AO CONTRATO 01/2022

ADENDO 02/2023 AO CONTRATO 01/2022	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E SUCESSÃO DE FRANCISCO BARCELLA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRª ROSA DO CARMO CORRÊA BARCELLA**
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 07/02/2024.
VALOR	Acrescer o valor de R$17.311,46 (dezessete mil e trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), fixando-se, como valor total do contrato 01/2022, o montante de R$33.847,46 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 07/02/2022 a 07/02/2024
AMPARO LEGAL	Art. 57 da Lei 8666/93 e Processo administrativo nº 20.054/2022.
DATA ASSINATURA	10/01/2023

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:5C6E4A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA CONSERTO DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme **Edital de nº 12/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E614A703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60420

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DO Salão Paroquial para Museu Itinerante da PUCRS, 20/01 A 25/01, Fiscal de contrato Robson Gomes.**
DISPENSA NO ARTIGO 24, INC X DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #10, PROCESSO 60420/2023., com fulcro no artigo **24, Inciso X,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60420/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MITRA DIOCESANA DE OSORIO
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU
31718 03.649.281/0026-54
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 12.000,00**

Xangri-Lá, 20 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7F6108E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 003/2023

Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas por parte de vendedores ambulantes na faixa que determina.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida a concessão de alvarás a vendedores ambulantes e eventual temporário para venda de bebidas alcoólicas nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023, a qualquer pessoa, em todo o trecho da Av. Central de Atlântida, desde as esquinas com a Av. Paraguassú até a Estrada RS 407 e as ruas Panapanã, Araponga, Saíra, Sabiá, Parque Central, Rio Grande do Sul e num raio de 300 (trezentos) metros no entorno do evento Planeta Atlântida.

Art. 2º Os alvarás concedidos para o evento, deverão constar a proibição deste Decreto bem como o número do mesmo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Processo 60086/2023.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5E9A4812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPES OU INEXIGIBILIDADE 59085

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÕOES DOS SERVIDORES Rodrigo Colombo, Alcebides Oliveira da Silva e Oscar Nós, PARA A PARTICIPAÇÃO NO**

CURSO " PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS E TEMAS RELEVANTES DE FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA VEREADORES, ASSESSORES JURÍDICOS, COMISSÕES, DIRETORES E SERVIDORES: Almoxarifado, Patrimônio, Exonerações e Contratações, Licitações, Apontamentos TCE, LAI, Crimes, Comissões e Pareceres" NOS DIAS 31/01 A 03/02, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #13, PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO 58847 E 58849, PROCESSO 59085/2023.., com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59085/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 2.370,00**

Xangri-Lá, 20 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:57FEFCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 57925

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, Cujo objeto é REFERENTE A Contratação de show Lipe Araújo para Shows de Verão 2023. Fiscal de contato Robson Gomes.DISPENSA NO ARTIGO 25 INC III 8.6666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #12, PROCESSO 57925/2022,** com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **57925/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: LIPE ARAUJO PRODUCOES LTDA

ENDEREÇO: NUC D-67
57075 44.003.974/0001-02
CHARQUEADAS
VALOR: **R$ 4.500,00**

Xangri-Lá, 20 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C7162007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 017

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 279.126,62 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento na Lei Municipal nº 3.659/2021, RESOLVE:**
Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **279.126,62 (duzentos e setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	2119	Vale Alimentação	
13	3.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 130.000,00
	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
10	3.3.3.90.39	Outros Serv de Ter PJ	R$ 140.878,88
	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
21	3.3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 8.247,74

TOTAL R$ 279.126,62

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	2146	Contribuição ao INSS e FGTS	R$ 29.**812,24**
20	3.3.1.90.13	Obrigações Patronais	
	2001	Manutenção da Camara de Vereadores	R$ 5.**253,33**
14	3.3.3.90.35	Serviço de Consultoria	
	2108	Vale Transporte	R$ **530,20**
12	3.3.3.90.39	Obrigações Patronais	
	2001	Manutenção da Camara de Vereadores	R$ **4.010,19**
7	3.3.3.90.30	Material de Consumo	
	2001	Manutenção da Camara de Vereadores	R$ **5.053,36**
5	3.3.1.90.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	
	2001	Manutenção da Camara de Vereadores	R$ **234.467,30**
3	3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	

TOTAL R$ 279.126,62

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de dezembro de 2022.

VER. SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:849EA0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de pneus novos e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados, em atendimento à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Alvorada/RS, **do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI– CNPJ 08.774.832/0001-77							
Item	**Cota**	**Descrição**	**Un**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário Estimado (R$)**	**Valor Total Estimado (R$)**	
2	**EXCLUSIVA**	**CÂMARA DE AR 10.5/80 – 18** Câmara de Ar 10.5/80 - 18	Un	10	R$ 196,28	R$ 1.962,80	
6	**EXCLUSIVA**	**CÂMARA DE AR 17.5 X 25** Câmara de Ar 17.5 x 25	Un	16	R$ 269,00	R$ 4.304,00	
11	**EXCLUSIVA**	**CÂMARA DE AR 3.25 X 8** Câmara de Ar 3.25 x 8	Un	46	R$ 28,50	R$ 1.311,00	
30	**EXCLUSIVA**	**PNEU 3.25/8** Pneu novo 3.25/8 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	70	R$ 45,00	R$ 3.150,00	
33	**EXCLUSIVA**	**PNEU 6.5/16 LINHA AGRÍCOLA** Pneu novo 6.5/16 - Linha Agrícola - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	18	R$ 440,00	R$ 7.920,00	
34	**EXCLUSIVA**	**PNEU 7.5/16 LINHA AGRÍCOLA** Pneu novo 7.5/16 - Linha Agrícola - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	56	R$ 567,00	R$ 31.752,00	
41	**EXCLUSIVA**	**PROTETOR DE CÂMARA 7.50 X 16** Protetor de Câmara 7.5/16	Un	110	R$ 30,00	R$ 3.300,00	
42	**EXCLUSIVA**	**PNEU 235/70 R16 – BORRACHUDO** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	Un	08	R$ 699,00	R$ 5.592,00	
45	**EXCLUSIVA**	**PNEU 600 R16 – 06 LONAS** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	Un	08	R$ 435,00	R$ 3.480,00	
47	**EXCLUSIVA**	**PNEU 175/70 R14** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	Un	20	R$ 319,00	R$ 6.380,00	
55	**EXCLUSIVA**	**CÂMARA DE AR 1400 X 24 220A**	Un	08	R$ 208,00	R$ 1.664,00	
JN PNEUS LTDA– CNPJ 44.472.217/0001-70							
12	**PRINCIPAL**	**PNEU 10.5/65-16** Pneu novo 10.5/65 - 16 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	59	R$ 643,00	R$ 37.937,00	
14	**EXCLUSIVA**	**PNEU 12.5 / 80 - 18 - 12 LONAS** Pneu novo 12.5 / 80 - 18 - 12 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00	
17	**PRINCIPAL**	**PNEU 1400 X 24** Pneu novo 1400 x 24 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	96	R$ 2.654,00	R$ 254.784,00	
28	**PRINCIPAL**	**PNEU 275/80 R 22,5** Pneu novo 275/80 - R 22.5 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	53	R$ 1.633,00	R$ 86.549,00	
37	**EXCLUSIVA**	**PNEU SEM CÂMERA 19.5 L - 24 12 LONAS** Pneu novo 19.5 L / 24 - 12 Lonas para Retroescavadeira - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	04	R$ 3.140,00	R$ 12.560,00	
53	**EXCLUSIVA**	**PNEU 275/80 R 22,5 16 LONAS - BORRACHUDO** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	Un	16	R$ 1.750,00	R$ 28.000,00	
60	**RESERVADA (Exclusiva)** **25%**	**PNEU 10.5/65-16** Pneu novo 10.5/65 - 16 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha **(Cota do item 12)**	Un	19	R$ 643,00	R$ 12.217,00	
61	**RESERVADA (Exclusiva)** **25%**	**PNEU 1400 X 24** Pneu novo 1400 x 24 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha **(Cota do item 17)**	Un	32	R$ 2.654,00	R$ 84.928,00	
63	**RESERVADA (Exclusiva)** **25%**	**PNEU 275/80 R 22,5** Pneu novo 275/80 - R 22.5 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha **(Cota do item 28)**	Un	17	R$ 1.633,00	R$ 27.761,00	
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA – CNPJ02.678.428/0001-13							
31	**PRINCIPAL**	**PNEU BORRACHUDO 1000X20** Pneu novo 1000x20 Borrachudo - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	87	R$ 1.479,00	R$ 128.673,00	
35	**PRINCIPAL**	**PNEU 1000 X 20 – LISO** Pneu novo 1000 x 20 - Liso - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	50	R$ 1.479,00	R$ 73.950,00	
MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP– CNPJ29.081.832/0001-61							
3	**EXCLUSIVA**	**CAMARA 1000 X 20** Câmara de Ar 1000 x 20	Un	174	R$ 84,00	R$ 14.616,00	
13	**EXCLUSIVA**	**PNEU 10.5 80 X 18** Pneu novo 10.5/80 x 18 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	10	R$ 1.380,00	R$ 13.800,00	
29	**PRINCIPAL**	**PNEU 295/80 R22.5 - 18 LONAS** Pneu Novo 295/80 R22.5 - 18 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	53	R$ 1.675,00	R$ 88.775,00	
38	**EXCLUSIVA**	**PROTETOR DE CÂMARA 1000 X 20** Protetor de Câmara 1000x20	Un	170	R$ 24,00	R$ 4.080,00	
64	**RESERVADA (Exclusiva)** **25%**	**PNEU 295/80 R22.5 - 18 LONAS** Pneu Novo 295/80 R22.5 - 18 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha **(Cota do item 29)**	Un	17	R$ 1.675,00	R$ 28.475,00	
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA.ME– CNPJ 20.519.809/0001-31							
Item	**Cota**	**Descrição**	**Un**	**Quantidade**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**	

					Total	(R$)	(R$)
1	EXCLUSIVA	**CAMARA 10.5/65X16** Câmara de Ar 10.5/65x16		Un	50	R$ 82,00	R$ 4.100,00
4	EXCLUSIVA	**CÂMARA DE AR 14.9 X 24** Câmara de Ar 19.4 x 24		Un	10	R$ 226,00	R$ 2.260,00
5	EXCLUSIVA	**CAMARA 1400 X 24** Câmara de Ar 1400 x 24		Un	120	R$ 202,50	R$ 24.300,00
7	EXCLUSIVA	**CÂMARA DE AR 18.4 / 15 - 30**		Un	10	R$ 341,75	R$ 3.417,50
8	EXCLUSIVA	**CÂMARA DE AR 18.4 – 34** Câmara de Ar 18.4 - 34		Un	10	R$ 358,49	R$ 3.584,90
9	EXCLUSIVA	**CÂMARA AR 7.50 X 16** Câmara de Ar 7.50 x 16 - TR 15		Un	24	R$ 71,00	R$ 1.704,00
10	EXCLUSIVA	**CÂMARA 7.50 X 16** Câmara de Ar 7.5 x 16 TR 95		Un	94	R$ 66,00	R$ 6.204,00
15	EXCLUSIVA	**PNEU 14.9/24 - 8 LONAS** Pneu novo 14.9/24 - 8 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	12	R$ 2.009,90	R$ 24.118,80
16	EXCLUSIVA	**PNEU 14.9/28 - 8 LONAS** Pneu novo 14.9/28 - 8 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	12	R$ 2.512,50	R$ 30.150,00
18	EXCLUSIVA	**PNEU 12-16.5 12 LONAS** Pneu novo 12 - 16.5 12 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	04	R$ 982,00	R$ 3.928,00
19	EXCLUSIVA	**PNEU 12/16.5 - 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA** Pneu novo 12/16.5 - 12 Lonas para retroescavadeira - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	06	R$ 983,25	R$ 5.899,50
20	EXCLUSIVA	**PNEU 17.5 X 25 G2** Pneu novo 17.5/25 G2/L2 - 12 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	06	R$ 3.649,89	R$ 21.899,34
21	PRINCIPAL	**PNEU 17.5 X 25 G3** Pneu novo 17.5/25 G3/L3 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	12	R$ 3.754,90	R$ 45.058,80
22	EXCLUSIVA	**PNEU 175/65 R 14** Pneu novo 175/65 R14 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	89	R$ 312,00	R$ 27.768,00
23	EXCLUSIVA	**PNEU 175/70 R 13** Pneu novo 175/70 R13 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	96	R$ 309,00	R$ 29.664,00
24	EXCLUSIVA	**PNEU 18.4/15 - 30 - 10 LONAS** Pneu novo 18.4/15-30 - 10 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	12	R$ 3.711,00	R$ 44.532,00
25	EXCLUSIVA	**PNEU 18.4/34 - 10 LONAS** Pneu novo 18.4/34 - 10 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	12	R$ 3.869,90	R$ 46.438,80
26	EXCLUSIVA	**PNEU 185/70 R14** Pneu novo 185/70 R14 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	117	R$ 353,00	R$ 41.301,00
27	EXCLUSIVA	**PNEU 185 X 65 - R15** Pneu novo 185/65 - R15 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha		Un	86	R$309,90	R$ 26.651,40
39	EXCLUSIVA	**PROTETOR DE CÂMARA 1400 X 24** Protetor de Câmara 1400 x 24		Un	130	R$ 49,00	R$ 6.370,00
40	EXCLUSIVA	**PROTETOR DE CÂMARA 17.5** Protetor de Câmara 17.5/25		Un	16	R$ 112,00	R$ 1.792,00
43	EXCLUSIVA	**PNEU 185 R14 – 18 LONAS** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO		Un	08	R$ 404,90	R$ 3.239,20
44	EXCLUSIVA	**PNEU 7.50 R16 - LISO** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO		Un	08	R$ 785,00	R$ 6.280,00
46	EXCLUSIVA	**PNEU 7.50 16L – 10 LONAS** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO		Un	08	R$ 635,00	R$ 5.080,00
49	EXCLUSIVA	**PNEU 195 X 65 R15** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO		Un	38	R$ 331,25	R$ 12.587,50
50	EXCLUSIVA	**PNEU 205 X 75 R16 C** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO		Un	04	R$ 510,00	R$ 2.040,00
51	EXCLUSIVA	**PNEU 215 X 75 R17,5 - BORRACHUDO** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO		Un	32	R$ 691,90	R$ 22.140,80
52	EXCLUSIVA	**PNEU 235/75 R17,5** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO		Un	16	R$ 804,90	R$ 12.878,40
54	EXCLUSIVA	**PNEU 215 X 65 R16** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO		Un	16	R$ 488,00	R$ 7.808,00
57	EXCLUSIVA	**PNEU 215 X 75 R17,5 LISO** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO		Un	10	R$ 654,25	R$ 6.542,50
62	RESERVADA (Exclusiva)	25%	**PNEU 17.5 X 25 G3** Pneu novo 17.5/25 G3/L3 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha **(Cota do item 21)**	Un	04	R$ 3.754,90	R$ 15.019,60
65	RESERVADA (Exclusiva)	25%	**PNEU BORRACHUDO 1000X20** Pneu novo 1000x20 Borrachudo - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha **(Cota do item 31)**	Un	29	R$ 1.650,00	R$ 47.850,00
66	PRINCIPAL		**PNEU 1000 X 20 – LISO** Pneu novo 1000 x 20 - Liso - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha **(Cota do item 35)**	Un	16	R$ 1.568,90	R$25.102,40

RELATÓRIO DE ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Situação
32	EXCLUSIVA	**PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO** Pneu novo 7.5 x 16 Borrachudo - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	94	FRACASSADO
36	EXCLUSIVA	**PNEU 7.50 X 16 – LISO** Pneu novo 7.5/16 - Liso - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	Un	44	FRACASSADO
48	EXCLUSIVA	**PNEU 225 X 75 R16 C** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	Un	20	FRACASSADO
56	EXCLUSIVA	**CÂMARA DE AR 7.50 X 16 SC 95**	Un	24	FRACASSADO
58	EXCLUSIVA	**CÂMARA DE AR 215/75 R17,5**	Un	20	FRACASSADO
59	EXCLUSIVA	**PNEU 245 X 70 R16 – RADIAL** Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	Un	05	FRACASSADO

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 19 de janeiro de 2023.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:F9D35ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Protocolo Administrativo nº 1072/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2023.

Em ata datada de 19/001/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 002/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS		PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
ITEM	UN	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
01	Litro	50.000	**Gasolina comum**	4,99	249.500,00
02	Litro	100.000	**Diesel S-500 comum**	6,09	609.000,00
03	Litro	200.000	**Diesel S-10**	6,16	1.232.000,00
04	Litro	50.000	**Etanol**	4,84	242.000,00
05	Litro	10.000	**Agente redutor líquido de Nox Automotivo (Arla-32)**	3,99	39.900,00
06	Un	100	**Óleo lubrificante para motores dois tempos,** como motosserras, cortadores de grana e pequenos geradores, embalagem lacrada com 500 ml	27,00	2.700,00
07	Un	25	**Óleo lubrificante** para corrente de motosserra, embalagem lacrada com 5 litros.	99,00	2.475,00
08	Un	75	**Óleo hidráulico ISO 68**, para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. Classificação: DIN 51524 parte 2. Balde lacrado com 20 litros.	429,00	32.175,00
09	Un	75	**Òleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 TURBO,** de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, operando em condições severas. Recomendado para uso em motores diesel e caminhões, tratores, ônibus e utilitários(pick-ups, vans) de fabricantes tais como: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MBB, MAN, MWM, SCANIA, VOLKSWAGEM E VOLVO. Classificação- API CI 4/SL, ACEA E5, M. BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078. Embalagem : Balde lacrado com 20 litros	455,00	34.125,00
10	Un	25	**Graxa para rolamento a base de sabão lítio,** que apresente características de resistência à oxidação e à lavagem por água, recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. Utilizada entre as temperaturas de 0ºC A 130 ºC. Grau NLGI 2. Embalagem: Balde de 20 kg.	520,00	13.000,00
11	Un	25	**Graxa para rolamento a base de sabão lítio,** que apresente características de resistência à oxidação e à lavagem por água, recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. Utilizada entre as temperaturas de -10ºC A 250 ºC. Grau NLGI 2. Embalagem: Balde de 20 kg.	770,00	19.250,00
12	Un	25	**Bateria automotiva selada 45 e / ou 48 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	440,00	11.000,00
13	Un	25	**Bateria automotiva selada 60 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	450,00	11.250,00
14	Un	25	**Bateria automotiva selada 100 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	820,00	20.500,00
15	Un	25	**Bateria automotiva selada 150 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	990,00	24.750,00

Em conformidade com o Edital os combustíveis serão fornecidos de acordo com a necessidade, definidos na respectiva Ordem de Fornecimento(empenho) que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços Prefeitura. O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das Notas Fiscais, com a indicação da placa do veículo, quilometragem e assinatura do servidor responsável pelo abastecimento para os combustíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:96919215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.123, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.123, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 208.200,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340 15 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
	02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
	2051	**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 45.900,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 45.900,00**
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
	2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 3.100,00
3.3.90.93.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 3.000,00
	2507	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.700,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 7.800,00**
	12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
	2555	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0669	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 4.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 4.500,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 58.200,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
	1503	**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0635	OBRAS E INSTALACOES	R$ 90.000,00
	2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0635	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 60.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 150.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 150.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 208.200,00 (duzentos e oito mil, duzentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
	02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
	2051	**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 45.900,00**
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
	1501	**ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00
	1502	**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
	2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.100,00
	2507	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 157.800,00**
	12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
	2555	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 4.500,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 208.200,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 208.200,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.123, de 12 de janeiro de 2023.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:C6E71324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.125, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.125, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 215.370,00".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 215.370,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ADM**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 370,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 370,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2902		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
3.2.90.21.00.00.00.00	0500	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 150.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 150.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**REGULAR**
3.1.90.92.00.00.00.00	0540	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.94.00.00.00.00	0540	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 55.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 215.370,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 215.370,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ADM**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 370,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 370,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2902		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
4.6.90.71.00.00.00.00	0500	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 150.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 150.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**REGULAR**
3.1.90.11.00.00.00.00	0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	0540	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 55.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2452		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 10.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 215.370,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:E3653F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.348, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.424 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos e Funções Públicas dos Servidores do Legislativo Municipal, constante do artigo 26 daLei Municipal nº 1.424, de 1º de fevereiro de 2013, reduzindo-se a quantidade do cargo de Assessor das Comissões do Legislativo-CCL3/FG3 de quatro (04) para três (03), e Assessor de Gabinete-CCL4/FG4 de sete (07) para seis (06), criando-se um (01) cargo de Diretor Legislativo-CCL7/FG7, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. *...*

QUANTIDADE	*DENOMINAÇÃO*	*PADRÃO*
01	*Diretor de Serviços Administrativos*	*CCL8/FG8*
01	*Secretário Geral*	*CCL8/FG8*
01	*Assessor Jurídico*	*CCL8/FG8*
01	*Chefe de Gabinete do Presidente*	*CCL7/FG7*
01	*Diretor Legislativo*	*CCL7/FG7*
09	*Assessor Parlamentar*	*CCL6/FG6*
01	*Assessor de Imprensa*	*CCL5/FG5*
01	*Diretor de Recursos Humanos*	*CCL 5/FG5*
10	*Assessor Especial*	*CCL5/FG5*
01	*Coordenador de Serviços Administrativos*	*CCL4/FG4*
06	*Assessor de Gabinete*	*CCL4/FG4*
03	*Assessor das Comissões do Legislativo*	*CCL3/FG3*
02	*Assessor Especial da Presidência*	*CCL3/FG3*

..."

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo II, da Lei Municipal n.° 1.424 de 1º de fevereiro de 2013, as seguintes especificações:

CARGOEM COMISSÃO

CARGO
DIRETOR LEGISLATIVO
PADRÃO/CCL
Padrão - CCL7/FG7
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Compete ao DIRETOR LEGISLATIVO, exercer a direção, coordenação e controle das atividades realizadas pelos Setores e Assessores de Comissões do Legislativo, acompanhando o cumprimento dos prazos de tramitação das Proposições nas Comissões Permanentes e Temporárias; promover a integração da Comissão de Inquérito com os demais setores da Câmara Municipal; assessorar a Presidência do Poder Legislativo nas realizações das sessões legislativas na sede ou no interior do Município; subsidiar a Secretaria Geral, demais Diretores e Chefias com informações que auxiliem na solução das questões estratégicas em geral; prestar contas das atividades desenvolvidas pelo setor sob sua subordinação e responsabilidade; atender e prestar as informações às pessoas que procuram a área legislativa do Legislativo, recebendo propostas e sugestões de Legislação; avaliar o desempenho de seus subordinados; exercer outras atividades correlatas de direção e assessoramento.
REQUISITOS MÍNIMO PARA PROVIMENTO
Escolaridade:*Ensino Médio Completo*
Idade:Mínimo 18 anos
Condições de Trabalho
a)*Horário: Período de trabalho de 30 horas semanais.*

Art. 3º Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal n.° 1.424 de 1º de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO EFETIVO	*CLASSE A*	*CLASSE B*	*CLASSE C*	*CLASSE D*	*CLASSE E*	*CLASSE F*
CE2	*1.158,62*	*1216,55*	*1.277,38*	*1.341,25*	*1.408,31*	*1.478,73*
CE3	*1.353,52*	*1.421,20*	*1492,26*	*1.566,87*	*1.645,21*	*1.727,47*
CE4	*1.652,10*	*1734,71*	*1.821,44*	*1.912,51*	*2.008,14*	*2.108,54*
CE5	*2.054,78*	*2.157,52*	*2.265,39*	*2.378,66*	*2.497,60*	*2.622,48*
CE6	*2.720,71*	*2.856,75*	*2.999,58*	*3.149,56*	*3.307,04*	*3.472,39*
CE7	*3.493,59*	*3.668,28*	*3.851,72*	*4.044,27*	*4.246,48*	*4.458,80*
CE8	*3.808,22*	*3.998,63*	*4.198,56*	*4.408,49*	*4.628,92*	*4.860,36*

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO (CARGO EM COMISSÃO)	*VALOR DO VENCIMENTO (R E A I S)*
CCL 2	*1.034,03*
CCL 3	*1.255,61*
CCL 4	*1.626,81*
CCL 5	*2.058,90*
CCL 6	*2.573,11*
CCL 7	*3.430,82*
CCL 8	*3.773,90*

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2023 e seguintes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:A1DEF0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 010, 011, 012 E 013/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **009/2022, 011/2022, 013/2022** e no Concurso Público nº **01/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 010/2023

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
35	13343/2022	Gilmar Rangel da Silva	34
36	13173/2022	Maria Helena Pereira	32

EDITAL Nº 011/2023

Função: **Gari – Praia Limpa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
58	15961/2022	Sabrina Fitner Souza Saraiva	51
59	16298/2022	Igor da Silva Costante	48

EDITAL Nº 012/2023

Função: **Auxiliar de Fiscalização Sanitária**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	16863/2022	Jaqueline Araújo	30

EDITAL Nº 013/2023

Função: **Técnico em Enfermagem de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	55851593581-2	DANIELI ESTIKNOL ESPINDOLA	67.5
03	55851597577-0	ANDRESSA DA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	67.5
04	55851587231-0	MIGUEL ANGEL AYALA NAPAN	65
05	55851573093-3	MYRELE POLICARPO SILVA	65
06	55851572704-4	FABIANE RAFAELA MUMBACH	62.5
07	55851583502-1	TIAGO VARGAS SCHMIDT	62.5
08	55851582169-5	LISIANE CRISTINA SCHMIDT	62.5

Imbé, 19 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:40A5A20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 193.662,55** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 1.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 122.562,55**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 70.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120fica onerado no montante de **R$ 1.100,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 32.746,24**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 89.816,31**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 70.000,00**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE janeiro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 3/2023

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0051) 02.01 2.078 4.4.90.52 500 0000	**art. 7**	(0045) 02.01 2.078 3.3.90.36 500 0000	100,00
	art. 7 Total		**100,00**
(0051) 02.01 2.078 4.4.90.52 500 0000 Total			**100,00**
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000	**art. 7**	(0214) 04.01 2.077 4.4.90.52 500 0000	1.000,00
	art. 7 Total		**1.000,00**
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000 Total			**1.000,00**
Total Geral			**1.100,00**

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT

Classificação Crédito	Amparo	Valor do Crédito
(0959) 05.02 2.033 3.1.90.11 569 0000	art. 8, I	32.746,24
(0959) 05.02 2.033 3.1.90.11 569 0000 Total		**32.746,24**
(0957) 08.01 2.105 3.3.90.30 600 0000	art. 8, V	40.000,00
(0957) 08.01 2.105 3.3.90.30 600 0000 Total		**40.000,00**
(0958) 08.01 2.105 3.3.90.39 600 0000	art. 8, V	20.000,00
(0958) 08.01 2.105 3.3.90.39 600 0000 Total		**20.000,00**
(0961) 09.02 2.015 3.3.90.32 665 0000	art. 8, V	29.816,31
(0961) 09.02 2.015 3.3.90.32 665 0000 Total		**29.816,31**
Total Geral		**122.562,55**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Valor do Crédito
(0960) 10.04 1.021 4.4.90.51 701 0000	art. 8, VI	70.000,00
(0960) 10.04 1.021 4.4.90.51 701 0000 Total		**70.000,00**
Total Geral		**70.000,00**

RESUMO

Amparo	Valor do Crédito						
art. 7	1.100,00		**FR Crédito**	**Valor do Crédito**		**FR Crédito**	**Valor do Crédito**
art. 8, I	32.746,24		569	32.746,24		701	70.000,00
art. 8, V	89.816,31		600	60.000,00		**Total Geral**	**70.000,00**
art. 8, VI	70.000,00		665	29.816,31			
Total Geral	**193.662,55**		**Total Geral**	**122.562,55**			

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2E31AECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 05/2023

EDITAL Nº 05/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE HISTÓRIA- ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.**

Remuneração: R$ 1.868,76 (Hum mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: a partir da data da sua contratação até 20/12/2023.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.
Endereço: Rua Lucas Teixeira S/N - Centro
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 23; 24 e 25 de janeiro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de janeiro de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 30 de janeiro de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 31 de janeiro de 2023.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **01/02/2023.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 15 de fevereiro de 2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2º) Prova de títulos.
3º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio em data e local a ser divulgado.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

QUESITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição.	05	
Curso Superior de Pós - Graduação Especialização na área da Educação(min 360 horas)	07	
Curso Superior de Pós – Graduação Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós – Graduação Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 horas (Máximo de 5)	05	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 horas (Máximo de 7)	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 horas (Máximo de 8)	08	
TOTAL	**50**	

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:B7322A55

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 06/2023

EDITAL Nº 06/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA -ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

Remuneração: R$ 1.868,76 (Hum mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: a partir da data da sua contratação até 20/12/2023.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.
Endereço: Rua Lucas Teixeira S/N - Centro
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 23; 24 e 25 de janeiro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de janeiro de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 30 de janeiro de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 31 de janeiro de 2023.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **01/02/2023.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 15 de fevereiro de 2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2º) Prova de títulos.
3º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio em data e local a ser divulgado.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

QUESITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição.	05	
Curso Superior de Pós - Graduação Especialização na área da Educação(min 360 horas)	07	
Curso Superior de Pós – Graduação Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós – Graduação Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 horas (Máximo de 5)	05	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 horas (Máximo de 7)	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 horas (Máximo de 8)	08	
TOTAL	**50**	

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:D2AC051D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 07/2023

EDITAL Nº 07/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica

		para a respectiva disciplina.

Remuneração: R$ 1.868,76 (Hum mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: a partir da data da sua contratação até 20/12/2023.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.
Endereço: Rua Lucas Teixeira S/N - Centro
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 23; 24 e 25 de janeiro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de janeiro de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 30 de janeiro de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 31 de janeiro de 2023.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **01/02/2023.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 15 de fevereiro de 2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2º) Prova de títulos.
3º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio em data e local a ser divulgado.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

QUESITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição.	05	
Curso Superior de Pós - Graduação Especialização na área da Educação(min 360 horas)	07	
Curso Superior de Pós – Graduação Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós – Graduação Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 horas (Máximo de 5)	05	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 horas (Máximo de 7)	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 horas (Máximo de 8)	08	
TOTAL	**50**	

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:46ACADA2

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 08/2023

EDITAL Nº 08/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -ANOS FINAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.**

Remuneração: R$ 1.121,25 (Hum mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
Carga Horária: 12 (doze) horas semanais.
Duração do Contrato: a partir da data da sua contratação até 20/12/2023.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.
Endereço: Rua Lucas Teixeira S/N - Centro
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 23; 24 e 25 de janeiro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de janeiro de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 30 de janeiro de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 31 de janeiro de 2023.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **01/02/2023.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 15 de fevereiro de 2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2º) Prova de títulos.
3º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio em data e local a ser divulgado.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

QUESITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição.	05	
Curso Superior de Pós - Graduação Especialização na área da Educação(min 360 horas)	07	
Curso Superior de Pós – Graduação Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós – Graduação Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 horas (Máximo de 5)	05	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 horas (Máximo de 7)	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 horas (Máximo de 8)	08	
TOTAL	**50**	

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:CDE39218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
RGF EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEIT CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	29.146.114,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.146.114,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.146.114,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.524.362,55	36,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	15.738.901,99	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	14.951.956,89	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	14.165.011,79	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(3.865.914,85)	(13,26%)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.975.337,75	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.412.145,25	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	4.663.378,37	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.040.228,04	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.
Obs.: O Relatório de Gestão Fiscal, do semestre JULHO/DEZEMBRO de 2022, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal), localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar

do dia 27 de JANEIRO de 2023, bem como disponibilizado no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal 43421539049

REJANE MARIA MESACASA
Contadora 52610292015

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento 64198251053

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:049679E0

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
RREO EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	26.100.000,00			
Previsão Atualizada	31.108.082,79			
Receitas Realizadas	31.988.492,77			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.377.969,15			
DESPESAS				
Dotação Inicial	26.100.000,00			
Créditos Adicionais	8.386.051,94			
Dotação Atualizada	34.486.051,94			
Despesas Empenhadas	33.407.567,07			
Despesas Liquidadas	31.116.606,14			
Despesas Pagas	31.097.471,79			
Superávit Orçamentário	871.886,63			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	33.407.567,07			
Despesas Liquidadas	31.116.606,14			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	29.146.114,79			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	896.383,00	290.453,68	32,40%	
Resultado Primário	971.963,40	24.502,12	2,52%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.134,47	500,00	99.634,47	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.102.088,84	64.724,64	744.012,54	293.351,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.202.223,31	65.224,64	843.647,01	293.351,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mín.Anual de 25% das Receitas de Impostos na Man. e Desenvolv. do Ensino	7.332.552,95	25,00	27,07	
Mín.Anual de 70% do FUNDEB na Rem.do Magistério com Educ.Infantil e Ens.Fund.	2.111.590,89	70,00	90,67	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.107.150,71		360.786,84	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	319.253,74		35.800,03	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	436.240,76		30.509,06	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.251.814,53	15%	20,27	

FONTE:
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre novembro/dezembro 2022, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 25 de Janeiro de 2023, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal 43421539049

REJANE MARIA MESACASA
Contadora 52610292015

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento 64198251053

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:0E68471E

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES- RGF LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	29.146.114,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	339.225,68	1,16%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.748.766,89	6%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.661.328,54	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.573.890,20	5,40%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.
Obs.: O Relatório de Gestão Fiscal, do semestre JULHO/DEZEMBRO de 2022, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal), localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 27 de JANEIRO de 2023, bem como disponibilizado no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

FABIO NICOLODI
Presidente da Câmara 02738573045

REJANE MARIA MESACASA
Contadora 52610292015

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento 64198251053

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:B3BF4612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2461 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.701 de 2022.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 378.451,94 (Trezentos e setenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.232	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.567,73
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.300,00
03.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 213,64
03.01.04.122.3001.1.237	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 40,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	R$ 47.300,00

			PJ	
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 200,00
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 448,69
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	1700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 28.917,53
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.100,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.009,20
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 703,39
06.01.15.122.1012.1.176	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 213,64
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.400,00
06.02.17.511.1011.1.024	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 17.500,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 275,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.770,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 26.600,00
07.01.12.361.1010.2.084	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.868,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.140,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1759	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.050,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 5.720,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 875,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 5.851,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	1600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 170.700,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 710,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 650,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.032,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	1621	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 5.309,52
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 8.684,63
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 830,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4,19
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.200,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 68,78

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 20 / Janeiro / 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3877D099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMADA PÚBLICA 01/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA
Torno público o Edital de Chamada Pública de Compra nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo de merenda escolar, no Tipo: Menor preço por item, com abertura às **08 horas do dia 14 de fevereiro de 2023.**
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração sito Av. Eduardo de Brito, 101, de segunda à sexta feira, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas e pelo fone: 0 xx 55 3372 3200 e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Produtos a serem adquiridos:

Item	*QUANTIDADE*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor de Referência R$*
01	300	l	**Suco de uva** Tinto, 100% integral sem adição de açúcar, água e conservantes. Certificado de Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Mapa do estabelecimento e da bebida - Embalagem de 1litro	10,50
02	380	kg	**Polpa de Frutas Congelada** 100% natural, sabores variados, sabores variados com registro de inspeção	22,00

			Embalagem 1kg	
03	100	kg	**Melado** Natural, com registro de inspeção - Embalagem 400g	13,00
04	295	kg	**Cucas** Sem recheio, sabores, variados, com registro de inspeção - Peso 500g	32,00
05	541	kg	**Pão de Trigo** Sovado, fatiado, com registro de inspeção - Peso 500g	40,00
06	300	kg	**Feijão Carioca** Tipo 1, embalado em plástico atóxico, transparente, resistente, sem grãos mofados ou carunchados. Sem sujidades visíveis - Embalagem 1kg	11,80
07	400	kg	**Feijão Preto** Tipo 1, embalado em plástico atóxico, transparente, resistente, sem grãos mofados ou carunchados. Sem sujidades visíveis - Embalagem 1kg	10,50
08	1.055	kg	**Laranja Suco** De primeira qualidade, sem partes estragadas ou murchas, grau médio de maturação	3,50
09	500	l	**Suco de Laranja** Natural, sem adição de açúcar, água e conservantes, Certificado de Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Mapa do estabelecimento e da bebida Embalagem de 1 litro	9,60
10	615	un	**Alface** Tamanho médio, sem folhas amareladas ou murchas, unidades embaladas em plástico atóxico transparente	4,00
11	38	kg	**Alho** Cabeça, graúdo, sem brotos ou murchos	35,00
12	60	kg	**Abóbrinha** Italiana, sem partes estragadas ou murchas – de 1ª qualidade	10,60
13	750	kg	**Batata Inglesa** Rosa, 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, sem partes estragadas ou murchas	8,50
14	120	kg	**Batata Doce** Rosa, 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, sem partes estragadas ou murchas	7,20
15	228	kg	**Beterraba** Tamanho médio, 1ª qualidade, sem brotos	8,30
16	90	kg	**Brócolis** Tamanho Médio, 1ª qualidade, sem folhas externas, não pode estar murcho ou amarelado	9,30
17	346	kg	**Cebola** Tamanho Médio, de 1ª qualidade, sem brotos ou partes estragadas	8,00
18	263	kg	**Cenoura** Tamanho Médio, de 1ª qualidade, sem brotos ou partes estragadas	9,00
19	132	kg	**Chuchu** Verde, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem part5es estragadas ou murchas	7,50
20	90	un	**Couve Flor** Tamanho médio sem partes estragadas ou murchas	9,30
21	190	un	**Couve Folha** Couve manteiga em maço de no mínimo 250 gramas cada, sem partes estragadas ou murchas	5,60
22	242	kg	**Mandioc**a Com casca, não pode estar murchas ou com partes estragadas	11,50
23	90	kg	**Moranga Cabotiá** Com casca, Com casca, não pode estar murchas ou com partes estragadas, 1ª qualidade	7,80
24	467	dz	**Ovos** Graúdos, vemelhos	11,30
25	54	kg	**Pimentão Verde** Verde, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem part5es estragadas ou murchas	13,50
26	219	kg	**Repolho Verde** Cabeça grande, de 1ª qualidade, sem partes estragadas ou murchas	6,90
27	234	un	**Tempero Verde** (salsinha e cebolinha) Pacote / maço grande, sem folhas amareladas ou murchas	4,00
28	700	kg	**Tomate** Longa Vida, 1ª qualidade, semi maduro, graúdo, sem partes estragadas ou murchas	9,50
29	528	kg	**Moranguinho** De tamanho uniforme, de 1ª qualidade, sem partes estragadas ou murchas. Grau médio de maturação	26,00
Total R$				**114.859,10**

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

MARCO TÚLIO MAGALHÃES ROSITO
Secretário Mun. de Agricultura

CELSO PICININI
Presidente Sind. dos Trab. Rurais

ANALU MELLO
Chefe do Escritório Emater Município

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E98709A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 526/2022 E 527/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 093 / 2022

Extrato dos contratos 526/2022 e 527/2022 do Pregão Eletrônico 093 / 2022, que tem como objeto registro de Preços de pedras e afins, tendo como contratadas as empresas: PEDREIRA SANTO ANGELO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	600	T	Britas 0,1,2,3	72,99
02	400	T	Brita Graduada	72,99
03	900	T	Pó de Brita	72,99
04	400	T	Pedra Rachão	83,99
05	400	T	Pedra Marroada	72,99
06	5.400	T	Britas 0,1,2,3	72,99
07	3.600	T	Brita Graduada	72,99
08	19.100	T	Pó de Brita	72,99
09	3.600	T	Pedra Rachão	72,99

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
10	3.600	T	Pedra Marroada	CONSTRUBRÁS	84,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0D044B67

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 532/2022 A 536/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 086 / 2022

Extrato dos contratos 532/2022 a 536/2022 do Pregão Eletrônico 086 / 2022, que tem como objeto o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de fraldas descartáveis, para o Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as empresas:
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	Unidade	50.000	Fralda Geriátrica tamanho M	FRALDAMED	1,09
03	Unidade	14.000	Fralda Geriátrica tamanho G	FRALDAMED	1,15
04	Unidade	15.000	Fralda Geriátrica tamanho GG	FRALDAMED	1,23
05	Unidade	50.000	Fralda Geriátrica tamanho EXG	FRALDAMED	1,36
11	Unidade	140.000	Fralda Geriátrica tamanho G	FRALDAMED	1,15
12	Unidade	150.000	Fralda Geriátrica tamanho GG	FRALDAMED	1,23

POSEIDON INDL E COML LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	Unidade	2.000	Fralda descartável infantil tamanho P	BABY WILLY FOR KIDS	0,42

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
07	Unidade	5.000	Fralda descartável infantil tamanho M	MAMY	0,56
08	Unidade	6.000	Fralda descartável infantil tamanho G	MAMY	0,60
09	Unidade	12.000	Fralda descartável infantil tamanho XG	MAMY	0,64

Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
10	Unidade	20.000	Fralda descartável infantil tamanho EXG	MEDI HOUSE/ KARICIA	1,03

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Unidade	8.000	Fralda Geriátrico tamanho P	SENIOR LIFE PLUS	1,13

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:23CD9A7E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0108 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 0108 / 2022, que tem como registro de preços de material de serralheria, tendo como contratadas as empresas:
FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	unid	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	100	un	Chapa de aço 200 x 100 nº 18.		
03	25	kg	Eletrodo 2,50 mm.		
09	200	barra	Ferro CA 50, 12.5 mm, 12 m.		
11	200	un	Coluna Pronta 10mm (3/8") 7x27, 6 metros		

13	200	barra	Ferro redondo Mecanico 1/4– 6 mm, 6 m.		
25	200	barra	Ferro chato 2" x 3/8, 6 m.		
27	25	un	Chapa expandida 4,8mm x 3mx1,2m malha 50mmx100mm		
29	200	barra	Tubo 2'', parede 1,2 mm, 6 m.		
39	200	barra	Perfil U 92x30 mm simples 2,25mm, 6 m.		

ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	unid	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
19	200	barra	Ferro cantoneira 3/4 x 1/8, 6 m.		
35	200	barra	Tubo 50 x 50, parede 2 mm, 6 m.		

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	unid	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	200	barra	Ferro CA 60, 5 mm, 12 m.		
06	200	barra	Ferro CA 50, 6.3 mm, 12 m.		
07	200	barra	Ferro CA 50, 8 mm, 12 m.		
15	200	barra	Ferro redondo Mecanico3/8 – 10 mm, 6 m.		
16	200	barra	Ferro Redondo Mecanico 1/2´´ -12mm, 6 m.		
17	200	barra	Ferro Redondo Mecanico 5/8´´- 16mm, 6 m.		
21	200	barra	Ferro cantoneira 1' ½ x 3/16, 6 m.		
22	200	barra	Ferro cantoneira 2´´ x 3/16, 6 m.		
23	200	barra	Ferro chato 3/4 x 1/8, 6 m.		
24	200	barra	Ferro chato 1 x 1/8, 6 m.		
26	200	barra	Ferro chato 2'' x 5/16, 6 m.		
31	200	barra	Tubo 20 x 30, parede 1,2 mm, 6 m.		
33	200	barra	Tubo 50 x 50, parede 1,2 mm, 6 m.		
34	200	barra	Tubo 30 x 50, parede 1,2 mm, 6 m.		
36	200	barra	Tubo 80 x 80, parede 2 mm, 6 m.		
37	200	barra	Tubo 100 x 100, parede 2 mm, 6 m.		
41	200	barra	Perfil U Enrijecido - 50 x 25 x 10 mm x 2,25mm		
43	200	barra	Perfil U Enrijecido - 100 x 50 x 17mm x 3 mm		
45	200	un	Treliça tb 8l 12,0m fx-60		

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	unid	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	100	un	Chapa de aço 200 x 100 nº 20.		
04	25	kg	Eletrodo 3,25 mm.		
08	200	barra	Ferro CA 50 , 10 mm, 12 m.		
10	200	barra	Ferro CA 60, 4.2 mm, 12 m.		
12	200	barra	Ferro redondo Mecanico3/16 – 4.76 mm, 6 m.		
14	200	barra	Ferro redondo Mecanico5/16 – 8 mm, 6 m.		
18	200	barra	Ferro cantoneira 5/8´´ x 1/8, 6 m.		
20	200	barra	Ferro cantoneira 1´´ x 1/8, 6 m.		
30	200	barra	Tubo 20 x 20, parede 1,2 mm, 6 m.		
32	200	barra	Tubo 30 x 30, parede 1,2 mm, 6 m.		
38	200	barra	Perfil U 50x25 mm simples 2,25mm, 6 m.		
40	200	barra	Perfil U 100x50mm simples 2,25mm, 6 m.		
42	200	barra	Perfil U Enrijecido - 100 x 50 x 17 mm x 2,25mm		
44	200	un	Tela soldada EQ061 15x15cm, 2,00 x 3,00M		

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E34CFA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.477, de 21 de março de 2012, que DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos previstos no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e Padrões de Vencimentos, constante do art. 13 da Lei nº 6.477/2012, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:

Nº de Cargos e Funções	**Categoria Funcional**	**Padrão Vencimento**	**Coef.**	**Coef. FG**
01	Assistente do Gabinete da Presidência	1.1	13,50	6,75
10	Assessor Parlamentar de Plenário	1.1	13,50	6,75

03	**Assessor Especial**	1.3	17,58	8,79
01	Assessor de Imprensa	1.4	21,42	10,71
01	Assessor Jurídico	1.5	28,76	14,38
01	Coordenador do setor Almoxarifado	2.0	-	10,50
01	Coordenador do Setor de Patrimônio	2.1	-	13,50
01	Coordenador das Comissões Permanentes	2.1	-	13,50
01	Diretor Legislativo	2.2	-	23,25
01	Diretor Departamento Pessoal	2.2	-	23,25
01	Diretor Geral	2.2	-	23,25

Parágrafo Único - Somente será nomeado para o cargo de Assessor Jurídico, Advogados de reputação ilibada, com curso superior de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, e, que tenha, prática forense de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da inscrição definitiva na OAB.

Art. 2.º O Anexo I – Dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 6.477/2012, com alterações posteriores, passa a vigorar como segue:

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação do cargo: ASSESSOR ESPECIAL
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.3
Requisitos para o provimento:
a) Idade mínima 18 anos.
b) Instrução mínima: Ensino médio completo
c) Carga horária: até 40 horas semanais
Síntese das Atribuições: assessorar a presidência e as chefias na realização de suas atividades; assessorar, controlar e realizar os anais; assessorar a direção no controle da população que procura a Câmara; assessorar os vereadores, elaborar redigir proposições, acompanhar o andamento das sessões sempre que necessário e demais atividades correlatas.

Denominação do cargo: ASSESSOR DE IMPRENSA
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.4
Requisitos para o provimento:
a) Idade mínima 18 anos.
b) Instrução mínima: Ensino médio completo
c) Carga horária: até 40 horas semanais
Síntese das Atribuições: Divulgar atos do Poder Legislativo através dos meios de comunicação, preparar e enviar matérias para jornais, rádios e televisão; promover a divulgação das matérias apreciadas pelo Poder Legislativo; participar das reuniões da Câmara e de outros eventos por ela promovidos, e demais tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.5
Requisitos para Provimento:
a) Idade: mínima de 21 anos
b) Instrução: curso superior de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, e, que tenha, prática forense de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da inscrição definitiva na OAB.
c) Carga horária de 20 horas semanais.
d) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a atendimento ao público.
Síntese das Atribuições: prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos.
b) Descrição Analítica: atuar nos processos judiciais, na defesa dos interesses e direitos do Município, emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; participar de processos licitatórios, proceder a estudos e pesquisa na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra a Câmara de Vereadores; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses da Câmara de Vereadores, em juízo ou fora dele; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.1
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento à Presidência e, por meio desta, aos demais vereadores, com relação aos trabalhos de plenário, durante as reuniões plenárias: ordinárias, extraordinárias e solenes, quanto aos procedimentos regimentais que regem os trabalhos em plenário, à tramitação de proposições, à elaboração de emendas e demais proposições legislativas; e executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: 40 horas semanais;
b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: certificado de conclusão de curso de ensino médio.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação do presidente da Câmara Municipal dentre pessoas que preencham os requisitos para o provimento.

CARGO EM COMISSÃO: ASSISTENTE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.1

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: desempenhar serviços relacionados às atividades do Gabinete da Presidência; desenvolver tarefas e serviços junto ao Gabinete da Presidência; prestar assistência na recepção e no atendimento às pessoas; elaborar, mediante orientação, a agenda da Presidência, anotar informações; distribuir expedientes para tramitação; efetuar pesquisas de informações; elaborar relatórios das atividades do Gabinete da Presidência, mediante orientação superior; requisitar material necessário para o trabalho do Gabinete da Presidência; fazer uso dos equipamentos e das ferramentas de informática para o exercício de suas tarefas, bem como de máquinas, equipamentos e instrumentos, quando for o caso; e executar tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: 40 horas semanais; e
b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: certificado de conclusão de curso de ensino médio.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do presidente.

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DAS COMISSÕES PERMANENTES
Forma de Provimento: Função Gratificada
Padrão de vencimento: 2.1
Requisitos para provimento:
a) Idade mínima: 21 anos
b) Instrução mínima: Ensino superior incompleto
c) Carga Horária: até 40 horas semanais
Síntese das atribuições: Prestar, sob a superintendência da Diretoria Geral, assessoramento às Comissões através de estudos e pareceres, redigir atas, competindo-lhe orientar e dirigir as atividades das Comissões, informando processos de competência da mesma, distribuir os processos encaminhados, apresentar relatórios e desempenhar outras atividades peculiares à função.

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO SETOR DE PATRIMÔNIO
Forma de Provimento: Função Gratificada
Padrão de Vencimento: padrão 2.1
Requisitos para o provimento:
a) funcionário estável
b) Idade mínima 21 anos.
c) Instrução mínima: Ensino superior incompleto.
d) Carga horária: até 40 horas semanais
e) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
Síntese das Atribuições: sob a superintendência da Diretoria Geral, cumprir e fazer cumprir determinações superiores, organizar e manter atualizado o inventário dos bens patrimoniais, zelar pela guarda e conservação do patrimônio, zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, estabelecer os devidos controles sobre a eficiência dos aspectos operacionais relativos a execução das tarefas e outras atividades delegadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara de Vereadores, dentre servidores estáveis que preencham os requisitos para provimento

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO
Forma de Provimento: Função Gratificada
Padrão de Vencimento: padrão 2.0
Requisitos para o provimento:
a) funcionário estável
b) Idade mínima 21 anos.
c) Instrução mínima: Ensino médio completo.
d) Carga horária: até 40 horas semanais
e) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
Síntese das Atribuições: sob a superintendência da Direção Geral, cumprir e fazer cumprir determinações superiores, requisitar a compra de materiais de expediente e de limpeza; providenciar no encaminhamento de pedidos de compras de materiais; controlar estoques e distribuir os materiais mediante prévia requisição dos respectivos setores administrativos e legislativos; providenciar na substituição ou devolução de materiais defeituosos junto aos fornecedores; elaborar relatórios e manter controle permanente de estoque dos materiais sob sua guarda; representar o setor junto à Direção Geral; executar outras tarefas afins por determinação superior.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara de Vereadores, dentre servidores estáveis que preencham os requisitos para provimento

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR LEGISLATIVO
Forma de Provimento: Função Gratificada
Padrão de Vencimento: padrão 2.2
Requisitos para o provimento:
a) Idade mínima 21 anos.
b) Instrução mínima: Ensino superior completo.
c) Carga horária: até 40 horas semanais
d) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
Síntese das Atribuições: sob a superintendência da Direção Geral, cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; assessorar o Presidente, a Mesa, as Comissões, os Vereadores e a Diretoria Geral; supervisar os serviços da secretaria, orientando e coordenando; visar informações e documentos expedidos pela Secretaria, opinando, quando necessário; desempenhar as atribuições que são conferidas junto aos serviços da Secretaria da Câmara de Vereadores, executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara de Vereadores, dentre servidores estáveis(concursados) que preencham os requisitos para provimento

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DEPARTAMENTO PESSOAL
Forma de Provimento: Função Gratificada

Padrão de Vencimento: padrão 2.2
Requisitos para o provimento:
d) Idade mínima 21 anos.
e) Instrução mínima: Ensino superior completo.
f) Carga horária: até 40 horas semanais
Síntese das Atribuições: sob a superintendência da Direção Geral, controlar a efetividade do pessoal da Câmara de Vereadores, informando-a mensalmente ao setor de contabilidade para elaboração da folha de pagamento, proceder atos relativos a vida funcional dos servidores do Poder legislativo, observar as disposições referente ao departamento pessoal e outras tarefas delegadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR GERAL
Forma de Provimento: Função Gratificada
Padrão de Vencimento: padrão 2.2
Requisitos para o provimento:
a) Idade mínima 21 anos.
b) Instrução mínima: Ensino superior completo.
c) Carga horária: até 40 horas semanais
Síntese das Atribuições: Superintender as atividades administrativas e legislativas, Orientar e assessorar os trabalhos de Comissões; coordenar a organização dos arquivos de Leis; alterações de leis, resoluções e decretos legislativos e demais atos, Elaborar os termos de compromisso e de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, as eleições da Mesa Diretora e das Comissões; supervisionar o processamento e a expedição dos Requerimentos, Indicações, Pedidos de Providência e Pedidos de Informações; preparar a pauta que será apreciada e participar das Reuniões, junto a Mesa auxiliando o Presidente e o Secretário; superintender a redação das Atas das Reuniões Ordinárias, Solenes e outras reuniões que necessitar; manter contato com as diversas repartições; elaborar Portarias, Decretos, Resoluções, Projetos de Leis; assessorar diretamente aos vereadores no processo legislativo, dar conhecimento aos vereadores sobre as matérias que serão apreciadas em Plenário; dar assistência em geral a todos os membros das Comissões; operar, zelar e manter o sistema de som do Poder Legislativo; realizar trabalho de pesquisa; atendimento ao público; auxiliar nas funções pertinentes ao processo legislativo; receber e realizar ligações telefônicas, emissão e recepção de fax e outros serviços pertinentes; realização de serviços externos; realização da agenda dos vereadores; controle legislativo, do departamento pessoal e patrimonial, bem como a administração do controle interno da Câmara de Vereadores. Superintender os serviços da Câmara, em todos os setores, ocupados por servidores concursados e/ou cargo em comissão, visando melhoria e agilidade e, demais atividades correlatas.

Art. 3.º Altera redação dos arts. 32 e 34 da Lei nº 6.477/2012, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 32. A gratificação pela participação na Comissão Permanente de Licitações será devida por seção aos respectivos membros e corresponderá ao coeficiente de 0,96 padrão de referência(PR).

Parágrafo único – O valor da gratificação referida no "caput" será obtido pela multiplicação do respectivo coeficiente pelo valor do padrão de referência (PR)."

"Art. 34. Será de 10 (dez) o número máximo mensal de reuniões remuneradas para cada membro da Comissão Permanente de Licitação."

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F5AA41C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2022
VALIDADE: 16/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros**),**, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de blocos de pedra grês, para rede de drenagem pluvial do Município, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	500	KG	KG	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1° qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra.	CEASA	R$ 11,90
02	4.000	KG	KG	Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	CEASA	R$ 4,90

03	800	KG	KG	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	R$ 13,06
04	600	KG	KG	Chuchu de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	R$4,60
05	3.000	KG	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	CEASA	R$ 3,94
06	9.000	KG	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	CEASA	R$ 7,68
07	8.650	KG	KG	Mamão formosa de 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	CEASA	R$ 9,24
08	3.500	KG	KG	Manga tipo "tommy" de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta.	CEASA	R$ 5,59
09	3.000	KG	KG	Melão amarelo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	CEASA	R$ 6,65
10	5.000	KG	KG	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	CEASA	R$ 3,26
11	2.500	KG	KG	Moranga cabutiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	CEASA	R$ 4,90
12	1.000	DZ	DZ	Ovos brancos - Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	GRANJA	R$ 9,31
13	2.000	KG	KG	Repolho verde de 1ª, limpo, novo, sem rupturas.	CEASA	R$ 3,33

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:842B22FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de homologação final das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Operário e Professor de História".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de **E**nsino, Operário e Professor de História torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 001/2023.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA AUXILIAR DE ENSINO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	Viviane Rodrigues Martins
002	Diéssica Regina Rehsler Jantsch
003	Annelise Carine Majolo
004	Suelen Bianca Lopes da Silva
005	Jaqueline Maria Klein
006	Anita Mariana Tamiozzo
007	Andréia Regina Margutti Buchanelli
008	Daniela Denise Donatti
009	Leonice Weber
010	Jaqueline Maria Traesel Bussiol
011	Rosiléia Machado Nagl
012	Karine Rodtmund Junges
013	Gabriéli de Oliveira
014	Lidiane Saling de Oliveira
015	Fabiana Farias Lussani
016	Taiza da Rocha Pivetta Peixoto
017	Marinês Hollweg Schroeder
018	Elisangela Noeli Brisch Fritzen
019	Eloisa Diana Eberhardt da Silva
020	Bruna Caroline Damacena Motta
021	Julia Gabriela Unser
022	Franciele Rodrigues
023	Janini Maria Tamiozzo
024	Maicon Bonmann dos Santos
025	Lucas Leidens
026	Lucia Cristieli Pinheiro Dill
027	Daniela Cristina Wendling
028	Raqueli Buttinger Thomaz
029	Bruna Inês Engerroff
030	Betiéli Weiler Zaro

031	Cristiane Urnau
032	Marilei Leidens
033	Beatriz Teresinha Guth
034	Vanessa Danieli Rosa
035	Tauana Pamela da Silva Antes
036	Sandy Luíza Koerbes
037	Lisete Koerbes
038	Júlia Laís Schmitz

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OPERÁRIO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	Jair Blatt
002	Roque Silvestre Wathier
003	Cristiano Gonchoroski
004	Leonardo dos Santos
005	Aline Alessandra Matte
006	Gilberto Dornelles
007	Marisa Dorneles

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	Odila Elizete Ribeiro Escoval
002	Luana Hoffstetter Unser
003	Fabiana Farias Lussani
004	Siane Stroeher Redel Steffen

São Martinho/RS, 20 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:D2DEE3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 40/2022

EDIITAL 005 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 40/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do PSS40/2022,** conforme relatório encaminhado pela comissão de organização do processo seletivo simplificado e após realização do sorteio de desempate, conforme segue a Classificação Final:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDITATOS**	**PONTUAÇÃO**
1º	BRUNA DE BRAGAS FREITAS	76
2º	INDIRA ZUHAIRA RICHTER POHL	58
3º	EMERSON DA SILVA MASSOLI	41
4º	ELISABETE DE PAULA DE LEMOS NERIS	17
DESCLASSIFICADO	ANDERSON NUNES MOTTA DE SOUZA	00
DESCLASSIFICADA	KARINA MACHADO DE OLIVEIRA	00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDITATOS**	**PONTUAÇÃO**
1º	THAYS FERREIRA DA SILVA	82
2º	JAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	66
3º	RODRIGO CORRÊA PONTES	64
4º	MATHEUS PINHEIRO POERSCHKE	62
5º	BETANIA VAHL DE PAULA	32
6º	LUCIELI LOPES MARQUES	23
7º	CAROLINE CORTEZE SCHEUER	21
8º	GIOVANIA APARECIDA DE LIMA HOLKEM	20
9º	CARLA CRISTINA ZEPPENFELD	18
10º	JESSICA GIOVELLI	17
11º	LIANE NÄETZOLD	15
12º	ROSEMERI MELO	14
13º	MÁRCIA DOS SANTOS DE SOUZA	12
14º	SIMONE SCHALLEMBERGER DE QUEVEDO	12
DESCLASSIFICADA	BRENDHA EBLING KNIRSCH	08
DESCLASSIFICADA	LUANA DINIZ	06
DESCLASSIFICADA	ROSICLER CAVICHIOLI MARQUEZINI	06
DESCLASSIFICADA	JOSIANE CASSEL DIESEL	00

DESCLASSIFICADO	LUIZ GUSTAVO DIAS DO CANTO	00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	82
2º	EDUARDO DE ARAÚJO PRATES	82
3º	CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	76
4º	FÁBIO PITTALUGA DE ALMEIDA	70
5º	ANA NATHALIA ALMEIDA CALLAI	69
6º	ROZICLER OLIVEIRA	62
7º	ÉDER LINKE FLORES	56
8º	SÁVIO FREES GAIS	53
9º	FLÁVIO ANTENOR MANOEL	45
10º	GRACIÉLI DE FÁTIMA DA SILVA FLORES	43
11º	JEFERSON FRAGOSO DE MOURA JÚNIOR	41
12º	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO	41
13º	GIOVANI DA SILVA COSTA	37
14º	RAQUEL NICKEL DE MENEZES	34
15º	LITIÉLI DA SILVA GELOCHA	33
16º	SIMONE MAYER DA SILVA	29
17º	ALESSANDRA CACENOT DA SILVA	28
18º	LEONARDO DIAS AVANÇO	28
19º	THAIS MACHADO COSTA CORRÊA	26
20º	LUANA DE PAULA TEIXEIRA	25
21º	NARA DO NASCIMENTO GAIER	20
22º	JONATHAS VALCORTE	20
23º	MATEUS VENEROSO SALES	19
24º	CAROLINA DIAS DE MELLO	18
25º	SAMUEL LAMBERTI AGUIAR	17
26º	PATRÍCIA ALBERNAZ DE FREITAS	14
27º	HEITOR RODRIGUES MARTINS JÚNIOR	13
DESCLASSIFICADA	ADRIELE ROTH DA SILVA	06
DESCLASSIFICADA	ANADELE DOS REIS CANILHA	06
DESCLASSIFICADA	BRUNA KELER SLONGO	00
DESCLASSIFICADO	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDITATOS**	**PONTUAÇÃO**
1º	MAURÍCIO RIZZATTI	66
2º	PEDRO LEONARDO CEZAR SPODE	59
3º	LUANA DA SILVA	28
4º	BRUNA CAMILA DOTTO	27
5º	ANA JUSTINA DA FONSECA ZIEGLER	27
6º	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	26
7º	CARMEN REJANE ALVES CAVALCANTE	26
8º	CLÁUDIA REGINA RODRIGUES FERRAZ	16
9º	JEVERSON MAURÍCIO ARAÚJO PRATES	11
DESCLASSIFICADA	ANDRESSA POZZOBON	08
DESCLASSIFICADA	ELOISA PETROCELI DIAS	06
DESCLASSIFICADA	ÉDILA LOUZADA DE FREITAS	00
DESCLASSIFICADA	RAQUEL MACHADO DE OLIVEIRA FAGUNDES	00
DESCLASSIFICADA	GABRIELA BASTOS RIBAS	00
DESCLASSIFICADO	RUBENILTON BATISTA RODRIGUES	00
DESCLASSIFICADA	ELIANE MUNHOZ DE MUNHOZ	00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDITATOS**	**PONTUAÇÃO**
1º	ALEX FERNANDES DOS SANTOS	70
2º	DINARTE LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR	66
3º	EDER HENRIQUES DE MATOS	59
4º	FRANCIELE ROCHA DE OLIVEIRA	45
5º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES	38
6º	FRANCIELLE MOREIRA CASSOL	36
7º	FRANCIELE KEPLIN DE OLIVEIRA GARCIA	33
8º	LUCIANO MANGINI IENTSN	25
9º	VANESSA DOS SANTOS MILDER	23
10º	MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	22
11º	FÁBIO ROBERTO WILKE	21
12º	JANETE DE LOURDES MELLO PEREIRA	21
13º	JOSÉ EMANOEL MARTINS DA SILVA	18
14º	LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA	17
15º	DIENEFER MADRUGA VIANNA	17
DESCLASSIFICADO	GIAN CARLOS SANTOS GARCIA	00
DESCLASSIFICADA	GLAUCIA ELAINE GOULART CAMARGO	09
DESCLASSIFICADO	BRUNO DE MOURA PINTO	05
DESCLASSIFICADA	CAROLINA ORQUEN DO NASCIMENTO	03

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDITATOS**	**PONTUAÇÃO**
1º	VASCONCELOS ANTONIO MULLER	76
2º	ISADORA ROTH	54
3º	SABRINA LONDERO DA SILVA ROSSATO	14
4º	LUIZA LANGNER PEREIRA	13
5º	RAFAEL BIASI PATA	12
6º	LUCIANE SILVA DA ROSA	10
DESCLASSIFICADA	RAQUEL ARBOITTE	00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDITATOS**	**PONTUAÇÃO**
1º	CAROLINE ARAÚJO LARRAÑAGA DE MATOS	90
2º	NAURA LETÍCIA NASCIMENTO COELHO	68
3º	MAIKE ISAQUEL BANDEIRA MORAES	31
4º	MARTA DINARTE SCHUTZ	31
5º	NASTAJA CASSANDRA ZAMBERLAN DOS SANTOS	24
6º	ANA PAULA FREB PINHEIRO	21
7º	RENATA DA SILVA MIRANDA	18
8º	ANGELO MORENO BIDIGARAY SANCHES	12
9º	KARIN MAZZA	12
DESCLASSIFICADA	CAROLINA DURLO VIEIRA	07
DESCLASSIFICADO	EDUARDO BERTAGNOLLI	06
DESCLASSIFICADA	ALECSSANDRA ROSALINO MACHADO	03
DESCLASSIFICADA	JANAINA DE LIMA KELLER	00
DESCLASSIFICADO	DAVID SETE MOREIRA DA COSTA JÚNIOR	00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDITATOS**	**PONTUAÇÃO**
1º	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	82
2º	RÚBIA MOREIRA OLIVEIRA	82
3º	MARIELI PEREIRA DONÁ	82
4º	ELIANDRA DE MORAES	82
5º	JANAINA CANABARRO TELLES	82
6º	CLÁUDIA TORRES MULLER	82
7º	ALINE JOBIM DA SILVA	80
8º	ANA LUÍSA BECKER CEZAR	80
9º	DAIANE DA SILVA EBLING	76
10º	MAGALI MEDINA DE MORAES	76
11º	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	74
12º	MICHELI DOS SANTOS COELHO	72
13º	GREICE ANTUNES DA SILVA	70
14º	TIÉLI ROSALINO KIST	70
15º	CLÁUDIA SCHOZZ LUDOVIG	70
16º	ADRIANO LUDOVIG	70
17º	PAULA SCHEFFER	70
18º	MARA MARI MASSAIA DA SILVA	70
19º	DANUSA RESCH HOHEMBERGER	68
20º	VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO	68
21º	THAIS COMASSETTO	65
22º	CLÉRIS MAREIA WEIDE EBLING	64
23º	ANA CLÁUDIA DE SOUZA LUCCAS	62
24º	ANDRESSA PINHEIRO DA SILVA	61
25º	MICAELA KOENING DA SILVA	60
26º	LETICIA DE SOUZA FLORES	58
27º	THAÍS ISABEL GELOJE LUDOVIG	57
28º	PRISCILA PANCIEIRA MARTINI	56
29º	LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA	52
30º	SAVANA FREITAS PALMA	48
31º	LIDIANE LONDERO PERLIN	48
32º	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	47
33º	BÁRBARA CRISTIAN STEINHAUS	45
34º	ANA PAULA DIAS FONTANA	45
35º	ALINI NAYSINGER XAVIER	45
36º	GABRIELA PIRES PORTO	42
37º	ANGÉLICA JOBIM DA SILVA	39
38º	CLARISSE DA SILVA SCHNEIDER	39
39º	SEILA DE MENEZES HOCH	38
40º	ELOISA DA SILVA	37
41º	PAULINE FREITAS SIEGERT	37
42º	MONIQUE WITT DE SOUZA	37
43º	DANIELA DA SILVA BITENCOURT	35
44º	ADRIANE SCHULTZ DAMM	33
45º	CARMEN REJANE ALVES CAVALCANTE	32
46º	SILVANA EICH KOHLER	31
47º	LORI ILCE SCHIRMANN BOLSON	28
48º	ELAINE PINHEIRO MONTEIRO	28
49º	JULIANA DA COSTA PIERINI	27
50º	ELISANDRA NUNES DA SILVA	27
51º	CINARA DA SILVA FOLGEARINI	27
52º	JULIANE DA SILVA	24
53º	VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN	24
54º	ALINE KUNZ FRIESS	23
55º	ERLEI RANGEL DOS SANTOS	23
56º	RAQUEL SCHEFER GELOCHA	23
57º	GIAN CARLO SANTOS GARCIA	22
58º	ÉDILA MEDIANEIRA SCHALEMBERGUER	22
59º	VALQUIRIA DO NASCIMENTO FLORES	22
60º	STÉFANI DO CARMO DE SOUZA	21
61º	NAIANA SCHMIDT CARDONA COSTA	21
62º	JISLAINE PEREIRA EICH	20
63º	GRACIELE DA SILVA LEAL	20
64º	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	20
65º	ALESSANDRA DA SILVA ZUSE	20
66º	ALCELENE NASCIMENTO GARCIA	20
67º	GRACIELA ALMEIDA REIS TIMM	19
68º	GESSICA HOFFMANN VIVIAN	19
69º	MIRIÃ RONCATTO MACHADO	18

70º	LETICIA CASADO DE OLIVEIRA	18
71º	FERNANDA ROCHA LEMOS	18
72º	ROSENARA APARECIDA MACHADO LENHARD	14
73º	SABRINA LEAL GERVASIO	14
74º	LUIS GUSTAVO DA SILVA DE MOURA	13
75º	MARCIA VIEIRA SCHALEMBERGER	13
76º	JULIANA AMORIM DE MESQUITA	12
77º	CLÁUDIA MEDIANEIRA DE FLORES NETO	12
78º	CLECI MELLO DOS REIS	12
79º	JULIANA DEBUS GONÇALVES	11
80º	ADRIANE MEDIANEIRA SEVEERO REGIO	10
DESCLASSIFICADA	NATÁLIA MACHADO CABRAL	07
DESCLASSIFICADA	SABRINA ,MARQUES RITES	07
DESCLASSIFICADA	DEISE DA COSTA POMPEU	07
DESCLASSIFICADA	PAOLA IENSEN FLECK	06
DESCLASSIFICADA	KAREN QUOOS SEIDEL	06
DESCLASSIFICADA	VERENICE MACHADO MACHADO	06
DESCLASSIFICADA	VALMI MARIA VEIDE	05
DESCLASSIFICADA	CAMILA GOTUZZO DE MEDEIROS	03
DESCLASSIFICADA	LUCÉLIA DA SILVA WÄECHTER	02
DESCLASSIFICADA	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS	02
DESCLASSIFICADA	JAÍNA DOS REIS PROENÇA	02
DESCLASSIFICADA	ELIZARA MACHADO DE LIMA	00
DESCLASSIFICADA	IASMIN RICALDES DE BAIRROS	00
DESCLASSIFICADA	KELLEN TECHIO SEDREZ MAYCÁ RODRIGUES	00
DESCLASSIFICADA	VANIR CLEUNICE DA MOTTA	00
DESCLASSIFICADA	MIRIANE SCHUTZ DE ALMEIDA	00
DESCLASSIFICADA	LETICIANE SPITZMACHER TORRES	00
DESCLASSIFICADA	MIRIAN RIBEIRO VIEIRA	00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDITATOS**	**PONTUAÇÃO**
1º	GABRIELA ORENGO PEDROZO	71
2º	FERNANDA FLÔRES RIGOL	57
3º	BRUNA ALESSANDRA TOMÁS DOMINGUES	49
4º	CRISTIANE MACHADO	40
5º	MAIANE STRAUSS DOS SANTOS	37
6º	DAIANE FLORES PEREIRA	30
7º	LUCIMARI DOS REIS LOUREIRO	27
8º	RENATA FERNANDA GROSSI ABRAHÃO	15
DESCLASSIFICADA	MANOELA DA SILVEIRA DIAS	09
DESCLASSIFICADA	LETIANE SOUZA FERRAZ	09
DESCLASSIFICADA	MAKSINY TEIXEIRA LOPES	03
DESCLASSIFICADA	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES	00
DESCLASSIFICADA	UIARA JANAÍNA ESCOLAR PREREIRA	00
DESCLASSIFICADA	MICHELE DA SILVA GUERRA FERNANDEZ	00
DESCLASSIFICADA	ALINE FREITAS FARIAS	00

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B172751A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2487, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Psicopedagoga e Fonoaudiólogo na Secretaria de Saúde."

Art. 1º Fica criado a função de fonoaudiólogo e psicopedagoga, com atribuições constantes no anexo I e anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde, sendo até: 02 (duas) Terapeuta Ocupacional, 02 (duas) psicólogas, 01 (uma) psicopedagoga e 01 (um) fonoaudiólogo pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Terapeuta Ocupacional	24
02	Psicólogo (a)	23
01	Psicopedagoga	23
02	Fonoaudiólogo	23

Art. 3º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

Categoria Funcional: Fonoaudiólogo

Padrão de vencimento: 23

a) profissional com Doutorado cuja temática da tese aborde o tema TEA.

b) profissional com Mestrado cuja temática da dissertação aborde o tema TEA.

c) profissional com especialização em TEA com carga horária mínima de 360 horas.

d) cursos de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA (como ABA, PROMP, TEACCH, , PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental) com carga horária mínima de 60 horas.

ANEXO II

Categoria Funcional: Psicopedagoga

Padrão de vencimento: 23

a) profissional com Doutorado cuja temática da tese aborde o tema TEA.

b) profissional com Mestrado cuja temática da dissertação aborde o tema TEA.

c) profissional com especialização em TEA com carga horária mínima de 360 horas.

d) cursos de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA (como ABA, TEACCH, , PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Treinamento Parental) com carga horária mínima de 60 horas.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6561420B

